



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

16 3987 9244

001



SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

CONTRATO Nº 242 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994), Lei nº 9.648/98 e MP nº 961, de 06 de maio de 2020.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.** email: aldo@wabraga.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 12.870.599/0001-01
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana-SP, 21 de junho de 2022.

Ofício nº 307/2022 - SMS/GAB

Ilmos Srs.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Samuel de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Ref.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA"

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de saúde municipal, que assim como os demais municípios, enfrenta inúmeras dificuldades na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, entre elas, importantes limitantes da ordem da gestão, tais como estruturas organizacionais defasadas, processos decisórios lentos e excessivamente burocráticos, dificuldade de atualização e capacitação dos gestores municipais para responder a velocidade de mudanças diárias promovidas pelos Governos Federal/Estadual e especialmente as dificuldades em refletir sobre a formulação e implantação de estratégias de mudanças comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

Diante do exposto, solicito a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Capacitação em Gestão de Saúde Pública para Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o especificado no Termo de Referência anexo, com isso, pretendemos instalar um processo de mudança organizacional, que inclua a profissionalização da Gestão Municipal de Saúde.

O determinado serviço, terá como gestora de contrato, a Sra. Mayara Mazer Clariano de Pádua, CPF: 445.059.778-89, Matrícula: 101881, Telefone: (16)99779-3758 e e-mail: secretaria_saude@serrana.sp.gov.br

Sendo o que tenho para o momento, agradeço desde já a atenção de Vossas Senhorias, e aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leila Aparecida do Valle Gusmão
Secretária Municipal de Saúde

Recb 24/06/2022
Demétrio



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA - SP.

II - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta da Prefeitura do Município de Serrana - SP tem por objetivo estruturar a atenção à saúde do município, buscando cumprir os princípios constitucionais do SUS para o atendimento universal, a integralidade das ações, a garantia do acesso e a equidade na atenção à saúde oferecida à população. Assim, necessitamos constantemente fortalecer as ações de nossos prestadores e profissionais de saúde, no âmbito assistencial e administrativo.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na gestão de saúde pública básica.

A contratação ora proposta justifica-se devido à insuficiência de pessoal especializado para a realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, trazendo maior transparência das ações efetuadas pelo município na gestão da saúde.

A administração moderna deve ser pautada pelo planejamento sempre atento às previsões legais e constitucionais de forma organizada. Sabemos que contando com uma assessoria especializada, seguramente iremos alavancar a receita do município em relação aos repasses dos fundos de saúde Estadual e Federal e desenvolver orientações técnicas e o monitoramento efetivo na realização de contratos e no acompanhamento do cumprimento de suas metas e devidas prestações de contas.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Realizar serviços de assessoria, consultoria, capacitação e educação continuada, desempenhando as seguintes ações:

- Acompanhar, capacitar e desenvolver os indicadores assistenciais do Programa PREVINE BRASIL;
- Monitoramento de indicadores de desempenho da saúde municipal definidos na Pactuação de Indicadores da Atenção Básica (SISPACTO) e os demais indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Propor estratégias para resolução dos problemas identificados;
- Oferecer cooperação técnica continuada;



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integração e coordenação das ações da Atenção Básica;
- Implementar as ações de monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Garantir a manutenção e o envio das informações de produção dos profissionais vinculados ao município na Atenção Básica, através do preenchimento, monitoramento e envio das informações aos sistemas e-SUS PEC, CNES e SIA-SUS;
- Acompanhamento das informações dos Sistemas de Informação da Atenção Básica (e-SUS, SINAN, SIA-SUS, SIM, SINASC e outros sistemas de informações necessários ao desenvolvimento da Atenção Básica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atenção Básica, utilizando-os para análise de situação e planejamento;
- Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
- Fornecimento de servidor para hospedagem de banco de dados em Cloud Computing e suporte técnico por 24 horas;
- Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
- Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
- Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a seleção de prestador de serviços com qualidade e expertise para a execução do trabalho, solicitamos a exigência de habilitação técnica comprovada:

- A. Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração de São Paulo (CRA/SP);
- B. Indicação do Administrador Responsável, juntando Cópia do Diploma de Graduação em Administração Pública, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;
- C. Atestado de Capacidade Técnica e Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no conselho regional de administração de São Paulo.

V – DA VISITA TÉCNICA

É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante à Secretaria Municipal de Saúde de Serrana - SP, ocasião em que será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica, documento a ser apresentado dentro do envelope "Documentação de Habilitação".



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados na visita técnica.

VI - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta meses), podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, especialmente se a Administração conseguir efetivar profissionais médicos através do Concurso Público que está sendo realizado para este fim.

VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal e relatório de produtividade das visitas técnicas e atendimentos realizados, os quais serão analisados, validados ou não pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

VIII - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao da sua prestação, mediante do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta do Recurso Financeiro:
 - DOTAÇÃO: 146
 - RECURSO: Qualis Mais - Estado
 - DOTAÇÃO: 147
 - RECURSO: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica - Federal

LEILA APARECIDA DO VALLE GUSMÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Re: CONTRATAÇÃO

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSU



De: contabilidade zelo

Para: Agemiro Neto

ORCAMENTO SERRANA.pdf (140,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue cotação para prestação de serviços conforme o termo de referencia.

Atenciosamente,

**Zelo Administração Contabilidade
e Consultoria em Gestão Eireli**

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações



De: Agemiro Neto

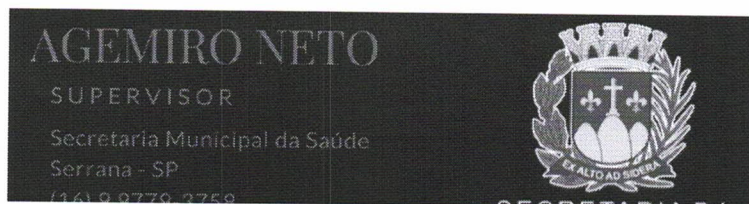
Para: contabilidade zelo

CONTRATACAO DE ...DE CONSULTORIA.docx (48,4 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Bom Dia, tudo bem ?

Estou entrando em contato para solicitação de orçamento, para a possível para contratação de em consultoria, para atender demanda da Secretaria Municipal de Maúde de Serrana/SP, conforme m

Att,



E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: CONTRATAÇÃO

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSU



De: franca

Para: Agemiro Neto

ORÇAMENTO ASSES...A - SERRANA SP.pdf (195,2 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde!!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.

Setor Administrativo
Tel. (16) 99184-2563



Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações



De: Agemiro Neto

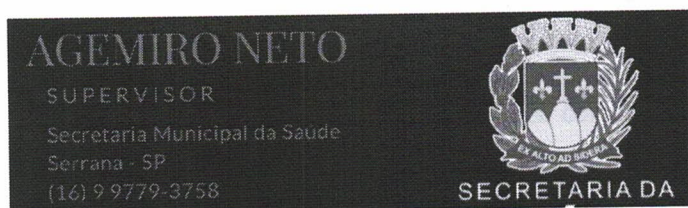
Para: franca

CONTRATAÇÃO DE ...DE CONSULTORIA.docx (48,4 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Bom Dia, tudo bem ?

Estou entrando em contato para solicitação de orçamento, para a possível para contratação de em consultoria, para atender demanda da Secretaria Municipal de Maúde de Serrana/SP, conforme m

Att,



o monitoramento da Atenção Básica, definidos utilizando-os para análise de situação e planejamento;

- Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
- Fornecimento de servidor para hospedagem de banco de dados em *Cloud Computing* e suporte técnico por 24 horas;
- Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
- Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
- Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO

Os serviços serão realizados através de desenvolvimento do trabalho in loco no município de Serrana – SP, com visitas semanais e a distância, conforme a necessidade das demandas em desenvolvimento.

VALOR DA PROPOSTA

- ✓ Valor mensal de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais).
- ✓ Valor total para 12 meses: **R\$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

VALIDADE

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento deste.

W A BRAGA CONSULTORIA
E APOIO ADMINISTRATIVO
EIRE:12870599000101

Assinado de forma digital por W A
BRAGA CONSULTORIA E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRE:12870599000101
Dados: 2022.06.14 14:42:09 -03'00'

Franca SP, 14 de junho de 2.022.

W A BRAGA Consultoria e Apoio Administrativo EIRELI

CNPJ – 12.870.599/0001-01



ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ 30.506.262/0001-93



sistemas de informações necessários ao desenvolvimento da Atenção Básica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atenção Básica, utilizando-os para análise de situação e planejamento;

- Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
- Fornecimento de servidor para hospedagem de banco de dados em Cloud Computing e suporte técnico por 24 horas;
- Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
- Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
- Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Serrana- SP.

O preço global para execução dos serviços acima descritos:

VALOR DA PROPOSTA

Para os serviços supracitados apresentamos a seguinte proposta de valor:

R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais) mensais

VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES

R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

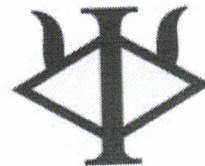
VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

LF ASSESSORIA E CONSULTORIA



ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ 30.506.262/0001-93



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor,

A empresa **MARIA APARECIDA MORETTO DE OLIVEIRA 19573735806**, inscrita no **CNPJ Nº 30.506.262/0001-93**, estabelecida á Avenida Joaquim Correa, Nº 1562, Vila Garavello, CEP 14.840-000, na cidade Guariba Estado de São Paulo, Telefone/Cel: (16) 9 9351 9192, e-mail para contato engefabiano@gmail.com, vem por meio deste apresentar a seguinte proposta conforme Termo de Referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**.

Sendo o que nos cabe para o momento, nos colocamos a disposição para um agendamento, bem como para maiores informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guariba/SP, 20 de junho de 2022.


LF ASSESSORIA E CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Cópia
011
[assinatura]

DO : Departamento de Licitação e Compras

PARA: Melissa Cavalheri – Diretora do Departamento da Fazenda.

Senhora Diretora,

Solicito informações se existe no orçamento vigente dotação orçamentária suficiente para suportar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**. Conforme requisitado pela Secretaria de Saúde, solicitado através do ofício SAF nº 307/2022 – SMS/GAB.

Valor Mensal da Aquisição: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor Total da Aquisição: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 146 – RECURSO QUALIS MAIS ESTADO.

147 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

Serrana - SP, 27 de Junho de 2022.

Hellen Cristien Ferreira de Oliveira

Matrícula nº 701122

CPF 438.382.848-52

RG 52.719.529-7

[assinatura]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Recebi
27/06/22
[assinatura]

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 2324/2022

012
82C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: Serrana

Órgão:	04	- SECRETARIA DA SAUDE
Unidade:	04.14	- ATENÇÃO BÁSICA
Funcional:	10.301.0010	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.095	- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A SAUDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.5301	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	000147	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/06/2022		997.264,80	30.000,00	967.264,80

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação em Gestão de Saúde Pública. Pagamento com recurso federal Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica Federal. Bloqueio orçamentário para 06 meses. A diferença será empenhada no próximo exercício vigente.

MELISSA
CAVALHERI:2
7909597819Assinado de forma
digital por MELISSA
CAVALHERI:2790959
7819
Dados: 2022.06.28
08:22:30 -03'00'

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **2323/2022**013
JmC.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: Serrana

Órgão:	04	- SECRETARIA DA SAUDE
Unidade:	04.14	- ATENÇÃO BÁSICA
Funcional:	10.301.0010	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.095	- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A SAUDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.2301	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	000146	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/06/2022		1.362.002,00	30.000,00	1.332.002,00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação em Gestão de Saúde Pública. Pagamento com recurso estadual Qualis mais Estado. Bloqueio orçamentário para 06 meses. A diferença será emendada no próximo exercício vigente.

MELISSA
CAVALHE
RI:279095
97819

Assinado de forma
digital por
MELISSA
CAVALHEIRI:27909
597819
Dados: 2022.06.28
08:21:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

014

CIRCULAR Nº. 155 / 2022.

Autorizando a abertura de Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022 – EDITAL Nº 100/2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana / SP, dentro de sua competência legal, resolve editar:

CIRCULAR

AUTORIZO a abertura de processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando como tipo da licitação o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**, diante do requisitado, para atender as necessidades deste órgão licitante.

Conforme dotação orçamentária a seguir:

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.5301-147
04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.2301-146

Serrana / SP, 26 de julho de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 1012/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

I- PREGOEIRO

Titular: Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

II- EQUIPE DE APOIO

Membros Titulares:

- a) Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos;
- b) Hugly Charley Bandeira Bomfim Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

Membros Suplentes:

P

8



016
Jm

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- a) Marco Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista;
- b) Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- c) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 141/2021, de 25 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de outubro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 44.229.813/0001-23, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Municipal nº 1012 de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir das **15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022**, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), o processo licitatório para prestação do serviços na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.**

1.2 – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 031/2020, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2.1 - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 53 do Decreto Federal 10.024/19.

1.3 – Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **11:00 horas (Horário de Brasília) do dia 27/07/2022** até as **14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09/08/2022.**

1.4 – O início da sessão pública será às **15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022** no endereço eletrônico e **www.bll.org.br.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

018
JF

1.5 – Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), **www.serrana.sp.gov.br**.

1.6 – Toda e qualquer informação estarão à disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Serrana -SP, ou através do telefone (16) 3987-9883 – 3987-9897. Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail **licitacao@serrana.sp.gov.br** ou no site **www.bll.org.br**.

1.7 – Fazem parte deste Edital:

Termo de Referência (Anexo I);

Modelo de Proposta (Anexo II);

Modelo de Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);

Modelo de Declaração de Conhecimento das Obrigações, inexistência de fatos impeditivos e Lei Municipal 1.706/2016 (Anexo IV);

Minuta do Contrato (Anexo V);

Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);

2 – OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.**

2.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site **www.bll.org.br** da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

019
for

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Serrana / SP nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g). Que não atendam a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015, "FICHA LIMPA".

3.3 – Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no § 4º do citado artigo.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

020
fz

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **4.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação:

a) Declaração conforme (Modelo Anexo VI);

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no portal BLL e através do e-mail licitacao@serrana.sp.gov.br.

5.2.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos Anexos.

5.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

024

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.

6.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de SERRANA-SP ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – Para participação no pregão eletrônico a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

022
fsc

6.7.1 – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a LICITANTE às sanções previstas em lei.

6.8 – Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente como os documentos de habilitação, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a LICITANTE confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.2 – Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelas LICITANTES de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo (SP), disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/>

7.1.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.2 – É recomendável que as LICITANTES apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3 – Até a abertura da sessão pública, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

029
[assinatura]

7.4 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 – A LICITANTE, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

A) PREÇO TOTAL: expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os totais;

B) PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência (Anexo I);

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.7 – Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.6 “D”.

7.8 – No preço proposto deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc. para execução do serviço do objeto.

7.9 – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de Serrana/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.10 – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

024
[Handwritten signature]

7.11 – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique a LICITANTE.

8.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as LICITANTES.

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6 – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

025
8/10

8.8 – Os lances ofertados serão no valor global.

8.8.1 – Serão aceitos somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula no valor global.

8.9 – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.10 – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa aberto**.

8.11.1 – No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.11.1.1 – A LICITANTE poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

8.11.1.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

8.11.2 – No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.11, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.11.2, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2.2 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.11.2.3 – Se alguma LICITANTE der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

026
8/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

027
SM

9.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

9.1.1 – Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.2 – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.3 – Serão desclassificadas propostas que:

- a) Conterem cotação de objeto diferente do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 – Os objetos somente serão homologados com preço abaixo do valor de referência indicado no Termo de Referência – Anexo I.

10 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1 – O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Edital.

10.2 – Será considerada habilitada a LICITANTE que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

10.2.1 – A LICITANTE que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

10.2.2 – Constituem motivos para inabilitação da LICITANTE, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 10.2.2.4:

10.2.2.1 – A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

028
[Handwritten signature]

10.2.2.2 – A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

10.2.2.3 – A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

10.2.2.4 – Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

10.2.2.5 – Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio (desde que presente os documentos originais) ou ainda em autenticação online desde que contenham:

10.2.2.5.1 – O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.

10.2.2.5.2 – Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

10.2.2.5.3 – Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

Obs: Todos os documentos que necessitem de assinaturas deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital.

10.2.2.6 – Todos os documentos da LICITANTE deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a LICITANTE é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 – As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

10.3.1 – Habilitação Jurídica (Art.28):

a) Documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;

b) Contrato Social e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

10.2.2.2 – A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

10.2.2.3 – A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

10.2.2.4 – Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

10.2.2.5 – Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio (desde que presente os documentos originais) ou ainda em autenticação online desde que contenham:

10.2.2.5.1 – O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.

10.2.2.5.2 – Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

10.2.2.5.3 – Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

Obs: Todos os documentos que necessitem de assinaturas deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital.

10.2.2.6 – Todos os documentos da LICITANTE deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a LICITANTE é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 – As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

10.3.1 – Habilitação Jurídica (Art.28):

a) Documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;

b) Contrato Social e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

029
[Signature]

10.4.1 – Regularidade Fiscal (Art. 29);

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - d.1.) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda.
 - d.2.) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Obs. Para empresas do Estado de São Paulo é obrigatório a apresentação das duas certidões Estaduais.**
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante;
 - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); e
 - g) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.1.1 – PARA A REGULARIDADE FISCAL serão aceitas provas de regularidades com efeito de negativa e provas de regularidades positiva que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.4.1.2 – Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

10.5.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA que consistirá em:

- a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e recuperação judicial da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);
- Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação devidamente homologado em Juízo e em plena vigência, nos termos da Súmula 50 do TCE SP.

10.6.1 – Qualificação Técnica (Art.30);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

- a) Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração de São Paulo (CRA/SP);
- b) Indicação do Responsável Técnico, juntando Cópia do Diploma de Graduação em Administração Pública, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;
- b.1) - A comprovação de vínculo com a empresa do profissional indicado pode se dar mediante:
- I) contrato social;
 - II) registro na carteira profissional;
 - III) ficha de empregado;
 - IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto.
- c) Atestado de Capacidade Técnica e Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no conselho regional de administração de São Paulo.
- d) É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante à Secretaria Municipal de Saúde de Serrana - SP, ocasião em que será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto a "Habilitação".

A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados na visita técnica.

10.7.1 – Declarações

A) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital, **conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.**

B) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, **conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

C) DECLARAÇÃO que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015. Conforme modelo constante do **(Modelo Anexo IV)**.

D) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**.

10.6.1.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, salientando que:

- a) Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
- d) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da LICITANTE.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, em até 30 (trinta) minutos, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.3 – A falta de manifestação motivada da LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília).

11.5 – Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

11.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a LICITANTE declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

12.2 – Todas as LICITANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.2 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), telefone, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Concluído este Certame e homologado o seu resultado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o licitante adjudicatário em primeiro lugar fica convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da HOMOLOGAÇÃO deste Certame Licitatório, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE / SP – Diário dos Municípios, para assinatura do Contrato.

13.2 – O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 14.3 “b”.

13.2.1 – Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a LICITANTE com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

14 - DO CONTRATO, PENALIDADES E MULTAS:

14.1 – Será celebrado Contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço global.

14.2 – O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará à contratada, a juízo da Administração, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

14.2.1 – A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Serrana-SP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

14.3 – Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega e instalação do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

a) Advertência por escrito;

b) A LICITANTE que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 1% (um por cento) sobre o atraso de entrega e instalação do objeto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrana/SP, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n 10.520/2002.

e) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

e.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

14.4 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

14.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e Proposta da Empresa Vencedora.

14.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1 – Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

15.2 – Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

15.3 – Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

15.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

15.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

15.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta do Recurso Qualis Mais – Estado e Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica – Federal, específicos consignados no orçamento da Secretaria, a seguir:

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.5301-147

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.2301-146

17 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO:

17.1 – O objeto deverá ser prestado conforme Anexo I Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

17.2 – Todas as despesas correrão por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviços;

17.3 – Em caso de recusa do objeto interessado será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser refeito pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

17.4 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da LICITANTE:

17.5 – Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

17.6 – Caso a Prefeitura Municipal de Serrana-SP não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e supra mencionada no item 12.3 deste Edital.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1 – O pagamento para execução dos serviços será conforme definido no Anexo V minuta de Contrato.

18.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma: Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

18.2 – É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.

18.3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

934

19 - DA RESCISÃO:

19.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Serrana-SP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

20.2 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe desta Prefeitura;

20.3 – Para o presente certame não serão necessários garantias (Art. 55, VI);

21 - DOMICILIO E FORO:

21.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Serrana-SP, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Serrana – SP, 26 de julho de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

038

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

II – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta da Prefeitura do Município de Serrana - SP tem por objetivo estruturar a atenção à saúde do município, buscando cumprir os princípios constitucionais do SUS para o atendimento universal, a integralidade das ações, a garantia do acesso e a equidade na atenção à saúde oferecida à população. Assim, necessitamos constantemente fortalecer as ações de nossos prestadores e profissionais de saúde, no âmbito assistencial e administrativo.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na gestão de saúde pública básica.

A contratação ora proposta justifica-se devido à insuficiência de pessoal especializado para a realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, trazendo maior transparência das ações efetuadas pelo município na gestão da saúde.

A administração moderna deve ser pautada pelo planejamento sempre atento às previsões legais e constitucionais de forma organizada. Sabemos que contando com uma assessoria especializada, seguramente iremos alavancar a receita do município em relação aos repasses dos fundos de saúde Estadual e Federal e desenvolver orientações técnicas e o monitoramento efetivo na realização de contratos e no acompanhamento do cumprimento de suas metas e devidas prestações de contas.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Realizar serviços de assessoria, consultoria, capacitação e educação continuada, desempenhando as seguintes ações:

- Acompanhar, capacitar e desenvolver os indicadores assistenciais do Programa PREVINE BRASIL;
- Monitoramento de indicadores de desempenho da saúde municipal definidos na Pactuação de Indicadores da Atenção Básica (SISPACTO) e os demais indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Propor estratégias para resolução dos problemas identificados;
- Oferecer cooperação técnica continuada;
- Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integração e coordenação das ações da Atenção Básica;
- Implementar as ações de monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Garantir a manutenção e o envio das informações de produção dos profissionais vinculados ao município na Atenção Básica, através do preenchimento, monitoramento e envio das informações aos sistemas e-SUS PEC, CNES e SIA-SUS;
- Acompanhamento das informações dos Sistemas de Informação da Atenção Básica (e-SUS, SINAN, SIA-SUS, SIM, SINASC e outros sistemas de informações necessários ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

- desenvolvimento da Atenção Básica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atenção Básica, utilizando-os para análise de situação e planejamento;
- Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
 - Fornecimento de servidor para hospedagem de banco de dados em Cloud Computing e suporte técnico por 24 horas;
 - Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
 - Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
 - Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a seleção de prestador de serviços com qualidade e expertise para a execução do trabalho, solicitamos a exigência de habilitação técnica comprovada:

- A. Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração de São Paulo (CRA/SP);
- B. Indicação do Responsável Técnico, juntando Cópia do Diploma de Graduação em Administração Pública, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;
 - b.1)** - A comprovação de vínculo com a empresa do profissional indicado pode se dar mediante:
 - I) contrato social;
 - II) registro na carteira profissional;
 - III) ficha de empregado;
 - IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto.
- C. Atestado de Capacidade Técnica e Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no conselho regional de administração de São Paulo.

V – DA VISITA TÉCNICA

É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante à Secretaria Municipal de Saúde de Serrana - SP, ocasião em que será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica, documento a ser apresentado na "Habilitação".

A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados na visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

040

VI – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal e relatório de produtividade das visitas técnicas e atendimentos realizados, os quais serão analisados, validados ou não pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

VIII – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao da sua prestação, mediante do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta do Recurso Financeiro:

○ DOTAÇÃO: 04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.2301-146

○ RECURSO: Qualis Mais – Estado

○ DOTAÇÃO: 04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.5301-147

RECURSO: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica – Federal

VALOR REFERENCIAL

O VALOR MENSAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É R\$ 10.000,00.

Obs. Todos demais custos, como implantação e assistência técnica já estão inclusas no valor mensal.

Serrana 26 de julho de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Nº	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ()	E-mail:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS			
Nome Completo:			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
RG nº	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF nº	Cargo que ocupa na Empresa:		
Endereço Residencial:			
Nº	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ()	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS			
ContaCorrente: _____			
Agência: _____			
Banco: _____			
<i>Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.</i>			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.	12	MESES	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

042
[Signature]

- a) Validade da Proposta: 60 dias(conforme Edital);
- b) Prazo execução: (conforme Edital);
- c) Todos os custos já estão embutidas no valor mensal da prestação dos serviços.
- d) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Representante Legal

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2022

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº. 077/2022, DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso de empregar menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, constar esta ressalva na sua declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

RG nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

044
[Signature]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital **EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 077/2022**.

DECLARA:

a) que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

b) à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral.

c) que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

045
[Handwritten signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 – PROCESSO Nº 155/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: _____, email: _____, inscrita no CNPJ do MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, sala _____, no município de _____, Estado de _____, Telefone: _____, neste ato, representada pelo seu Procurador Senhor _____, brasileiro, empresário, portadora do RG nº. _____ e CPF nº. _____, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **OBJETO** deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**.

DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Para prestação de contas, a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente a nota fiscal e relatório de produtividade das visitas técnicas e atendimentos realizados, os quais serão analisados, validados ou não pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução do objeto contratual a **CONTRATADA** deverá atingir o fim almejado, sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, atendendo aos princípios do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá obedecer todas as determinações que lhe forem impostas, observando e cumprindo todos os seus termos, do qual tem pleno conhecimento, bem como, deverá cumprir as determinações legais pertinentes, sempre buscando a satisfação do interesse público e em atendimento da constituição federal pátria, das leis e dos princípios norteadores do direito, a legislação trabalhista e as convenções pertinentes e todas as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** para execução do objeto do presente contrato obriga-se:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar os serviços no prazo previsto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº. 077/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta a utilização de pessoa civil e materiais necessários à execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** responderá pela perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente, sendo que a mão-de-obra deverá ser de pessoal especializado e competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** declara ser a única responsável pela mão-de-obra utilizada na execução do objeto do presente contrato, responsabilizando por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

A não observância do prazo da prestação dos serviços objeto deste contrato, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

I - Advertência;

II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na prestação dos serviços do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será aplicada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica, expressamente estipulado, que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como demais encargos de qualquer natureza, especialmente, também, do seguro contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA**, é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste Instrumento, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

058

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em __ (__) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana/ SP, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____- Responsável Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____ RG nº. _____

2- _____

NOME: _____ RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

053
24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONTRATADA: **XX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **0XX/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, XX de XX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____- Responsável Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI -

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____

_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- () MICROEMPRESA – ME;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura)

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP. Data/Horário 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897, 3987-9883 ou 3987-9887.

Serrana, 26 de Julho de 2022.



Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

056
8/8

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

Venho pela presente na qualidade de Diretor Técnico Jurídico desta Prefeitura, manifestar-se quanto ao certame licitatório acima mencionado, conforme consulta formulada pela comissão competente.

Trata-se de certame licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Após análise minuciosa deste procedimento licitatório, comunico que toda documentação a ele acostada, especialmente no que tange às minutas do Edital e do Contrato, estão em perfeita consonância com a que disposto na Lei Federal nº 8,666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 031/2020, e bem como legislação pertinente à modalidade, ficando assim aprovada a documentação juntada até o momento, a fim de que o procedimento licitatório, acima indicado, prossiga até seus ulteriores termos.

Serrana, 26 de julho de 2022.


GUILHERME AUGUSTO BESSA
DIRETOR TÉCNICO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE PENALIDADE

De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 57.442/2022, fica a Empresa Quality Eletromóveis Ltda - CNPJ.: 41.371.468/0001-70, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, notificada, caso queira, a apresentar RECURSO, na Prefeitura de São José dos Campos, Departamento de Recursos Materiais, localizada na Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - CEP.: 12.209-904

São José dos Campos - SP, 26 de julho de 2022.
JOSÉ CLÁUDIO MARCONDES PAIVA
Diretor do Departamento de Recursos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2022

PROCESSO: 13.679/2022

Registro de preços para aquisição de café torrado e moído para a Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 10/08/2022, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 26 de julho de 2022.
ADRIANA TÁPPARO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2022

PROCESSO: 13.670/2022

Registro de preços para aquisição de tatames em E.V.A para as Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 11/08/2022, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 26 de julho de 2022.
ADRIANA TÁPPARO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2022

PROCESSO: 13.683/2022

Registro de Preços para aquisição de medicamento (CANNABIS) para atender ação judicial. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 09/08/2022, às 14:00h e abertura a partir das 14:02h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 26 de julho de 2022.
SANDRA CRISTINA DOURADO NEVES SAEKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2022

PROCESSO: 13.671/2022

Aquisição de aparelho de Laserterapia para o CER. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 09/08/2022, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 26 de julho de 2022.
ADRIANA TÁPPARO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL ORESTES QUÉRCIA (RUA JESUS CRISTO, Nº 441, SOLO SAGRADO), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. Valor estimado: R\$ 657.554,63 - Prazo de execução: 180 dias - Data Limite para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta: 20/JULHO/2022 às 17:00 horas. Data Limite para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta: 18/AGOSTO/2022 às 17:00 horas. Data da sessão pública de abertura dos envelopes: 19/AGOSTO/2022 às 08:30 horas - Local: Diretoria de Compras e contratos - 2º andar do Paço Municipal - Av. Alberto Andaló nº 3030. Outras informações: <http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visitante.action>

São José do Rio Preto/SP, 26 de julho de 2022.
WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SEME/2022, publicado no DOU, de 22 de julho de 2022, sexta-feira, seção 3, nº 138, Onde se lê "Processo: 6019.2022/00002011-4". Leia-se "Processo 6019.2019/0002011-4".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 03/22

Processo Administrativo nº 8812/22 - EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 66/22 - Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma do Complexo Esportivo Beija Flor - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse 101276/2021. Contratada: IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 13/07/2022 - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 26/22

Processo Administrativo nº 20.847/22 - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/22 - Objeto: Contratação de empresa para reparação do telhado da quadra poliesportiva da EMEIF Prefeito Jonas Rodrigues. Contratada: M. M. FIORATTI EMPREITEIRA DE REVESTIMENTOS EIRELI - EPP. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 06/07/2022 - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 18.626/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da EMEI Kelma Maria Toffeti Gonçalves. Adjudicado em 19/07/2022 favor da empresa M. M. FIORATTI EMPREITEIRA DE REVESTIMENTO EIRELI - ME, no valor total de R\$ 807.857,26 (oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Data da Homologação: 19/07/2022 - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93.

São Vicente/SP, 26 de Julho de 2022.
NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSLI
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Processo nº. 131/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICÍPIO. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata). HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ nº 44.932.140/0002-54 - Valor Unitário ITEM 01 - R\$ 21,58. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei.

Serrana/SP, 26 de julho de 2022.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

PROCESSO Nº 153/2022

EDITAL Nº 098/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bli.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bli.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

PROCESSO Nº 154/2022

EDITAL Nº 099/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 13:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022, no site www.bli.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bli.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA - SP. Data/Horário 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022, no site www.bli.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bli.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897, 3987-9883 ou 3987-9887.

Serrana/SP, 26 de Julho de 2022.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia. Modalidade: Chamamento Público nº 03/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES DA 29ª. FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP. As propostas deverão ser entregues no período das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, até às 09h30 do dia 17/08/2022 e a sessão de abertura será no dia 17/08/2022 às 10h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia, Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332 - Centro - Severínia/SP. EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia/SP, 26 de julho de 2022.
GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.
PROCESSO Nº 155/2022
EDITAL Nº 100/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA - SP. Data/ Horário 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da Prefeitura www.serrana.sp.gov.br no endereço eletrônico da Rua Tancredi de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações). Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897, 3587-9683 ou 3987-9887, Serrana, 26 de julho de 2022. Leonardo Carrazato Capitani-Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 113 - ANO 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
OBJETO: aquisição parcelada de copos de água para abastecimento da Câmara Municipal de Sertãozinho durante doze meses.

A PREGOEIRA Sabrina Galati Rosa, no uso das atribuições que a lei conferidas atribuiu ao At.º 17/2022, em 29 de junho de 2022, e observadas as disposições do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLUÇÃO
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, que objetiva aquisição parcelada de copos de água para abastecimento da Câmara Municipal de Sertãozinho à Empresa:
HIPERAGUA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.281.234/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 21.772,80 (vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
SERTÃOZINHO, 25 de julho de 2022.
SABRINA GALATI ROSA
 Pregoira
 Câmara Municipal de Sertãozinho
 Estado de São Paulo
 Avenida Espírito Santo, nº 1289 - Jardim Diamante - 14.172-131 - Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16)3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99 - AVISO DE LICITAÇÃO
 Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia, Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FOMENTO DE INGRESSOS E PERMISSÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E RECREATIVOS, COM FOMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA E LIBERAÇÃO DE ACESSO PARA O PÚBLICO DA 2ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP. Início: 26/07/2022. Entrega dos envelopes: 09/08/2022 - Horário: 13:30 horas, improrrogáveis. Credenciamento: 09/08/2022 - Horário: 13:40 horas, improrrogáveis. Abertura: 09/08/2022 - Inmediatamente após o Credenciamento. Poderão participar aqueles que satisfizerem os requisitos editalícios. EDITAL - O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (07) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br. Serrana/SP, 26 de julho de 2022. GLAUCIA EMILIA SCATOLIN - Prefeita Municipal.

CNPJ 46.596.235/0001-99 - AVISO DE LICITAÇÃO
 Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia, Modalidade: Chamamento Público nº 03/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTAS DA 2ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP. As propostas deverão ser entregues no período das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, até às 09h30 do dia 17/08/2022 e a sessão de abertura será no dia 17/08/2022 às 10h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia, Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332 - Centro - Severínia/SP.

EDITAL - O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (07) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br. Severínia/SP, 26 de julho de 2022. GLAUCIA EMILIA SCATOLIN - Prefeita Municipal.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

AVISO: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Organização, Elaboração e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo, para o provimento de cargos do Quadro da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP com a elaboração de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como, promoção dos atos necessários à referida seleção.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silveiras/SP vem através deste, comunicar a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso pelos licitantes referente a Fase de Habilitação, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 29/07/2022 às 9h na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52, Centro, em Silveiras/SP. Ficam convocados os licitantes habilitados e convocados todos os interessados para a sessão de abertura dos Envelopes de nº 02-Proposta.

Silveiras, 26 de julho de 2022.
 Célio Quintino de Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO PRESENCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CPL 170/2022, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SaaS), POR TEMPO DETERMINADO, INTEGRADO AO SISTEMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER A SECRETARIA JURÍDICA DO

MUNICÍPIO DE SOROCABA, que fica agendada para o dia 09/08/2022 às 08:30 horas a Sessão pública presencial de prova de conceito a ser realizado pela licitante 2ª colocada INTEGRATIVA TECNOLÓGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, para atendimento ao Edital e seus anexos. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Luanda Gomes Zaira - Pregoira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitação informa, com referência a Concursão Pública nº 017/2019, CPL nº. 649/2019, destinada à exploração de serviço de bar do Ginásio Municipal de Esportes, situado no município de Sorocaba a título precário e oneroso, que após análise da "PROPOSTA", resolve a Comissão dissolver a licitante que participou da licitação, bem como proferir adjudicação à licitante MARCOS ROBERTO ANTUNES, por ter ofertado o maior preço, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bll.org.br>. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessária a abertura de processo licitatório para uso de tal facilidade. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
 Aberta a abertura na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - CPL nº. 237/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SÍTIO DA PREFEITURA, ASSIM COMO DOS SUBSISTES À ELE RELACIONADOS, COMPREENDENDO SUA CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. A abertura será no dia 09/08/2022 às 09h00. Informações pelos sites: <https://bll.org.br> e www.licitacoes-e.com.br, na datação no Banco do Brasil: 952501, pelo telefone (15) 3238-2359 ou e-mail: atendapregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de julho de 2022. Aline Baracat Diniz - Pregoira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Processo nº 4782/2020, destinado ao fornecimento de portais de esgoto, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 09/08/2022, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (88 952308), pelo telefone (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações Sorocaba, 25 de julho de 2022 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO 01/2022
 A Câmara do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado das Provas Objetivas e Discursivas em Definitivo do Concurso Público 01/2022, nos termos do Capítulo 15 e Capítulo 16 do Edital de Abertura de Inscrições, dos cargos que não possuem mais vagas a serem realizadas: Analista de Sistemas I, Contador II, Procurador Legislativo e Produtor de Conteúdo, para que produza os efeitos legais.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁES.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa CHAREBEL PARTICIPAÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 2.780.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEIO).

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: BIDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP com o valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para o LOTE 03; e ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais) para o LOTE 02, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHII - Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 034/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, 1º andar, sala de licitações, Centro, Suzano/SP.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 067/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E SACOLA EM PAPEL - TERMO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2022, às 09:15 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10 de agosto de 2022, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bll.org.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

TABAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO (Resumo de Preços)
 O MUNICÍPIO DE TABAPUÁ faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação - Processo nº. 131/2022 - Pregão Presencial nº. 031/2022, tendo por objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através do Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Anexo I do Edital". A entrega dos envelopes se dará até às 09h do dia 16 de agosto de 2022 e a realização da Sessão Pública do Pregão ocorrerá a partir das 09h30min do mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Badi nº 817, no Prédio do Paço Municipal, oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuá, 26 de julho de 2022. Silvio Cesar Sartorelli - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

COMUNICADO
EDITAL Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022
DE 26 DE JULHO DE 2022
 Altera disposição do Edital nº 068/2022, de 13 de julho de 2022.

A Pregoira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo presente comunica aos interessados que, ante as informações recebidas, a certame em epígrafe, foi retificado o Edital, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicidade em Jornal de Circulação Municipal, com tiragem Semanal, Serviços de Assessoria de publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, ambos para publicação dos atos oficiais do Município, este se encontra disponível no site www.tabatinga.sp.gov.br, no Setor de Licitações no Município de Tabatinga/SP, situado à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro.

Comunica ainda que fica designado o dia 11 de agosto de 2022, às 09h00min, para ter lugar a sessão de abertura dos envelopes e julgamento nos autos. Comunicamos também que demais informações permanecem inalteradas.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue ignorância, foi expedido como de costume no mural de publicações da Municipalidade e ainda publicado nos veículos de divulgação costumeiros.

Tabatinga/SP, 26 de julho de 2022.

CÉLIA REGINA GARDIM
 PREGOEIRA

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foi JULGADO, ADJUDICADO e HOMOLOGADO o seguinte Processo Licitatório:

CONVITE Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 - EDITAL Nº 052/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos, visando a implantação do Espago Esportivo, Pedregal e Lúcio do Rêgo de Políca. Em favor da Empresa: INSPIRART ARTE CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP. CNPJ Nº 17.083.253/0001-79. Tabatinga/SP, 26 de julho de 2022.
EDUARDO PONJOU MARTINEZ
 PREFEITO MUNICIPAL

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA DEJURACÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-05/22-ADM. Nº 1450/22-02-010 RESUMIDO: REFORMA DA UBS PARQUE PINHEIRO SITUADA NA AV. LAURITA ORTEGA MARI, Nº 2131 - P.O. PINHEIROS. Segue síntese do resultado da análise do Pedido de Esclarecimento requisitado pela empresa SERRACON, salvo melhor juízo, considerando as esdrasadas as dúvidas pelo setor técnico requisitante, decidindo manter a continuidade do procedimento licitatório. Taboão da Serra, 26/07/22 (Ata de Deliberação em Integra no site www.taboao-da-serra.sp.gov.br link licitações)
ISAÍAS BEZERRA DA SILVA-Presidente da "COJUL 2"- Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-048/2022. Processo licitatório 13378/2022. Objeto: Registro de Preços para a "Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Releções Prontas 'Tipo Maximat', para Servidores e Pacientes, com Entrega Ponta a Ponta". Sessão pública de processamento: dia 11/08/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O Edital está disponível no site www.taboao-da-serra.sp.gov.br e compras.cm.taboao-da-serra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 26 de julho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA ABERTURA DE DOCUMENTOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-05/22-ADM. Nº 1450/22-02-010 RESUMIDO: REFORMA DA UBS Parque Pinheiros, situada na Av. Laurita Ortega Mari, às 10:00h de 12/07/22. reuniram-se a COJUL 2 para abertura de documentos dos licitantes interessados, ou seja, 1-CONSTRUDAH, 2-LSO CONSTRUÇÕES e suspendeu a sessão para melhor análise da publicação em Integra no site www.taboao-da-serra.sp.gov.br e compras.cm.taboao-da-serra.sp.gov.br. Taboão da Serra, 26 de julho de 2022.

ISAÍAS BEZERRA DA SILVA-Presidente da COJUL 2-Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

EXTRATO DO SÍNDICO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S. PELUDOS LTDA-ME - Objeto Resumido: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de animais, finalizada por Renovação por 12 meses, de 04/07/22 a 03/07/23, fica autorizado para este novo período o valor de R\$126.530,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação Nº E-101/7. Assinatura: 01/07/22.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PEDRO DE FREITAS SILVA - SOCIO

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº P-02/22-ADM. Nº 1665/22-02-010 RESUMIDO: RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA NO P.O. LINEAR DO PONTE ALTA, SITUADA NA AV. CID NEILSON JORDANO E REGIÃO, reuniram-se a COJUL 2 para abertura das licitantes participantes, 1-WAW, 2-RODROSEY e 3-CONSTRUDAH. Após a análise, decidiu habilitar: 1-WAW, 2-RODROSEY e 3-CONSTRUDAH. 1-CONSTRUDAH, por não atender a itens do edital. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos a contar da data desta deliberação publicada na Integra no site www.taboao-da-serra.sp.gov.br link licitações).

ISAÍAS BEZERRA DA SILVA-Presidente da COJUL 2-Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

TAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

EDITAL-INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022. O MUNICÍPIO DE TAGUAI, Estado de São Paulo, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para Renault/Master F2 12V AMBULÂNCIA pertencente à frota de atendimento aos usuários da média e alta complexidade neste município de Taguai. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A man-

testação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O Edital e Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site www.taguai.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação no endereço acima, de Segunda a Sexta-feira das 7h às 30min às 11h e 30min e das 13:00h às 17:00h ou pelo telefone 14 3386-9040 (ramal 203) ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

EDITAL-INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022. O MUNICÍPIO DE TAGUAI, Estado de São Paulo, torna público que tem interesse em realizar: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para Van Renault/Master Miniutal-Placa FZD 8653, pertencente à frota de atendimento aos usuários da média e alta complexidade neste município de Taguai, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O Edital e Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site www.taguai.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação no endereço acima, de Segunda a Sexta-feira das 7h às 30min às 11h e 30min e das 13:00h às 17:00h ou pelo telefone 14 3386-9040 (ramal 203) ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

RAMAL 203 ou pelo e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br.

</



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 27 de julho de 2022 - Nº 1.203

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 816/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Rodrigo Monteiro de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo Supervisor, prestará serviços e onerará a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gabinete.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de Julho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022

Processo nº. 131/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata). HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ nº 44.932.140/0002-54 - Valor Unitário ITEM 01 – R\$ 21,58. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 26 de julho de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO Nº 153/2022

EDITAL Nº 098/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de

Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 26 de julho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022.

PROCESSO Nº 154/2022

EDITAL Nº 099/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 13:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 26 de julho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP. Data/Horário 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897, 3987-9883 ou 3987-9887. Serrana, 26 de Julho de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

Processo nº. 132/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUORSILÍCICO EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DE PORTABILIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME DETERMINA A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº5/2017, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata). HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) SJ PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ nº 68.182.898/0001-08, Valor Unitário - ITEM 01 – R\$ 3,48, e Valor Unitário - ITEM 02 – R\$ 3,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 25 de julho de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 077/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/07/2022 11:42	Bom dia. Gostaria de saber se a aplicação da prestação de serviços pode ser feita por meio de Plataforma EAD, pois é por onde levamos nossos cursos e assessoria. (unipreven.org). E também saber se como OSC, podemos participar do certame		Não há arquivo anexado.
INSTITUTO PREVEN - 01596312000172			edson.rildo@revistapreven.org / (11) 97164-7978

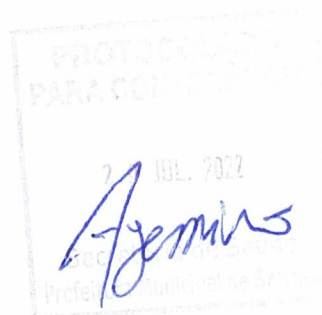
Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.


DEMETRIOS CAROL PEDRO

SERRANA-SP - 29/07/2022

Gerado em: 29/07/2022 15:14:29



Zimbra

demetriospedro@serrana.sp.gov.br

Impugnação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO Nº 155/2022 EDITAL Nº 100/2022 - (parte 2)

De : Ricardo Leão Silva <rinizalu@gmail.com>

Qui, 04 de ago de 2022 23:02

Assunto : Impugnação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO Nº 155/2022 EDITAL Nº 100/2022 - (parte 2)

Para : licitacao@serrana.sp.gov.br

Prezado (a)
Pregoeiro (a)

Em atenção minuciosa do edital, como já também informado no e-mail anterior, o edital está direcionado, pois não é ato exclusivo do Administrador de Empresa a expertise em saúde, quicá, as tarefas plenamente definidas de saúde pública, cabendo imediato o acolhimento e suspensão da qualificação técnica nos moldes elencado.

Outro ponto que merece atenção são as dotações orçamentárias para o pagamento da prestação de serviço. O recurso qualis mais estado não é para essa finalidade Deliberação – CIB nº 23, de 25-4-2019 e muito menos o recurso federal que é vedado o pagamento desse tipo de prestação de serviços conforme e PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017. OS RECURSOS DE FONTE 2 E 5 SÃO PARA O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O REPASSE DO SUS ESTADUAL E FEDERAL NÃO DÁ PERMITE PAGAMENTO DE CONSULTORIA, CABENDO A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TESOURO.

MAIS UMA QUESTÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

FORNECIMENTO DE SERVIDOR PARA HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS EM CLOUD COMPUTING E SUPORTE TÉCNICO POR 24 HORAS;

NÃO TEM PREÇO DE REFERÊNCIA E ISSO PODE SER UTILIZADO O PRÓPRIO SERVIDOR DA PREFEITURA SAÚDE SEM ONERAR DESPESA NO EDITAL SUPRACITADO

ATT

RICARDO LEÃO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
LEAO & KOURANI

Zimbra

demetriospedro@serrana.sp.gov.br

Impugnação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO Nº 155/2022 EDITAL Nº 100/2022

De : Ricardo Leão Silva <rinizalu@gmail.com>

Qui, 04 de ago de 2022 20:34

Assunto : Impugnação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO Nº 155/2022 EDITAL Nº 100/2022**Para :** licitacao@serrana.sp.gov.br

EU, RICARDO LEÃO SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR Empresa LEÃO & KOURANI, SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA CANDIDATO A PARTICIPAR DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 PROCESSO Nº 155/2022 EDITAL Nº 100/2022, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NA EXIGENCIA DO CRA PARA ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTAO EM SAÚDE DA EXPETISE DE SAÚDE PUBLICA E NÃO ESPECIFICAMENTE AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. O EDITAL CERCEIA O DIREITO DE PARTICIPANTES NO CERTAME QUE PODERÁ TER MUITO MAIS CAPACIDADE TÉCNICA E EXPETISE PARA A REALIZAÇÃO DAS TAREFAS DO TERMO DE REFERENCIA. A EXIGENCIA DE TAL DOCUMENTO SINALIZA EM PRIMEIRO MOMENTO DE FORMA INDIRETA A CERCEAR A PARTICIPAÇÃO DA NOSSA EMPRESA E DA NOSSA CAPACIDADE TÉCNICA DE PRATICA (EXPERIENCIA). SOLICITAMOS A EXCLUSÃO DE TAL COMPROVAÇÃO Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração de São Paulo (CRA/SP) POIS A MESMA NÃO TEM RELAÇÃO NEHUMA COM ATIVIDADE DE GESTAO EM SAUDE. A PREFEITURA TEM O DIREITO DE SOLICTAR ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA MAS NÃO CERCEAR DA FORMA QUE ESTA PROPONDO NO EDITAL.

Vitória – ES, 04 de Agosto de 2022

A
Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Departamento de Licitações
ILMO. SR(A). Pregoeiro e ou Encarregado de Licitações/Compras
licitações@serrana.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO Nº 155/2022
EDITAL Nº 100/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA

A BRAZIL IN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.077/0001-72, com sede na Rua Misael Pedreira da Silva, 128 sala 407 – Santa Lúcia – Vitória – ES – CEP:29156-230, vem, em conformidade com o item: nº 05 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do edital em tela, apresentar esta necessária

IMPUGNAÇÃO

aos termos do edital do Pregão Eletrônico acima referido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Em observância do item abaixo referido no Edital:

10.6.1 – Qualificação Técnica (Art.30);

a) Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração de São Paulo (CRA/SP);

c) Atestado de Capacidade Técnica e Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no conselho regional de administração de São Paulo.

Nota-se uma clara intenção de beneficiar empresas sediadas em SP. Qual a fundamentação Jurídica para tal exigência?

Nossa empresa possui todos os requisitos Administrativos, Fiscais, Jurídicos e Técnicos para participar do referido pregão. Quero registrar também que nossa empresa é registrada no CRA ES, assim como os profissionais que estarão envolvidos no projeto tem habilitação de acordo com o registro previsto para os profissionais de administração, ou seja, seu Registro no CRA está ativo no ES.

Apesar da exigência e obrigatoriedade de registro no conselho pelo Conselho Federal de Administração tal exigência tem sido contestada e proibida por algumas Sumulas do TCU conforme vamos demonstrar na fundamentação do pedido.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Desnecessidade de registro no CRA no Tribunal de Contas da União

Como será demonstrado adiante, o Tribunal de Contas da União – TCU acredita, como regra, que não seria pertinente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que envolvam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não se relaciona diretamente com ações de administração.

Existem diversos Acórdãos do TCU que desobrigam as empresas prestadoras de serviços a se registrarem nos Conselhos regionais de administração.

Acórdão 4608/2015 – Primeira Câmara

Nas licitações públicas, é irregular a exigência de que as empresas de locação de mão de obra estejam registradas no Conselho Regional de Administração, uma vez que a obrigatoriedade de inscrição de empresa em determinado conselho é definida em razão de sua atividade básica ou em relação àquela pela qual preste serviços a terceiros, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980.

Neste Acórdão, podemos destacar o seguinte:

8. A jurisprudência desta Corte de Contas vem se assentando no sentido de não ser exigível das empresas de locação de mão de obra o registro nos Conselhos Regionais de Administração – CRA para a participação nas licitações da administração pública federal. Somente nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à do administrador é que a exigência de registro junto a Conselho Regional de Administração se mostra pertinente. Não é o caso da contratação de serviços de vigilância armada objeto do pregão em questão. (v.g. Acórdãos 2.475/2007, 1.449/2003 e 116/2006, todos do Plenário e Acórdão 2.308/2007 – 2ª Câmara.)

CONCLUSÃO

Diante da ilegalidade apontada nesta impugnação, pede que o edital em apreço seja corrigido, para que a entidade possa realizar uma licitação em conformidade com a legislação vigente.

Nosso pedido é para que seja aceito o registro de empresa no CRA de outros estados também inclusive no Estado sede da empresa que participará da Licitação, não exclusivo apenas

em São Paulo. Pedimos ainda que os Atestados Técnicos possam da mesma forma serem registrados também pelo CRA sede da empresa que participará da licitação.

Requer, ainda, que seja reestabelecido o prazo de publicidade do edital, em atendimento ao § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993.

Nestes termos pede deferimento.

Vitória – ES, 04 de agosto de 2022.



Juliano Gomes Malta Soares
CPF 285.939.468-01 / RG 1416060 – SSP/ES)
(Sócio Diretor – Tel.: (27) 997804210)
julianomalta@brazilin.company

BRAZIL IN SERVICOS
EMPRESARIAIS
LTDA:238950770001
72

Assinado de forma digital por
BRAZIL IN SERVICOS
EMPRESARIAIS
LTDA:23895077000172
Dados: 2022.08.04 20:16:14
-03'00'

Zimbra

demetriospedro@serrana.sp.gov.br

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARACIMENTOS

De : Juliano Malta <julianomalta@brazilin.company>
Assunto : PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARACIMENTOS
Para : licitacao@serrana.sp.gov.br, Brazil In CC
<contato@brazilin.company>

Qui, 04 de ago de 2022 20:18

1 anexo

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados Pregoeiro e ou Responsável pelas Licitações/Compras

Venho por meio deste IMPUGNAR O EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**
- PROCESSO Nº 155/2022 -EDITAL Nº 100/2022

Pelas razões que apresentamos no pedido em anexo.

Atenciosamente,

**Juliano Malta**Diretor de Gestão Estratégica e
Educação Empresarial

+55 27 3097 1503 | 99780 4210

julianomalta@brazilin.company

Sender notified by
[Mailtrack](#)**Impugnacao_Editado.pdf**

887 KB



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana-SP, 08 de agosto de 2022.

Ofício nº 395/2022 - SMS/GAB

**Ilmo. Sr.
Demétrios Carol Pedro
Diretor de Suprimentos**

Ref.: "SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022"

Considerando as impugnações apresentadas pelas empresas LEÃO & KOURANI, SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTD e, BRAZIL IN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, venho por meio deste, solicitar a suspensão da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, para revisão dos apontamentos apresentados.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço desde já a atenção de Vossas Senhorias, e aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Leila Aparecida do Valle Gusmão
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Considerando as impugnações apresentadas. **DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 – PROCESSO Nº. 155 / 2022.**

Serrana, 08 de agosto de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

AVIOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

REABERTURA

PROCESSO Nº 54/2022 ID 954776 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO IN NATURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D E FERRO, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do certame em epígrafe. As propostas serão recebidas e cadastradas até às 08h00 do dia 19/08/2022, com o início da sessão pública sendo às 09h30 do mesmo dia.

São Carlos, 5 de agosto de 2022
HICARO ALONSO
Pregoeiro

AVIOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

REABERTURA

PROCESSO Nº 4/2022 ID 954762 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a REABERTURA do certame em epígrafe. As propostas serão recebidas e cadastradas até às 08h00 do dia 19/08/2022, com o início da sessão pública sendo às 09h30 do mesmo dia.

São Carlos, 5 de agosto de 2022
HICARO ALONSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2022

PROCESSO: 13.933/2022

aquisição de esteira de reabilitação para o Centro Especializado para Reabilitação (CER). Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 22/08/2022, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WB6C>.

São José do Rio Preto-SP, 8 de agosto de 2022
ELOISA SESTINI DA CUNHA PINHEIRO
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2022 - SRP

PROCESSO: 13.979/2022

Registro de Preços para aquisição de lápis de cor e canetinha hidrocor em atendimento às unidades. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 22/08/2022, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WB6C>.

São José do Rio Preto-SP, 8 de agosto de 2022
CELIA CANDIDA FARIA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 207/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ENGENHEIRO SCHIMITT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL - SEC. MUN. DE OBRAS. Data Limite para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta: 26/AGOSTO/2022 às 17:00 horas. Data da sessão pública de abertura dos envelopes: 29/AGOSTO/2022 às 08:30 horas - Valor total estimado R\$1.804.770,00 - Prazo de Execução: 240 dias - Local de Entrega dos envelopes e da sessão de licitação: Diretoria de Compras e Contratos - 2º andar do Paço Municipal - Av. Alberto André nº 3030. Outras informações: <http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visitante.action>

São José do Rio Preto/SP, 8 de agosto de 2022
WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA nº: 4447/2021 - Concorrência Pública nº: 02/2021 - Contrato Aditado: 135/2021 - 02º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 44.745.677/0002-05. Objeto: Termo para supressão de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, guias, sarjetas e sarjetão, galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade. Valor Total Suprimido: R\$ 169.353,99.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

O Município de São Manuel comunica que a Concorrência Pública nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 1962/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e construção de galeria de águas pluviais na Rua Gustavo Campanha e Pavimentação e Recapeamento Asfáltico com construção de calçadas e galeria de águas pluviais na Rua 03 de Maio, São Manuel/SP, foi declarada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa interessada.

São Manuel, 1º de agosto de 2022.
ANDRÉ LUIS FIDÉNCIO CORAZZA
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022

PA nº 1885/2022 - Concorrência Pública nº 05/2022. Objeto: Concessão de uso remunerado de bens públicos municipais, boxes existentes na Rodoviária de São Manuel, Bar do Campo da Rua XV de Novembro, Bar do Campo de Aparecida de São Manuel, Lanchódromo da COHAB I. O município de São Manuel comunica o resultado da análise de documentação de habilitação da Concorrência Pública nº 05/2022 da seguinte forma: EMPRESA HABILITADA: TIAGO AUGUSTO CAVAGNA, inscrita no CNPJ sob nº 46.979.039/0001-01.

São Manuel, 26 de julho de 2022.
ANDRÉ LUIS FIDÉNCIO CORAZZA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/SEME/2022

PROCESSO: 6019.2019/0002011-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gramado sintético com base drenante, drenagem espinha de peixe e alambrados em campo de futebol, no CDC ARAÚJO, Rua Bernardino Prudenti nº 194, Conjunto José Bonifácio, SÃO PAULO
VALOR: R\$ 1.326.513,84 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/22

PROCESSO Nº 6.614/22

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da UBS de Paúba - Acolhendo julgamento da Comissão Permanente de Licitações Especial de Obras Serviços de Engenharia, adjudico e homologo, nos termos do inciso VI do art 43, da lei nº8.666/93, esse procedimento licitatório à empresa FMC Construção Eireli, pelo valor de R\$606.905,48.

São Sebastião, 8 de agosto de 2022.
REINALDO A.MOREIRA FILHO
Secretário da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº09/2021

PROCESSO Nº 16.066/21

No Aviso de Licitação Tomada de Preços nº09/2021 Processo nº 16.066/21, publicado no Diário Oficial da União de 29/07/2022, Seção 3, Pág. 282, onde se lê: R\$ 605.905,48 leia-se R\$ 606.905,48.

São Sebastião (SP), 8 de agosto de 2022
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 2700/2022.

Objeto: Aquisição de material permanente para a Unidade Mista de Saúde. Recebimento das propostas será até às 09 horas. Abertura e julgamento das propostas a partir às 9H15M. Início da disputa a partir às 10H30M. As etapas descritas serão realizadas no dia 20 de setembro de 2022, em horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site www.sarapui.sp.gov.br. Para maiores informações pelo email licitacoes@sarapui.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 32761177.

Sarapuí, 8 de agosto de 2022
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 002 / 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2022, EDITAL nº 025/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: CALDERON MARCHIORI SAUDE LTDA - CNPJ nº. 44.752.443/0001-04, através da médica SANDRA MARIA MARCHIORI CALDERON - CRM/SP nº181.887/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); HENRY VANONI SAUDE LTDA - CNPJ nº 35.849.521/0001-00, através do médico HENRY DONIZETE CAETANO VANONI - CRM/SP nº 209.299/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); FERNANDA PORFÍRIO DE MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ nº 28.248.470/0001-98, através do médico FERNANDA PORFÍRIO DE MENDONÇA - CRM/GO nº 133.189, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); CLINICA MÉDICA CARDIO NEFRO LTDA - CNPJ nº. 27.422.209/0001-08, através do médico GUILHERME RIBEIRO FERNANDES - CRM/SP nº 172.735/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); L. DA S. ELIAS CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 30.492.795/0001-63, através do médico LEANDRO DA SILVA ELIAS - CRM/SP nº 193.424/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA), estando os mesmos convocados para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Serrana-SP, 8 de agosto de 2022
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022.

PROCESSO Nº 155/2022 EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA - SP. Considerando as impugnações apresentadas, DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 - PROCESSO Nº. 155 / 2022.

Serrana, 8 de agosto de 2022
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito



terça-feira, 9 de agosto de 2022 às 05:02:16

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração ao(a) servidor(a) José Gonçalves Nunes Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para que além de suas atribuições normais, coordenar as atividades do CREAS.
 Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 850/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração ao(a) servidor(a) Myrene Silva de Magalhães, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para que além de suas atribuições normais, coordenar as atividades do CRAS II.
 Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 851/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 544/2021, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ELABORAÇÃO DE PARECER SOBRE AS AMOSTRAS APRESENTADAS NOS AUTOS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021, PROCESSO 161/2021, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 544/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para a consecução do objeto desta portaria:

- I- Miriam de Souza Marcelani;
- II- Edmilson Alves da Silva;
- III- Andresa de Souza Paiva."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 08 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002 / 2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 002 / 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2022, EDITAL nº 025/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo: CALDERON MARCHIORI SAUDE LTDA – CNPJ nº. 44.752.443/0001-04, através da médica SANDRA MARIA MARCHIORI CALDERON – CRM/SP nº181.887/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); HENRY VANONI SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.849.521/0001-00, através do médico HENRY DONIZETE CAETANO VANONI – CRM/SP nº 209.299/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); FERNANDA PORFÍRIO DE MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – CNPJ nº 28.248.470/0001-98, através do médico FERNANDA PORFÍRIO DE MENDONÇA – CRM/GO nº 133.189, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); CLINICA MÉDICA CARDIO NEFRO LTDA – CNPJ nº. 27.422.209/0001-08, através do médico GUILHERME RIBEIRO FERNANDES – CRM/SP nº 172735/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA); L. DA S. ELIAS CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 30.492.795/0001-63, através do médico LEANDRO DA SILVA ELIAS – CRM/SP nº 193.424/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; Unidade de Pronto Atendimento (UPA), estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana / SP, 08 de agosto de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022****PROCESSO Nº 164/2022****EDITAL Nº 108/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFT STARTER PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO NO MUNICÍPIO DE SERRANA. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 08 de agosto de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.****PROCESSO Nº 155/2022****EDITAL Nº 100/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP. Considerando as impugnações apresentadas. DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 – PROCESSO Nº. 155 / 2022. Serrana, 08 de agosto de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana-SP, 22 de agosto de 2022.

Ofício nº 424/2022 - SMS/GAB

Ilmos. Srs.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Demétrios Carol Pedro
Diretor Depto. de Suprimentos

Ref.: "RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 – PROCESSO Nº. 155 / 2022"

Considerando as impugnações apresentadas, bem como, as análises realizadas pelo Departamento de Licitações e Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de contratar o melhor serviço para o município e seguir todas as normas licitatórias e do Sistema Único de Saúde, solicito a retificação do Termo de Referência (ANEXO I) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 – PROCESSO Nº. 155 / 2022.

Para fins licitatórios, deverão ser mantidos o edital e os demais anexos presentes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022 – PROCESSO Nº. 155 / 2022.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço desde já a atenção de Vossas Senhorias, e aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leila Aparecida do Valle Gusmão
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA O EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA - SP.

II - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta da Prefeitura do Município de Serrana - SP tem por objetivo estruturar a atenção à saúde do município, buscando cumprir os princípios constitucionais do SUS para o atendimento universal, a integralidade das ações, a garantia do acesso e a equidade na atenção à saúde oferecida à população. Assim, necessitamos constantemente fortalecer as ações de nossos prestadores e profissionais de saúde, no âmbito assistencial e administrativo.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na gestão de saúde pública básica.

A contratação ora proposta justifica-se devido à insuficiência de pessoal especializado para a realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, trazendo maior transparência das ações efetuadas pelo município na gestão da saúde.

A administração moderna deve ser pautada pelo planejamento sempre atento às previsões legais e constitucionais de forma organizada. Sabemos que contando com uma assessoria especializada, seguramente iremos alavancar a receita do município em relação aos repasses dos fundos de saúde Estadual e Federal e desenvolver orientações técnicas e o monitoramento efetivo na realização de contratos e no acompanhamento do cumprimento de suas metas e devidas prestações de contas.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Realizar serviços de assessoria, consultoria, capacitação e educação continuada, desempenhando as seguintes ações:

- Acompanhar, capacitar e desenvolver os indicadores assistenciais do Programa PREVINE BRASIL;
- Monitoramento de indicadores de desempenho da saúde municipal definidos na Pactuação de Indicadores da Atenção Básica (SISPACTO) e os demais indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Propor estratégias para resolução dos problemas identificados;
- Oferecer cooperação técnica continuada;



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integração e coordenação das ações da Atenção Básica;
- Implementar as ações de monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Garantir a manutenção e o envio das informações de produção dos profissionais vinculados ao município na Atenção Básica, através do preenchimento, monitoramento e envio das informações aos sistemas e-SUS PEC, CNES e SIA-SUS;
- Acompanhamento das informações dos Sistemas de Informação da Atenção Básica (e-SUS, SINAN, SIA-SUS, SIM, SINASC e outros sistemas de informações necessários ao desenvolvimento da Atenção Básica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atenção Básica, utilizando-os para análise de situação e planejamento;
- Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
- Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
- Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
- Disponibilizar pelo menos 16 horas semanais, um profissional de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde.
- Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

IV - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a seleção de prestador de serviços com qualidade e expertise para a execução do trabalho, solicitamos a exigência de habilitação técnica comprovada:

- A. Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração (CRA);
- B. Indicação do Administrador Responsável, juntando Cópia do Diploma de Graduação em Administração Pública, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;
- C. Atestado de Capacidade Técnica e Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no conselho regional de administração.

V - DA VISITA TÉCNICA

É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante à Secretaria Municipal de Saúde de Serrana - SP, ocasião em que será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica, documento a ser apresentado dentro do envelope "Documentação de Habilitação".



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados na visita técnica.

VI - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses), podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, especialmente se a Administração conseguir efetivar profissionais médicos através do Concurso Público que está sendo realizado para este fim.

VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal e relatório de produtividade das visitas técnicas e atendimentos realizados, os quais serão analisados, validados ou não pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

VIII - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao da sua prestação, mediante do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta do Recurso Financeiro:
 - DOTAÇÃO: 146
 - RECURSO: Qualis Mais - Estado
 - DOTAÇÃO: 147
 - RECURSO: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica - Federal



LEILA APARECIDA DO VALLE GUSMÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

1.5 – Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), **www.serrana.sp.gov.br**.

1.6 – Toda e qualquer informação estarão à disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Serrana -SP, ou através do telefone (16) 3987-9883 – 3987-9897. Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serrana.sp.gov.br ou no site **www.bll.org.br**.

1.7 – Fazem parte deste Edital:

Termo de Referência (Anexo I);

Modelo de Proposta (Anexo II);

Modelo de Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);

Modelo de Declaração de Conhecimento das Obrigações, inexistência de fatos impeditivos e Lei Municipal 1.706/2016 (Anexo IV);

Minuta do Contrato (Anexo V);

Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);

2 – OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.**

2.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site **www.bll.org.br** da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Serrana / SP nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g). Que não atendam a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015, "FICHA LIMPA".

3.3 – Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no § 4º do citado artigo.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **4.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação:

a) Declaração conforme (Modelo Anexo VI);

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no portal BLL e através do e-mail licitacao@serrana.sp.gov.br.

5.2.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos Anexos.

5.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

- 6.1** - Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.
- 6.2** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 6.2.1** - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 6.3** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4** – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.
- 6.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de SERRANA-SP ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6** - O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7** – Para participação no pregão eletrônico a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

6.7.1 – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a LICITANTE às sanções previstas em lei.

6.8 – Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente com os documentos de habilitação, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a LICITANTE confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.2 – Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelas LICITANTES de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo (SP), disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/>

7.1.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.2 – É recomendável que as LICITANTES apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3 – Até a abertura da sessão pública, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

7.4 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 – A LICITANTE, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

A) PREÇO TOTAL: expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os totais;

B) PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Termo de Referência (Anexo I);

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.7 – Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.6 “D”.

7.8 – No preço proposto deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc. para execução do serviço do objeto.

7.9 – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de Serrana/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.10 – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

084
[assinatura]

7.11 – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique a LICITANTE.

8.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as LICITANTES.

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6 – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

8.8 – Os lances ofertados serão no valor global.

8.8.1 – Serão aceitos somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula no valor global.

8.9 – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.10 – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa aberto**.

8.11.1 – No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.11.1.1 – A LICITANTE poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

8.11.1.2 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

8.11.2 – No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.11, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.11.2, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2.2 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.11.2.3 – Se alguma LICITANTE der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

8.11.2.4 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.2.5 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.14 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.14.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.15 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.16 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a LICITANTE como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

9.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

9.1.1 – Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.2 – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.3 – Serão desclassificadas propostas que:

- a) Conterem cotação de objeto diferente do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 – Os objetos somente serão homologados com preço abaixo do valor de referência indicado no Termo de Referência – Anexo I.

10 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1 – O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Edital.

10.2 – Será considerada habilitada a LICITANTE que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

10.2.1 – A LICITANTE que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

10.2.2 – Constituem motivos para inabilitação da LICITANTE, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 10.2.2.4:

10.2.2.1 – A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

10.2.2.2 – A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

10.2.2.3 – A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

10.2.2.4 – Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

10.2.2.5 – Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio (desde que presente os documentos originais) ou ainda em autenticação online desde que contenham:

10.2.2.5.1 – O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.

10.2.2.5.2 – Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.

10.2.2.5.3 – Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

Obs: Todos os documentos que necessitem de assinaturas deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital.

10.2.2.6 – Todos os documentos da LICITANTE deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a LICITANTE é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 – As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

10.3.1 – Habilitação Jurídica (Art.28):

a) Documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;

b) Contrato Social e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

089
80

10.4.1 – Regularidade Fiscal (Art. 29);

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - d.1.) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda.
 - d.2.) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Obs. Para empresas do Estado de São Paulo é obrigatório a apresentação das duas certidões Estaduais.**
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante;
 - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
 - g) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.1.1 – PARA A REGULARIDADE FISCAL serão aceitas provas de regularidades com efeito de negativa e provas de regularidades positiva que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.4.1.2 – Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

10.5.1. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** que consistirá em:

- a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e recuperação judicial da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);
- Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação devidamente homologado em Juízo e em plena vigência, nos termos da Súmula 50 do TCE SP.

10.6.1 – Qualificação Técnica (Art.30);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

090
[Handwritten signature]

- a) Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração (CRA);
- b) Indicação do Responsável Técnico, juntando Cópia do Diploma de Graduação em Administração Pública, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;
- b.1) - A comprovação de vínculo com a empresa do profissional indicado pode se dar mediante:
- I) contrato social;
 - II) registro na carteira profissional;
 - III) ficha de empregado;
 - IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto.
- c) Atestado de Capacidade Técnica e Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no conselho regional de administração de São Paulo.
- d) É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante à Secretaria Municipal de Saúde de Serrana - SP, ocasião em que será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto a "Habilitação".
- A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados na visita técnica.

10.7.1 – Declarações

A) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital, **conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.**

B) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, **conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

C) DECLARAÇÃO que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015. Conforme modelo constante do **(Modelo Anexo IV)**.

D) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**.

10.6.1.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, salientando que:

- a) Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
- d) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da LICITANTE.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, em até 30 (trinta) minutos, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

092
8/4

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.3 – A falta de manifestação motivada da LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília).

11.5 – Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

11.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a LICITANTE declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

093
800

12.2 – Todas as LICITANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.2 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), telefone, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Concluído este Certame e homologado o seu resultado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o licitante adjudicatário em primeiro lugar fica convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da HOMOLOGAÇÃO deste Certame Licitatório, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE / SP – Diário dos Municípios, para assinatura do Contrato.

13.2 – O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 14.3 “b”.

13.2.1 – Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a LICITANTE com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

14 - DO CONTRATO, PENALIDADES E MULTAS:

14.1 – Será celebrado Contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço global.

14.2 – O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará à contratada, a juízo da Administração, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

14.2.1 – A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Serrana-SP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

14.3 – Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega e instalação do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

a) Advertência por escrito;

b) A LICITANTE que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 1% (um por cento) sobre o atraso de entrega e instalação do objeto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrana/SP, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n 10.520/2002.

e) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

e.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

14.4 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

14.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e Proposta da Empresa Vencedora.

14.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1 – Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

oas
10/

inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

15.2 – Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

15.3 – Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

15.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

15.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

15.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta do Recurso Qualis Mais – Estado e Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica – Federal, específicos consignados no orçamento da Secretaria, a seguir:

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.5301-147

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.2301-146

17 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO:

17.1 – O objeto deverá ser prestado conforme Anexo I Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

026
[Signature]

17.2 – Todas as despesas correrão por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviços;

17.3 – Em caso de recusa do objeto interessado será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser refeito pela Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

17.4 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta da LICITANTE:

17.5 – Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita á aplicação das sanções previstas neste edital.

17.6 – Caso a Prefeitura Municipal de Serrana-SP não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e supra mencionada no item 12.3 deste Edital.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1 – O pagamento para execução dos serviços será conforme definido no Anexo V minuta de Contrato.

18.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma: Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

18.2 – É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.

18.3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

098
8/8

19 - DA RESCISÃO:

19.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Serrana-SP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

20.2 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe desta Prefeitura;

20.3 – Para o presente certame não serão necessários garantias (Art. 55, VI);

21 - DOMICILIO E FORO:

21.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Serrana-SP, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Serrana – SP, 19 de setembro de 2022.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

OAB

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

II – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta da Prefeitura do Município de Serrana - SP tem por objetivo estruturar a atenção à saúde do município, buscando cumprir os princípios constitucionais do SUS para o atendimento universal, a integralidade das ações, a garantia do acesso e a equidade na atenção à saúde oferecida à população. Assim, necessitamos constantemente fortalecer as ações de nossos prestadores e profissionais de saúde, no âmbito assistencial e administrativo.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na gestão de saúde pública básica.

A contratação ora proposta justifica-se devido à insuficiência de pessoal especializado para a realização dos serviços com o nível de detalhamento que se faz necessário, trazendo maior transparência das ações efetuadas pelo município na gestão da saúde.

A administração moderna deve ser pautada pelo planejamento sempre atento às previsões legais e constitucionais de forma organizada. Sabemos que contando com uma assessoria especializada, seguramente iremos alavancar a receita do município em relação aos repasses dos fundos de saúde Estadual e Federal e desenvolver orientações técnicas e o monitoramento efetivo na realização de contratos e no acompanhamento do cumprimento de suas metas e devidas prestações de contas.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Realizar serviços de assessoria, consultoria, capacitação e educação continuada, desempenhando as seguintes ações:

- Acompanhar, capacitar e desenvolver os indicadores assistenciais do Programa PREVINE BRASIL;
- Monitoramento de indicadores de desempenho da saúde municipal definidos na Pactuação de Indicadores da Atenção Básica (SISPACTO) e os demais indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Propor estratégias para resolução dos problemas identificados;
- Oferecer cooperação técnica continuada;
- Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integração e coordenação das ações da Atenção Básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

099
JK

- Implementar as ações de monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- Garantir a manutenção e o envio das informações de produção dos profissionais vinculados ao município na Atenção Básica, através do preenchimento, monitoramento e envio das informações aos sistemas e-SUS PEC, CNES e SIA-SUS;
- Acompanhamento das informações dos Sistemas de Informação da Atenção Básica (e-SUS, SINAN, SIA-SUS, SIM, SINASC e outros sistemas de informações necessários ao desenvolvimento da Atenção Básica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atenção Básica, utilizando-os para análise de situação e planejamento;
- Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
- Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
- Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
- Disponibilizar pelo menos 16 horas semanais, um profissional de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde.
- Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

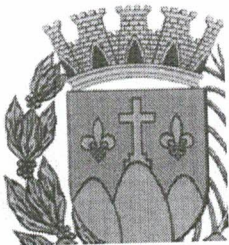
IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a seleção de prestador de serviços com qualidade e expertise para a execução do trabalho, solicitamos a exigência de habilitação técnica comprovada:

- A. Certificado de inscrição e regularidade da empresa junto ao conselho regional de Administração de São Paulo (CRA);
- B. Indicação do Administrador Responsável, juntando Cópia do Diploma de Graduação em Administração Pública, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;
- C. Atestado de Capacidade Técnica e Registro de comprovação de aptidão (RCA) fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no conselho regional de administração de São Paulo.

V – DA VISITA TÉCNICA

É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante à Secretaria Municipal de Saúde de Serrana - SP, ocasião em que será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica, documento a ser apresentado dentro do envelope “Documentação de Habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados na visita técnica.

VI – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta meses).

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal e relatório de produtividade das visitas técnicas e atendimentos realizados, os quais serão analisados, validados ou não pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

VIII – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao da sua prestação, mediante do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta do Recurso Financeiro:
 - DOTAÇÃO: 146
 - RECURSO: Qualis Mais – Estado
 - DOTAÇÃO: 147
 - RECURSO: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica - Federal

VALOR REFERENCIAL

O VALOR MENSAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É R\$ 10.000,00.

Obs. Todos demais custos, como implantação e assistência técnica já estão inclusas no valor mensal.

Serrana 19 de setembro de 2022.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital
por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

104
202

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Nº	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ()	E-mail:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS			
Nome Completo:			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
RG nº	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF nº	Cargo que ocupa na Empresa:		
Endereço Residencial:			
Nº	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone: ()	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS			
ContaCorrente: _____			
Agência: _____			
Banco: _____			
Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.	12	MESES	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

- a) Validade da Proposta: 60 dias(conforme Edital);
- b) Prazo execução: (conforme Edital);
- c) Todos os custos já estão embutidas no valor mensal da prestação dos serviços.
- d) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Representante Legal

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2022

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº. 077/2022**, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: em caso de empregar menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, constar esta ressalva na sua declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

RG nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

104

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital **EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 077/2022.**

DECLARA:

a) que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

b) à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral.

c) que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

105
10/10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 – PROCESSO Nº 155/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: _____, email: _____, inscrita no CNPJ do MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, sala _____, no município de _____, Estado de _____, Telefone: _____, neste ato, representada pelo seu Procurador Senhor _____, brasileiro, empresário, portadora do RG nº. _____ e CPF nº. _____, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **OBJETO** deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**.

**DO GESTOR DO CONTRATO
DA CONTRATANTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

106
877

NOME: MAYARA MAZER CLARIANO DE PÁDUA - CPF Nº 445.059.778-89 – TEL. 16-99779-3558 – EMAIL. secretaria_saude@serrana.sp.gov.br

DA CONTRATADA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: - CPF Nº – TEL.– EMAIL. - CRA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBJETIVO - Realizar serviços de assessoria, consultoria, capacitação e educação continuada, desempenhando as seguintes ações:

- a) Acompanhar, capacitar e desenvolver os indicadores assistenciais do Programa PREVINE BRASIL;
- b) Monitoramento de indicadores de desempenho da saúde municipal definidos na Pactuação de Indicadores da Atenção Básica (SISPACTO) e os demais indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- c) Propor estratégias para resolução dos problemas identificados;
- d) Oferecer cooperação técnica continuada;
- e) Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integração e coordenação das ações da Atenção Básica;
- f) Implementar as ações de monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- g) Garantir a manutenção e o envio das informações de produção dos profissionais vinculados ao município na Atenção Básica, através do preenchimento, monitoramento e envio das informações aos sistemas e-SUS PEC, CNES e SIA-SUS;
- h) Acompanhamento das informações dos Sistemas de Informação da Atenção Básica (e-SUS, SINAN, SIA-SUS, SIM, SINASC e outros sistemas de informações necessários ao desenvolvimento da Atenção Básica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atenção Básica, utilizando-os para análise de situação e planejamento;
- i) Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
- j) Fornecimento de servidor para hospedagem de banco de dados em Cloud Computing e suporte técnico por 24 horas;
- k) Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
- l) Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
- m) Disponibilizar pelo menos 16 horas semanais, um profissional de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

107
PP

n) Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente a nota fiscal e relatório de produtividade das visitas técnicas e atendimentos realizados, os quais serão analisados, validados ou não pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução do objeto contratual a **CONTRATADA** deverá atingir o fim almejado, sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, atendendo aos princípios do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá obedecer todas as determinações que lhe forem impostas, observando e cumprindo todos os seus termos, do qual tem pleno conhecimento, bem como, deverá cumprir as determinações legais pertinentes, sempre buscando a satisfação do interesse público e em atendimento da constituição federal pátria, das leis e dos princípios norteadores do direito, a legislação trabalhista e as convenções pertinentes e todas as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** para execução do objeto do presente contrato obriga-se:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar os serviços no prazo previsto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº. 077/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta a utilização de pessoa civil e materiais necessários à execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** responderá pela perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente, sendo que a mão-de-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

108
R

obra deverá ser de pessoal especializado e competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** declara ser a única responsável pela mão-de-obra utilizada na execução do objeto do presente contrato, responsabilizando por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os encargos sociais e demais impostos pertinentes, que incidam direta e indiretamente sobre a execução do respectivo objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Como contraprestação pela execução dos serviços do objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____), dividido em 12 parcelas iguais mensais, sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da prestação dos serviços, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das certidões de regularidades prevista no CAPUT, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DADOS BANCÁRIOS: BANCO: - AGÊNCIA: - CONTA:

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta do Recurso Qualis Mais – Estado e Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica – Federal, específicos consignados no orçamento da Secretaria, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

109
8/8

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.5301-147

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.2301-146

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo da prestação dos serviços objeto deste contrato, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

I - Advertência;

II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na prestação dos serviços do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

410
[assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica, expressamente estipulado, que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como demais encargos de qualquer natureza, especialmente, também, do seguro contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA**, é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste Instrumento, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

111
8/22

instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em __ (__) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana/ SP, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____- Responsável Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____ RG nº. _____

2- _____

NOME: _____ RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

117
8

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONTRATADA: XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0XX/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, XX de XX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____- Responsável Legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

113
113

ANEXO VI -

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____

_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() MICROEMPRESA – ME;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura)

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2800

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800.

Serrana, 19 de setembro de 2022.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

115
RP

PARECER JURÍDICO REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 155/2022

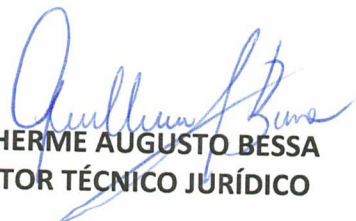
EDITAL Nº 100/2022

Venho pela presente na qualidade de Diretor Técnico Jurídico desta Prefeitura, manifestar-se quanto ao certame licitatório acima mencionado, conforme consulta formulada pela comissão competente.

Trata-se de certame licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Após análise minuciosa deste procedimento licitatório, comunico que toda documentação a ele acostada, especialmente no que tange às minutas do Edital e do Contrato, estão em perfeita consonância com a que disposto na Lei Federal nº 8,666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 031/2020, e bem como legislação pertinente à modalidade, ficando assim aprovada a documentação juntada até o momento, a fim de que o procedimento licitatório, acima indicado, prossiga até seus ulteriores termos.

Serrana, 19 de setembro de 2022.


GUILHERME AUGUSTO BESSA
DIRETOR TÉCNICO JURÍDICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.204/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de gás P45 nas unidades escolares - ABERTURA: 06/10/2022 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar - Sala 25 - São Vicente/SP.

Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br a partir do dia 20/09/2022.

São Vicente - SP, 19 de setembro de 2022
NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária de Educação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/22**

Processo Administrativo nº 35.605/22 - PERMISSÃO DE CONSÓRCIO - Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de engenharia, para a reforma de 05 (cinco) unidades escolares: EMEIF DUQUE DE CAXIAS, EMEF JACOB ANDRADE CÂMARA, EMEF LUIZ PINHO DE CARVALHO FILHO, EMEF MARIO COVAS JÚNIOR e EMEIF SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA e construção de quadras de 03 (três) unidades: EMEIF DUQUE DE CAXIAS, EMEF MARIO COVAS JÚNIOR e EMEF JACOB ANDRADE CÂMARA, publicado no DOU em 02/09/2022, seção 3, pag. 408.

Por determinação da Secretaria Requisitante:

1 - Fica excluído o item 2.2 "e" do Edital, passando o item "f" a denominação item "e" e;

2 - Fica incluído o item 2.1.1 - Poderão participar da presente Concorrência Pública nº 21/2022 as empresas ou grupos de empresas especializadas (consórcios) que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos. - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93.

São Vicente - SP, 19 de Setembro de 2022.
NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Reabertura**

PROCESSO Nº 155/2022
EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA - SP. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800.

Serrana - SP, 19 de setembro de 2022.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**

PROCESSO Nº 183/2022
EDITAL Nº 122/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VIATURA CARACTERIZADA PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME CONVENIO Nº 880177/2018. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801.

Serrana - SP, 19 de setembro de 2022.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

Processo nº. 170 / 2022

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS NA FMEI GEORGINA ISSA E FMEI LILIA MARCIA BORGES DOS SANTOS, CONSTRUÇÃO DE UM LACTÁRIO PARA FAZER AS MAMAEIRAS PARA OS BEBÊS DA CRECHE BENEDITO MONTEIRO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA, GUIA, SARIETA E TAMPÃO NA CALÇADA DA EMEF. SILVIA HELENA DE CASTRO M. SANJULÃO, VISANDO A MELHORIA NO TRÁFEGO URBANO DOS ALUNOS, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: MG2 INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº. 18.427.128/0001-00 - LOTE 01 - R\$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 - R\$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 - R\$ 36.888,19 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 - R\$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); 2º LUGAR: J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 27.024.986/0001-96 - LOTE 01 - R\$ 35.041,65 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 02 - R\$ 39.203,45 (trinta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 03 - R\$ 41.664,10 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); LOTE 04 - R\$ 27.550,94 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto lido ao proponente: MG2 INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº. 18.427.128/0001-00, por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE, LOTE 01 - R\$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 - R\$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 - R\$ 36.888,19 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 - R\$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação.

Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório.

Serrana - SP, 19 de setembro de 2022.
P/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

PROCESSO Nº. 126 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA EMEF PROFª MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, NESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGAÇÃO

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declinaram expressamente do prazo recursal, não sendo interposto nenhum recurso, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após análise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto lido neste Certame ao proponente MG2 INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº. 18.427.128/0001-00, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL, R\$ 644.200,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos reais e quatro centavos), para a completa e perfeita execução do objeto lido nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação.

Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial - DOE - Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital.

Serrana - SP, 19 de setembro de 2022.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022.

A Tomada de Preço nº 07/2022 de que trata este processo objetivou CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA 1. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica. Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 02.248.642/0001-30 - Valor R\$ 2.001.649,94 (Dois milhões, um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 13 de setembro de 2022.
GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS NºT-06/22

Contratante: P. M. Taboão de Serra. Contratada: J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Objeto Resumido: REFORMA DA UBS PANORAMA - RUA MIGUEL CARLOS SILVA, 380 - JD. PANORAMA. Vigência: 250 dias de 19/09/22 até 26/05/23. Execução: 150 dias da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras. Valor Global: R\$ 419.855,17 - Licitação: TOMADA DE PREÇOS NºT-06/22 - Assinatura: 19/09/22. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 - Contrato nº 150/2019 - Processo nº 6785/2019 - TP nº 05/2019 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e emergencial no parque de ativos de iluminação pública no município. Aditivo para Concessão de reajuste passando o valor global para R\$ 1.228.919,29 e Prorrogação de prazo em mais 12 meses - Contratada: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA - Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023 - Assinatura: 13/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022**

Torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2022 - Edital nº 113/2022 - Proc. 6268/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução do prédio público hospitalar - Várzea Paulista (NOVO HOSPITAL MUNICIPAL), conforme descritivo constante nos Anexos e Edital. A abertura da sessão pública dar-se-á em 21 de outubro de 2022, às 10:00 horas.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeaapaulista.sp.gov.br

Várzea Paulista -SP, 19 de setembro de 2022.
RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

Torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - Edital nº 114/2022 - Proc. 7073/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, conforme descritivo constante dos Anexos deste edital. A abertura dar-se-á em 06 de outubro de 2022, às 10:00 horas.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeaapaulista.sp.gov.br

Várzea Paulista - SP, 19 de setembro de 2022.
LEONARDO DORIA LOPES
Gestor Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 17/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Regina de Moraes Pereira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, padrão de vencimento Referência M-05, passa a inatividade por aposentadoria especial de professora, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de setembro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2022 – Processo nº. 170 / 2022 EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS NA EMEI GEORGINA ISSA E EMEI LILIA MARCIA BORGES DOS SANTOS, CONSTRUÇÃO DE UM LACTÁRIO PARA FAZER AS MAMADEIRAS PARA OS BEBÊS DA CRECHE BENEDITO MONTEIRO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA, GUIA, SARJETA E TAMPÃO NA CALÇADA DA EMEF. SILVIA HELENA DE CASTRO M. SANJULIANO, VISANDO A MELHORIA NO TRÁFEGO URBANO DOS ALUNOS, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: 1º LUGAR: MG2 INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº. 18.427.128/0001-00 - LOTE 01 – R\$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 – R\$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 – R\$ 36.888,19 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 – R\$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); 2º LUGAR: J SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 27.024.986/0001-96 - LOTE 01 – R\$ 35.041,65 (trinta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 02 – R\$ 39.203,45 (trinta e nove mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 03 – R\$ 41.664,10 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); LOTE 04 – R\$ 27.550,94 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: MG2 INCORPORADORA LTDA – CNPJ nº. 18.427.128/0001-00, por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE, LOTE 01 – R\$ 30.507,79 (trinta mil quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos); LOTE 02 – R\$ 35.391,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos); LOTE 03 – R\$ 36.888,19 (trinta e seis mil

oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); LOTE 04 – R\$ 24.894,74 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 19 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL SERRANA B1/B2, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênio SP DOC Nº SH – 1219370/2021, celebrado entre este município e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação.

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria nº 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a DECISÃO proferida sobre a FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/ 2022.

As empresas: a) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 61.608.477/0001-49; b) PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 26.444.816/0001-06; c) TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº. 22.114.236/0001-91, estão HABILITADAS, por terem cumprido todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços, nos termos das fundamentações supra elencadas. Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos, fica, desde já, designado o próximo dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 09h00min. (nove horas), para abertura do envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 19 de setembro de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800. Serrana, 19 de setembro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022.

PROCESSO Nº 183/2022

EDITAL Nº 122/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VIATURA CARACTERIZADA PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 880177/2018. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 19 de setembro de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014 / 2022 – Processo nº. 126 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECU-

MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
Processo Administrativo Nº 155/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO
Data de Publicação: 27/07/2022 11:03:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 10.000,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLEBERMARTINS MALHEIRO	ASSESSORIA / CONSULTORIA	10.000,00
M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	SERVICO	8.330,00
W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	SERVICOS / SERVICOS	9.950,00
ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA	serviço / serviço	10.000,00
AUDIPAM AUD E PROC EM ADM MUNICIPAL LTDA-ME	própria / própria	10.000,00
LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	Marca Própria / Marca Própria	10.000,00
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	propria	9.999,00
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	10.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

121

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bfa6088ae5c4591a4992058adef91c0.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a441ebdfb4004419bd55c4c76ef359c2.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c606764329cf4bc98d882fc6cead61ca.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fbea9227d4d4708b3f18e4c09a0981d.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1c51b331a31427aa66886e4c20ed10e.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35e295e7071d40d3941daf5ade9ddfe0.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/249df3a6fbbd4b26844021c0a5a6ed20.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/160c1c119d8d4af29595b9c9bd91131e.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a98b762e9f4e9fae19feb346e7ff6f.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dad2a5f103074a14af6d8766de5a6c2d.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb971d69de7438e85f77c6f01e1c368.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33b87210f0794371b41205c92a02231c.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4414f6d3f40341bcbedabf4593928af4.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183f5e4fd30341bfa4d5eceb546b6205.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a151814712343fbb875a097812ebfa9.pdf>

Horário: 04/08/2022 16:25 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/181e67f857274e73a19c4f0a7b5681b5.pdf>

122

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA

Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/393af0e2a3ea4d5589f98c72028081ad.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0287468e7b344450857a7f8622545c03.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b94df4b197b48afa8df656a58ec3e76	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b963dd5aed541ec87f8365496e20b2e	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8236a0e6dc6e49269a74906c92550d9f.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/072e802ff3d44dba806eeded2872b0a7.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ef14961d095435bbecd7e1644c6404.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d5d61a974db40498f0bf8210cf8426f.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c68c86b0a3854801a8561d536c10f13b.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/919296470272469a911381ec1b533ed9.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd452db0e3d408fbd54c1dfe0a6f95d.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7de86b0ac9b4fca2dd2eb85e3b74af.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc1d7f66214044bd7eb8b9fa69e740.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff53fdf0f4e841f7a345b13548f2a98f.pdf	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc306496a7af467084755e2cf3290577	
Horário: 06/08/2022 14:54	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fb1814c6ceb49a3bd7ac70f4ff82e81	

123

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

CLEBERMARTINS MALHEIRO

Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff07263b5ef44997a0da6aa48bc2f2cd.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f4c57f4251c48a6bd317bd8500feae9.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e216e96770744f2bba5f5770aa0eb7a.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d87cc39d3b495297788facb60ca303.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a2d5a3a4c145eabc3e68efe77b306e.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c3a73d21d245f1b7bb4748a3ec6348.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38a57fe9bd5e4f28afde402ad13d1cfc.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f6e89da425746cf97794084cafa0adf.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38cf2098a5848848e8afca7947467e7.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81a01d511d4946649eabc81279d3111c.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9cfd4875911443bb79b65f9be525956.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfe9e4fa8b834eacbfbaac9b434b5a02.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2512c593c3f94c0e82aad3ab14c20f68.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0eac597d05e7415d9a9b1d5a035ebcd6.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37dbd52d0bb04a04b18089ffb514d3de.pdf	
Horário: 08/08/2022 11:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7be39512814346259f5acb11c87fc18c.pdf	

124
44

MUNICIPIO DE SERRANA SERRANA-SP

W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41671217a3d94c2086b4aa998b6284fc.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3180ab606e4471486e534b272dbf088.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4495a7a9bd204178a735c5d8fae97e1b.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c74139b6ea344fc3b35bdb035a2dfdd0.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51b79ca7d0d54cf29f92d3954732fd21.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b552d77ecfa4df38a7b5cb37581be40.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42eb6cd55f864e7ea572ccc7be0f49df.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a41a1cf251034a74b7ed55874db57a10.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80dacdf0d1324c8b9bec44daeac4866f.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6db665f16a42f29154a971bbeecf18.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cbe91b6d304ac7919822dced744f4.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d3cc06793443acaa2411b0ccaae01b.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8edd99d14c44089deb3d071ca0d36d.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a830d9001b14d83811e41339c855b13.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45c7e82735e448b293b6aa1cc7945585.pdf	
Horário: 30/09/2022 18:23	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51dafa119cb64d98b00d09d9aacdb164.pdf	

125

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bc786e5e13e4f538248fdf8ff5bc31d.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/387447c4e15240778d1508e3bacc828a.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d6b443c3ce646129221a94cd680da01.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df4b86bf5d5e43efa759ed90bf53ac90.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d95567fd6214c27b976201f4f64582e.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324f450ee82f4456870d64cf56e9a074.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ec5506a3c3145bf8489ca80fa54bd4c.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9322c45f600a427691fbd578b6ad243d.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6bba31bfc22420584612ae3533b305b.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5736e71d8b3c4b23ba71a965c164cfa2.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9501e002e1df4ebb8a059c5142deb5b9.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c45315334434f9595b678998f879d86.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d05be29814944d89b1c246574b385c86.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f990c5ba45e454abf3d1c439a1766f2.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa906621154145faa1a04a75ae928218.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:19	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e594cc82ff9640a6a74872faadb188e8.pdf	

126

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA

Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c24ce3944f54478bd6160323a5eb4c5.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e24031268224bb484e87f42dfcf616.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55be0d2516f949a489bf2c83ac713e8e.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb04822c96c480782d314c9a4a2b0c1.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d02f3af573e342199d37be4aa1590edc.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/917cd50dc1a54fb79e8e1e6dff4b1e5c.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece6bc74e65247b79b3f665a87b7c490.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/589ac3fb4f464fe9b2359e275a738323.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64e90c3e055a476c88944a4d214b8cdb.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f586d03789c54f9d83634fe67da2b806.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b19695973f24d2da18e4745d66010bd.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89795a38e69d4133a06accfaee60f4ce.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f7cfc55333a43938a9d3642cb1b2e84.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99f7d7b5fb3b412e88df26dfbd7deb9e.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/726741be79d54f429c54a112b9544ebb.pdf	
Horário: 03/10/2022 12:57	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a380ef04d0c4887adb25034991d7c03.pdf	

123

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA

Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5514e5b3861f4b28a043f732e97d3e47.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e524456292443cb8e43270a2e7de94.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cbfec4466384877874144843c43bdf5.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/292bf5c5935a4ddba2d75e79d6919464.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2c5e901049042b6b1be281711f32e54.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0957f5b953346c4b6a5cdc2e4c99876.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5717f6682404b72b8f799d159b9c57b.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a2406bea1a04e91947fb04f069626da.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e743a3821b42f982fc38b1eb6fdd6a.rar	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5fafa5adfea4022b9df6865d43b583a.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a505230a154e72b7600bfb0c05433aa.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fa8a0abeeae47b7a1e3bcc4deda2eb4.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb0f22ca2f74a979200fdb8d75554fc.pdf	
Horário: 28/09/2022 14:41	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ec78055c77e4f4ebd87b6fba41c0e61.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e capacitação em gestão de saúde pública para a Secretaria Municipal de Saúde de Serrana – SP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão social da empresa: M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- ME		
CNPJ: 16.526.172/0001-33		
Inscrição Municipal: 3171790	Inscrição Estadual: 647.618.869.113	
Endereço: Rua Rafael Pereira		
Nº 100- Sala 03	Bairro: Santa Filomena	
Cidade: São José do Rio Preto	UF: SP	CEP: 15.057-429
Telefone: (17) 99775-8982 (17) 98156-9510.	E-mail: evidenceeconsultoria@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome completo: Marcia Eliana Rodrigues Vieira		
Nacionalidade: brasileira	Estado civil: casada	Profissão: Empresária
RG nº: 21.995.479-3	Órgão expedidor: SSP/SP	UF: SP
CPF nº: 118.789.988-70	Cargo que ocupa na empresa: Diretora	
Endereço residencial: Rua Sebastião Priotto		
Nº 192	Bairro: Residencial Ideal Life Ecolazer	
Cidade: São José do Rio Preto	UF: SP	CEP: 15062635
Telefone: 17 99775-8982	E-mail: evidenceeconsultoria@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
Conta corrente: 0028231-6		
Agência: 2825-8		
Banco: Banco Bradesco		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria e capacitação em gestão de saúde pública para a Secretaria Municipal de Saúde de Serrana – SP.	12	Meses	R\$ 8.330,00	R\$ 99.960,00

Valor total da proposta: R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

- a) Validade da Proposta: 60 dias;
b) Prazo execução: 12 meses;
c) Todos os custos já estão embutidas no valor mensal da prestação dos serviços.
d) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

São José do Rio Preto/SP, 03 de outubro de 2022.

MARCIA ELIANA
RODRIGUES
VIEIRA:11878998870

Assinado de forma digital por
MARCIA ELIANA RODRIGUES
VIEIRA:11878998870
Dados: 2022.10.03 10:44:20 -03'00'

M.E.R.V CONSULTÓRIA E PROJETOS LTDA-ME

CNPJ: 16.526.172/0001-33

MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR- RG Nº 21.995.479-3

CPF Nº 118.789.988-70

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.363.538/20-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.

4.ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade empresária de forma limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final assinados:

MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, natural de Garça, Estado de São Paulo, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 14 de Janeiro de 1.973, Empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.995.479-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 118.789.988-70, residente e domiciliada na Avenida São Judas Tadeu, n.º 790, Apto B - 11, Bairro São Judas Tadeu, CEP.: 15.075-290, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo e,

BRUNA ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES, brasileira, natural de Tanabi, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 06 de Junho de 1996, Empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.537.470-1 SSP/SP, data de expedição 20/07/2015 e do CPF/MF n.º 440.017.838-27, residente e domiciliada na Rua dos Aimorés, n.º 408, Bairro Vila Anchieta, CEP.: 15.050-090, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ.: **16.526.172/0001-33** com sede na Rua Rafael Pereira, n.º 100, Sala 03, Bairro Residencial Santa Filomena, CEP.: 15.057-429, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial (JUCESP) sob o nire n.º **3522666761-7**, em sessão de **16 de Julho de 2.012**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito resolvem de comum acordo alterar o contrato social, como segue :

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social que era o ramo de:

- a) – Preparação de documentos, digitalização e serviços especializados de apoio administrativo a serviço público e privado;
- b) – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão;
- c) – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Passa a ser:

- Preparação de documentos, digitalização e serviços especializados de apoio administrativo a serviço público e privado;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Atividades de teleatendimento;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Construção de edifícios;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

M m f
B

- 132
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - Serviços de engenharia;
 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

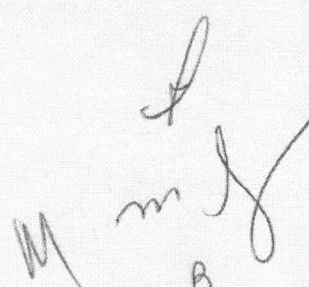
CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), dividido em **65.000** (mil) quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real), entretanto o capital social fica elevado neste ato para **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) por quotas, integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios;

Nome dos sócios	Quant. de Quotas	Valor unitário	Valor total das Quotas
MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
BRUNA ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em consonância como o disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.


 M m B

CLÁUSULA QUARTA

De acordo com o Artigo 1011, § 1.º do Código Civil Brasileiro, os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa em concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto – SP, 10 de Junho de 2.020

Marcia Eliana R. Vieira Bruna Adriani J. das Neves
MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA BRUNA-ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES

Marisa Aparecida Zanardi
MARISA APARECIDA ZANARDI
ADVOGADO(A)
OAB/SP n.º 145.412

TESTEMUNHAS

Carmen Silvia Signorini
CARMEN SILVIA SIGNORINI
RG n.º 21.996.423-3 SSP/SP
CPF/MF n.º 121.814.388-62

Anilton Pereira Bezerra
ANILTON PEREIRA BEZERRA
RG n.º 21.688.585-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 107.358.468-20

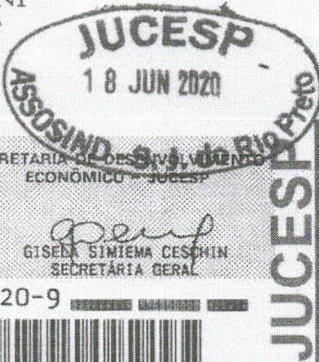


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

185.085/20-9



134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Marcia Eliana R. Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

B551-076453

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUZ & FILIOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.995.479-3 / DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUN/2010

NOME MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES

E MARIA BENEDITA DUARTE RODRIGUES

NATURALIDADE GARÇA - SP DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1973

DOC. ORIGEM SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B106/FLS.211 /N.012220

CPF 118789988/70

CARLOS AMARAL DE LIMA 156 Delegado Divisionário de Polícia HIRGD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRUZ & FILIOS

135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

7A504334

Bruna Adriani D. das Neves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.537.470-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2015

NOME
BRUNA ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS DAS NEVES
CLAUDENICE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
TANABI - SP

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1996

DOC ORIGEM
TANABI-SP TANABI CN:LV.A49 /FLS.272V/Nº09690

CPF
440017838/27

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório URGD-SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.526.172/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2012
NOME EMPRESARIAL M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVIDENCE CONSULTORIA E PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAFAEL PEREIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 15.057-429	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SANTA FILOMENA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO EVIDENCEECONSULTORIA@GMAIL.COM
TELEFONE (17) 9614-7689/ (17) 9668-2470		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 10:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

134
6/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.526.172/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2012
NOME EMPRESARIAL M.E.R.V.CONSULTORIA E PROJETOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAFAEL PEREIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 15.057-429	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SANTA FILOMENA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVIDENCEECONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9614-7689/ (17) 9668-2470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **10:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: c3d1685e-1f19-4df1-875e-7efb3b8a30bf

Estabelecimento	
IE: 647.618.869.113 CNPJ: 16.526.172/0001-33 Nome Empresarial: M.E.R.V.CONULTORIA E PROJETOS LTDA Nome Fantasia: EVIDENCE CONSULTORIA E PROJETOS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA RAFAEL PEREIRA Nº: 100 CEP: 15.057-429 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO Complemento: SALA 03 Bairro: RESIDENCIAL SANTA FILOMENA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral: 19/07/2012 Ocorrência Fiscal: Ativa Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas Instalação de máquinas e equipamentos industriais Construção de edifícios Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica Instalação e manutenção elétrica Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de artigos de iluminação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Atividades de teleatendimento Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

139
00[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 16/07/2012	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3171790	CNPJ/CPF 16.526.172/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647618869113
NOME EMPRESARIAL M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVIDENCE CONSULTORIA E PROJETOS			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 8219-9/99-13: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS* 5912-0/99-03: SERVIÇOS DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FILMES CINEMATOGRAFICOS 7111-1/00-01: SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA 8130-3/00-05: SERVIÇO DE JARDINAGEM 8599-6/04-02: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL 7112-0/00-02: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 7119-7/01-03: PROJETOS TOPOGRÁFICOS			
LOGRADOURO R RAFAEL PEREIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 15.057-429	BAIRRO SANTA FILOMENA - RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica			
SITUAÇÃO ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 03/07/2017		
* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)			

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 28/09/2022 às 10:38:45 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000337.259749.000317.179022.809202.2104118



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 16.526.172/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:24 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **1826.305C.FD4A.C3E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

142

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.526.172/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090575255-20

Data e hora da emissão 28/09/2022 10:46:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.526.172

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 39709773

Data e hora da emissão 28/09/2022 10:37:26

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO POSITIVA

Nº: 1697060/2022

Contribuinte: M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Endereço: R RAFAEL PEREIRA, 100 SALA 3

Cadastro: 3171790

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se DEVEDOR perante à Fazenda Municipal, referente a débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 28 de Setembro de 2022.

Emitida às 10:40:44 do dia 28/09/2022

Código de controle da certidão: 000337.239757.000317.179022.809202.2104317

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

145
AR[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.526.172/0001-33

Razão Social: M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Endereço: R RAFAEL PEREIRA 100 SALA 03 / RESIDENCIAL SANTA F / SAO JOSE DO
RIO PRETO / SP / 15057-429

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091701291849611612

Informação obtida em 28/09/2022 10:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.526.172/0001-33

Certidão nº: 32401683/2022

Expedição: 28/09/2022, às 10:44:47

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.526.172/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 742973**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 16.526.172/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060713441





PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 139/SL/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP.

CONTRATADA: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 16.526.172/0001-33.

VALOR TOTAL R\$: 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)

ASSINATURA: 24/08/2021.

VIGENTE ATÉ: 24/08/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS, RETORNO DE DILIGÊNCIA E ATENDIMENTO A DEMAIS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL, COM VISTA À APROVAÇÃO DE PROJETOS NOS SISTEMAS DE PORTARIA DE CONVÊNIOS (PLATAFORMA MAIS BRASIL), FUNASA, FNS, CONDECA, FID, FDD E SEM PAPEL".

Atesto, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de Habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 16.526.172/0001-33, localizada na Rua Rafael Pereira, nº100, Sala 03, Bairro Residencial Santa Filomena, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP nº 15057-429; DEMONSTROU CAPACIDADE TÉCNICA SATISFATÓRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS NO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 04 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL BARBOSA BRITO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000552/2022

Certificamos que o atestado em 1 folha(s), fornecido em **04 de agosto de 2022**, pelo(a) **Prefeitura Municipal de Ouroeste**, à empresa **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, **CRA/SP nº 023797**, encontra-se registrado neste Conselho por meio do **RCA nº 4353/2022**, de **08 de agosto de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 139/SL/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. MARCELO SILVA LUZ**, **CRA-SP nº 122462**, Coordenador desta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 138002 - JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO – Desde: 04/08/2022

Emissão: **SÃO PAULO, 08 de agosto de 2022.**

Validade até: **08/02/2023**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

6307ed30-bf06-4175-9154-f583956dc84b



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA LUZ, SERVIÇOS**, IP de acesso 187.62.218.234, em 08/08/2022, às 17:03:12, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E FATO IMPEDITIVO

A empresa **M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 16.526.172/0001-33 com sede na Rua Rafael Pereira, nº 100- Sala: 03, Santa Filomena, CEP: 15.057-429 na cidade de São José do Rio Preto/SP, em atenção ao edital **EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 077/2022**.

DECLARA:

- a) que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- b) à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral.
- c) que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.

São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2022.

MARCIA ELIANA RODRIGUES
VIEIRA:11878998870

Assinado de forma digital por
MARCIA ELIANA RODRIGUES
VIEIRA:11878998870
Dados: 2022.09.29 11:09:43 -03'00'

M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME

CNPJ: 16.526.172/0001-33

MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR- RG Nº 21.995.479-3

CPF Nº 118.789.988-70

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2022

A empresa: **M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 16.526.172/0001-33 com sede na Rua Rafael Pereira, nº 100- Sala: 03, Santa Filomena, CEP: 15.057-429, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. 077/2022, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2022.

MARCIA ELIANA
RODRIGUES
VIEIRA:11878998870

Assinado de forma digital por
MARCIA ELIANA RODRIGUES
VIEIRA:11878998870
Dados: 2022.09.29 11:09:03
-03'00'

M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**CNPJ: 16.526.172/0001-33****MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA****SÓCIO ADMINISTRADOR- RG Nº 21.995.479-3****CPF Nº 118.789.988-70**



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão Social: M.E.R.V.CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
CNPJ: 16.526.172/0001-33	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023797	
Endereço: R RAFAEL PEREIRA, Nº 100 - SALA 03 - RESIDENCIAL SANTA FILOMENA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15057429	
Responsável(eis) Técnico(s)	Registro(s)
JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO	138002

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 08 de agosto de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 4422a62b-531f-4ca5-a478-f4b12ee1b63e





Centro Universitário UNISEB



O Pró-Reitor do Centro Universitário UNISEB,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Administração -
Bacharelado em 13 de setembro de 2014, confere o título de

Bacharel em Administração a

José de Paula Vieira Filho

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 16 de março de 1972,
RG n.º 22.584.433-3 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto/SP, 13 de setembro de 2014

Diplomado

Claudia Josa
Secretária Geral

Jefferson Ferreira Magundes
Pró-Reitor

Curso de

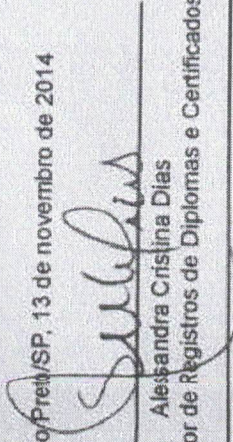
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 227 de 22/05/2013,
publicada no D.O.U. de 23/05/2013.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB

Diploma registrado sob o número 1-18888-ADM-2014,
de acordo com o Decreto Federal nº 5.786, de 24/05/2006.

Ribeirão Preto/SP, 13 de novembro de 2014


Alessandra Cristina Dias

Chefe do Setor de Registros de Diplomas e Certificados

Atesto a conferência da regularidade documental pessoal e
escolar do presente concluinte de Curso, cujas fotocópias
que representam os originais encontram-se devidamente
depositadas junto aos arquivos do Centro Universitário
UNISEB.


Claudia Issa
Secretária Geral

Conclusão do Curso: 08/06/2014
Colação de Grau: 13/08/2014



00000476515

Não Plastificar este Diploma

354

153

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

 **SISTEMA CRA/CRAp**

REGISTRO **139002** DATA DO REGISTRO **23/06/2015** VIA **2º**

NOME
JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO **02825371105** DATA EXP. **06/09/2016** ÓRGÃO EXPEDIDOR **DETRAN/SP**

CPF
135.933.068-24



Paulo de Paula Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.220/75



FILIAÇÃO
JOSE DE PAULA VIEIRA
JOSEFA MARIA VIEIRA

NASCIMENTO **19/03/1972** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE **TANABI - SP**

DIPLOMADO POR
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB - UNISEB

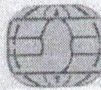
REGISTRO MEC Nº
1-18989-ADM-2014

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da Lei Nº 4.750, de 05/08/1965

CIP VALIDA ATÉ: **INDETERMINADO**

São Paulo, 18/01/2018

Roberto C. Cardoso
PRESIDENTE DO CRA-SP





LOCAL E DATA DE EXP

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.220/75



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Nome: JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

CPF: 135.933.068-24

Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 138002

Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 16 de março de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 514deb9e-1ec3-40e4-a954-e455472eae16



152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9810-4

PROIBIDO PLASTIFICAR



6559-014089

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.584.433-3 28/NOV/2012

JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

JOSE DE PAULA VIEIRA

E JOSEFA MARIA VIEIRA

TANABI - SP 16/MAR/1972

TANABI-SP
TANABI
CN:LV.A40 /FLS.152V/N.001371
135933068/24

Roberto Ayres de Figueiredo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

158
8/2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MERV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 16.526.172/0001-33, sede na Rua Rafael Pereira, 100, sala 3 Bairro Jardim Santa Filomena, CEP: 15.057-429, cidade São José do Rio Preto estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócia administradora Marcia Eliana Rodrigues Vieira, empresária, brasileira, casada, RG nº.21.995.479-3 – SSP/SP, CPF nº 118.789.988-70, residente e domiciliado na Rua Sebastião Prioto, 192, Bairro Residencial Ideal Life, na cidade de São José do Rio Preto.

CONTRATADO: JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, Administrador, **CRA nº** Registro: 138002, portador do RG nº 22.584.433-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 135.933.068-24, com domicílio na Rua Sebastião Prioto, 192, Bairro Residencial Ideal Life, na cidade de São José do Rio Preto.

Pelo presente instrumento particular de Contrato e Prestação de Serviços Técnicos e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CONTRATADO obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnica e habilitação profissional na área de Administração e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional – CRA – e outros que lhe exijam.

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as atividades pertinentes à sua capacitação técnico-científica a fim de manter a regularidade de atividade explorada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do presente Contrato, serão prestados no Escritório da CONTRATANTE ou em outros locais que forem convencionados, de acordo com as solicitações específicas que esta fizer ao CONTRATADO.

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como Responsável Técnico, por sua atividade da área de Administração e, por outro lado, o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês a título de honorários, de acordo com o desempenho das atividades de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução dos serviços prestados deverão ser utilizados única e exclusivamente pela CONTRATANTE, que não poderá repassá-las a terceiros, salvo no caso de tratar-se de necessidade para a implementação de obras e/ou serviços junto a um seu Cliente.

O CONTRATADO não ficará vedado de prestar serviços a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo, no caso de tratar-se de serviços de projetos semelhantes, em relação aos quais, o CONTRATADO compromete-se a manter as informações técnicas aqui consideradas sigilosas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente a multa de 20% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

O Contratado também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas constantes, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível, e responsabilidade por perdas e danos.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do Contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e as demais exigências do Conselho Regional de Administração.

O Contratado responde por eventual negligência, imperícia, imprudência, ou dolo na execução dos serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Inicia-se esse Contrato a partir desta data, com a sua duração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de São José do Rio Preto (SP), para qualquer demanda judicial relativa ao presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

160
JP

São José do Rio Peto/SP, 04 de agosto de 2022.

M E R V CONSULTORIA
E PROJETOS
LTDA:16526172000133

Assinado de forma digital por M E
R V CONSULTORIA E PROJETOS
LTDA:16526172000133
Dados: 2022.08.04 16:20:27 -03'00'

CONTRATANTE: MERV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JOSE DE PAULA VIEIRA
FILHO:13593306824

Assinado de forma digital por JOSE DE
PAULA VIEIRA FILHO:13593306824
Dados: 2022.08.05 04:45:22 -03'00'

CONTRATADO: JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

Testemunhas:

BRUNA ADRIANI OLIVEIRA
DAS NEVES:44001783827

Assinado de forma digital por
BRUNA ADRIANI OLIVEIRA DAS
NEVES:44001783827
Dados: 2022.08.04 15:58:47 -03'00'

Nome: Bruna Adriani Oliveira das Neves
CPF. 440.017.838-27
RG. 42.537.470-1

ALESSANDRO ALVES REIS
25381766890:4212993100
0134

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ALVES REIS
25381766890:42129931000134
Dados: 2022.08.04 16:19:59 -03'00'

Nome: Alessandro Alves Reis
CPF. 253.817.668-90
RG. 25.128.369-0

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa **M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.526.172/0001-33, sediada no endereço: Rua Rafael Pereira, nº 100- Sala: 03, Santa Filomena, CEP: 15.057-429, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por intermédio da Sócia Proprietária, Sra Marcia Eliana Rodrigues Vieira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21.995.479-3 e do CPF nº 118.789.988-70, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- (**X**) MICROEMPRESA – ME;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2022.

MARCIA ELIANA
RODRIGUES
VIEIRA:11878998870

Assinado de forma digital por
MARCIA ELIANA RODRIGUES
VIEIRA:11878998870
Dados: 2022.09.29 11:11:18 -03'00'

M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME

CNPJ: 16.526.172/0001-33

MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR- RG Nº 21.995.479-3

CPF Nº 118.789.988-70

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		
CNPJ: 12.870.599/0001-01		
ENDEREÇO: Rua Antônio Torres Penedo		
Nº 780	BAIRRO: São Joaquim	
CIDADE: Franca	UF: SP	CEP: 14.406-352
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
NOME: Aldo de Freitas Braga		
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	Profissão: Fisioterapeuta
RG: 34.032.164-7	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	UF: SP
CPF: 222.623.318-04	CARGO EM QUE OCUPA NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paulino Liboni		
Nº 380	BAIRRO: São Joaquim	
CIDADE: Franca	UF: SP	CEP: 14.406-340
TELEFONE: (16) 99123-6439	e-MAIL: aldo@wabraga.com.br	
DADOS BANCÁRIOS		
Conta Corrente: 407142-3		
Agência: 0050		
Banco: BTG Pactual (208)		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.	12	MESES	R\$ 9.950,00	R\$ 119.400,00

- a) Validade da Proposta: 60 dias;
- b) Prazo execução: 12 meses;
- c) Todos os custos já estão embutidos no valor mensal da prestação dos serviços;
- d) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

ALDO DE FREITAS
BRAGA:22262331
804

Assinado de forma digital
por ALDO DE FREITAS
BRAGA:22262331804
Dados: 2022.09.29
11:13:00 -03'00'

Franca – SP, 29 de setembro de 2.022

ALDO DE FREITAS BRAGA

RG: 34.032.164-7
CPF: 222.623.318-04

Rua Antônio Torres Penedo nº 780, Bairro São Joaquim - Franca – SP.
Telefone: (16) 3702-8295 – franca@wabraga.com.br
www.wabraga.com.br

**SOLUÇÃO****CONTABILIDADE
CONVÊNIO ER FRANCA**163
FF

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL **Nº 001**, DA EMPRESA

W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

01. "ALDO DE FREITAS BRAGA", brasileiro, maior, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, à Rua Luiz da Silva Diniz nº 2745 – São Jose - Cep: 14403-422. Portador da Cédula de Identidade cujo RG nº 34.032.164-7 SSP/SP expedida em 17/10/1995 e o CPF/MF sob nº 222.623.318-04, Filho de Aldo Donizete Braga e Julia Aparecida de Freitas Braga, nascido no dia 04 de novembro de 1983, na cidade de Franca/SP, (art. 997, I, CC/2002).

Único titular da empresa **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, sediada a **Rua Rio Solimões nº 833 – Sala 21 – 2º Andar – Residencial Amazonas – Cep: 14406-012 – Franca/SP**, inscrito na Junta Comercial "JUCESP" sob NIRE nº **35.6.02307936** e no CNPJ sob nº **12.870.599/0001-01**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA – PRIMEIRA

Fica alterado o endereço da sede para á **Rua Antônio Torres Penedo nº 780 – São Joaquim – Cep: 14406-352 – Franca/SP**.

À vista da modificação ora ajustada. **CONSOLIDA-SE, o contrato social**, visando adequar-se ao novo código civil (Lei 10.406/02), com a seguinte redação.

Do / Titular

- **ALDO DE FREITAS BRAGA**, brasileiro, maior, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, à Rua Luiz da Silva Diniz nº 2745 – São Jose - Cep: 14403-422. Portador da Cédula de Identidade cujo RG nº 34.032.164-7 SSP/SP expedida em 17/10/1995 e o CPF/MF sob nº 222.623.318-04, Filho de Aldo Donizete Braga e Julia Aparecida de Freitas Braga, nascido no dia 04 de novembro de 1983, na cidade de Franca/SP.

AB



20 07 21

164

Das / Clausulas

1) DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, denominada de **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.

2) SEDES E FILIAIS

CLÁUSULA SEUNDA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, terá sua sede e foro na **Rua Antônio Torres Penedo nº 780 – São Joaquim – Cep: 14406-352 – Franca/SP**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou qualquer outra dependência, no Território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo seu titular.

3) OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, tem como objeto social a exploração de **Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo Especializada em Gestão de Saúde Pública, Treinamento, Capacitação e Educação Continuada, Vinculada ao Processo de Atenção Primária à Saúde, Elaboração e Aprovação de Projetos, Laudos Técnicos, Parecer Administrativos, Organização, Planejamento, Auditoria e Consultoria Contábil e Tributária, Cursos, Treinamento e Seminários, Palestras, Controle Orçamentário, Orientação e Assistência Operação para a gestão empresarial e publicas com seleção, agenciamento e colocação de pessoal em empresas e publicas, Serviços na área de Assessoria e Consultoria Médica, com serviços de realização cursos e treinamentos em segurança do trabalho, bem como apoio administrativo na área médica e saúde em geral, e com realização e organização de palestras e congressos, serviços com atividade de cobranças extra judicial e preenchimento de informações cadastrais para aprovação de crédito.**

4) CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, terá o capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (duzentos mil)** quotas, todas indivisíveis e de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, o qual é integralizado no momento da constituição da sociedade, em moeda corrente do País, pelo titular administrador da empresa, Sr. **ALDO DE FREITAS BRAGA**, da seguinte maneira:

AB



20 07 21

Rua Voluntários da França n° 753 - Estação - Cep: 14.405-103 - Franca/SP - Fone/Fx (16) 3722-1631
E-mail: solucao@solucaocontabilidadefranca.com.br / marcondes1@solucaocontabilidadefranca.com.br

VALOR (em moeda corrente do País)	PERÍODO
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	No momento do ato da (Constituição)

5) RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, na forma do art. 1.052 do Código Civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo-se em vista o caráter personalíssimo desta empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, sobre as quotas acima pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade, por dívidas de qualquer natureza e origem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do parágrafo primeiro, em virtude do caráter personalíssimo desta empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, o titular não poderá ofertar as quotas que possuir do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo, igualmente, nomeá-las à penhora nos processos judiciais que porventura lhe for movidos, sob pena de nulidade.

6) ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, denominada **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, será administrada por seu titular, **ALDO DE FREITAS BRAGA**, acima qualificado, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial e pelo qual terá poderes para representar a sociedade ativa ou passivamente, podendo, para tanto, e com os mais amplos poderes, assumir obrigações ou exercer direitos em nome da sociedade, agindo sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em todo caso, o administrador deverá observar o disposto na Lei e no presente contrato, não podendo, por isso, praticar ou assumir, em nome da empresa, atos de favor, tais como avais e fianças de negócios estranhos ao objeto social, sob pena de nulidade do ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador fica autorizado a realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI** e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias; assumir obrigações; assinar e celebrar contratos; firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional; confessar dívidas;

AB



20 07 21

166
8/20

fazer acordos; transigir; renunciar; desistir; adquirir, alienar e onerar bens imóveis; celebrar com quaisquer estabelecimentos de crédito do país documentos de abertura de crédito, como hipotecas; penhor mercantil e alienação fiduciária dos bens suscetíveis, existentes ou que venham a existir; a emitir cédulas e notas de crédito rural, comercial ou industrial, oferecendo garantia de hipoteca cedular penhor cedular, e/ou alienação fiduciária dos bens suscetíveis, também existentes ou que venham a existir, ou quaisquer outras operações de crédito; representar a empresa perante terceiros, no Brasil ou no Exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, praticar, enfim, todos os atos necessários ao mais amplo desempenho deste objetivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, entretanto, poderá ser por prazo indeterminado.

7) RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, poderá fixar ou não uma retirada, mensal a título de “**Pró-labore**” observadas as, disposições regulamentares pertinentes.

8) EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao final de cada exercício social será levantado um balanço geral de ativo e passivo, com a demonstração de lucros e perdas, de acordo com as prescrições legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, autorizada a forma assimétrica de distribuição de lucros, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os lucros líquidos, depois das deduções legais e subtração das amortizações, depreciações, provisões e reservas permitidas pela Lei, terão a destinação que for dada por deliberação do titular.

A3



9) PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA NONA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início no dia **10 de julho de 2015**.

10) DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular ou a quem ela indicar.

11) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento do Titular, a empresa não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros, sucessores e legatários do pré-morto, será lavrado novo instrumento contendo as alterações necessárias para a inclusão destes no quadro social, ressalvada possibilidade de admissão de novos sócios para preparo de sucessão patrimonial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente do previsto no caput, não sendo possível ou inexistindo interesse, fica autorizado aos herdeiros, sucessores e legatários a possibilidade de dissolução parcial ou total da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso os herdeiros, sucessores e legatários optem pela dissolução, parcial ou total, receberão os seus haveres, apurados em consonância com o balanço especial, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas,



20 07 21

168
[Signature]

Rua Voluntários da Franca n° 753 - Estação - Cep: 14.405-103 - Franca/SP - Fone/Fx (16) 3722-1631
E-mail: solucao@solucaocontabilidadefranca.com.br / marcondes1@solucaocontabilidadefranca.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

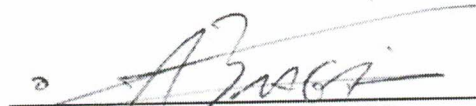
PARAGRAFO ÚNICO - O titular declara-se de inteiro e pleno acordo com os termos deste instrumento, razão pela qual o aceita para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

14) FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado assina o presente instrumento de "**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**", em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Franca/SP, 21 de junho de 2021.


ALDO DE FREITAS BRAGA



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S
P

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1958434482



NOME
ALDO DE FREITAS BRAGA
 DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
34032164 SSP SP
 CPF
222.623.318-04
 DATA NASCIMENTO
04/11/1983
 FILIAÇÃO
ALDO DONIZETE BRAGA
 JULIA APARECIDA DE FREITAS
 BRAGA
 PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB
 N° REGISTRO
02260723081
 VALIDADE
24/01/2025
 1ª HABILITAÇÃO
02/04/2002



1958434482

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCA, SP
 DATA EMISSÃO
27/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 10655784530
SP000832031

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.870.599/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2010
NOME EMPRESARIAL W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W A BRAGA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO TORRES PENEDO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 14.406-352	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO FRANCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCA@WABRAGA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (16) 3702-8295		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

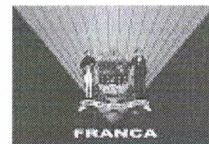
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **11:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Franca



Recam - Requerimento de Cadastro Mobiliário Eletrônico

Status:	Efetivada	Tipo:	Alteração de Dados Cadastrais	Nº Recam:	88535
Inscrição:	56357				

Nome do Requerente:	BADESCA CIABATI ASSIS				
CPF:	16998335830	RG:	27.921.822-9	UF:	SP
Telefone:	(16)3722-1631				

Data: 11/08/2021 Ass.:

1- DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 - Razão Social/Nome:	W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI				
1.2 - Nome Fantasia:	W A BRAGA				
1.3 - Endereço:	RUA ANTONIO TORRES PENEDO		Número:	780	
1.4 - Complemento:			Cep:	14406352	
1.5 - Bairro:	BAIRRO SAO JOAQUIM				
1.6 - Cidade:	FRANCA		UF:	SP	
1.7 - Telefone:	(16)3722-1631	E-mail:	solucaocadastro@solucaocontabilidadefranca.com.br		
1.8 - Cadastro IPTU:	01212020010400				
1.9 - Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
1.10 - Atividade:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, VINCULADA AO PROCESSO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS, PARECER ADMINISTRATIVOS, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, CURSOS, TREINAMENTO E SEMINÁRIOS, PALESTRAS CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERAÇÃO PARA A GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICAS COM SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS E PÚBLICAS, SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA, COM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA MÉDICA E SAÚDE EM GERAL, E COM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS E CONGRESSOS, SERVIÇOS COM ATIVIDADE DE COBRANÇAS EXTRA JUDICIAL E PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PARA APROVAÇÃO DE CRÉDITO.				

2- DADOS COMPLEMENTARES

2.1 - Optante do Simples:	Sim	2.2 - Capital Social Registrado:	200.000,00
2.3 - Data Constituição:	01/10/2010	2.4 - Data Início Atividade:	16/11/2010

3- ATIVIDADES

CNAE	Descrição	Data Início	Data Término	Inclusão
620400001	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11/10/2018		Auto
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	24/04/2013		Auto
731900300	MARKETING DIRETO	16/11/2010	24/04/2013	Auto
749019901	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16/11/2010	24/04/2013	Auto
781080000	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	24/04/2013		Auto
821130000	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	14/01/2016		Auto
821999900	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	24/04/2013		Auto
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES	14/01/2016		Auto
829110002	ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	23/02/2018	23/02/2018	Auto
829979901	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	24/04/2013		Auto
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16/11/2010	24/04/2013	Auto
865009901	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	14/01/2016		Auto
866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	24/04/2013		Auto
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16/11/2010	24/04/2013	Auto

4- DADOS FISCAIS

4.1 - Pessoal Ocupado:	3	4.2 - Área Publicidade:	2
		4.3 - Área Solo:	0
4.4 - Escritório:	BADESCA CIABATI ASSIS		
4.5 - Endereço Correspondência:	Do Próprio Contribuinte		
4.6 - Endereço:	RUA ANTONIO TORRES PENEDO	Número:	780
4.7 - Complemento:		Cep:	14406352

4.8 - Bairro:	BAIRRO SAO JOAQUIM	UF:	SP
4.9 - Cidade:	FRANCA		
4.10 - Telefone:	(16)3722-1631		

Dados Fiscais referentes a: 01/01/2022

Tipo de ISS:	3	Isenção TLF:	0
Situação:	1		
Tx. Licença:	3D	Valor da TLF:	92,11
Área Placa:	2	Taxa Publicidade:	2,30
Área Solo:	0	Taxa de Ocupação:	0,00
Funcionam:	1	Taxa de Horário:	0,00
Nr. Profis.:	0	Nr. Funcionários:	3

Atividades	Cod. Serviço	Receita	Aliquota	Iss Mês
620400001	01.06	0,00	3,00	0,00
702040001	17.01	0,00	3,00	0,00
781080000	17.04	0,00	3,00	0,00
821130000	17.02	0,00	3,00	0,00
821999900	17.02	0,00	3,00	0,00
823000101	17.10	0,00	3,00	0,00
829979901	0	0,00	3,00	0,00
865009901	0	0,00	3,00	0,00
866070001	04.03	0,00	2,00	0,00

5- DOCUMENTOS

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Data Validade	Órgão Expedidor	Inclusão
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	12870599000101	16/11/2010		Receita Federal	Auto
CARTA DE OCUPAÇÃO/ HABITE-SE	0	22/11/2010		Outros	Auto
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA	1	22/11/2010		Outros	Auto
CONTRATO SOCIAL	2.037.199/10-7	16/11/2010		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto
CONTRATO SOCIAL	35224607749	16/11/2010		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto
CONTRATO SOCIAL	35602307936	11/10/2018		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto

174

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL	14249169	14/01/2016		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL	207553130	06/08/2013		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL	352477210	20/07/2021		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Manual
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL	47710184	23/02/2018		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto
ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	00320/2011	04/02/2011		Prefeitura Municipal de Franca	Auto
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME	775614180	11/10/2018		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME	927.542/10-9	16/11/2010		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Auto
PROCURAÇÃO PARA ESCRITÓRIO CONTÁBIL	10911	08/08/2013		Outros	Manual
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO SIL (SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO)	1194907201800	08/03/2018	08/03/2019	Outros	Auto
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO SIL (SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO)	1608711201862	08/11/2018	08/11/2019	Outros	Auto
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO SIL (SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO)	167218201389	07/08/2013	07/08/2016	Outros	Auto
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO SIL (SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO)	2130185188	03/02/2021	03/02/2022	Outros	Auto
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO SIL (SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO)	2131283289	11/08/2021	11/08/2022	Outros	Manual
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO SIL (SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO)	548607201652	05/02/2016	03/02/2017	Outros	Auto

6- SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome	Data Inclusão	Data Baixa	Inclusão
----------	------	---------------	------------	----------

02913063659	WAINER DE PAULA PEREIRA	24/04/2013	14/01/2016	Auto
19961206894	DAVID MICHEL DE OLIVEIRA	16/11/2010	24/04/2013	Auto
22262331804	ALDO DE FREITAS BRAGA	24/04/2013		Auto
25273934893	DANIEL DOS SANTOS	16/11/2010	24/04/2013	Auto
35900146871	SARA DE FREITAS BRAGA	14/01/2016	11/10/2018	Auto

7- HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

Status	Data	Observação	Responsável
Destinado para Outro Setor	12/08/2021	CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA E INFORMAÇÕES QUANTO A VERIFICAÇÕES REFERENTE A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PROVIDENCIAMOS A ALTERAÇÃO CADASTRAL. VALORES A PAGAR DEVERÃO SER RETIRADOS ATRAVÉS DO LINK http://www.franca.sp.gov.br/pmf-iss INFORMANDO A INSCR. S/DÍGITO	ALEXANDRE ADRIANO SOBRINHO BARTONELLI
Efetivada	12/08/2021	CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA E INFORMAÇÕES QUANTO A VERIFICAÇÕES REFERENTE A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PROVIDENCIAMOS A ALTERAÇÃO CADASTRAL. VALORES A PAGAR DEVERÃO SER RETIRADOS ATRAVÉS DO LINK http://www.franca.sp.gov.br/pmf-iss INFORMANDO A INSCR. S/DÍGITO	ALEXANDRE ADRIANO SOBRINHO BARTONELLI
Destinado para Outro Setor	11/08/2021	AO FISCAL ALEXANDRE BARTONELLI PARA ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS	PAULO SERGIO NOGUEIRA
Finalizada pelo Contribuinte	11/08/2021		
Aberta	11/08/2021		

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Identificação do Estabelecimento: CNPJ ▼ 12870599000101



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar

Voltar

Não existem registros que atendem ao critério de filtro definido.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.16.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 12.870.599/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:01 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **8A16.0BFD.35DA.ABB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.870.599/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090622886-55

Data e hora da emissão 30/09/2022 11:33:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

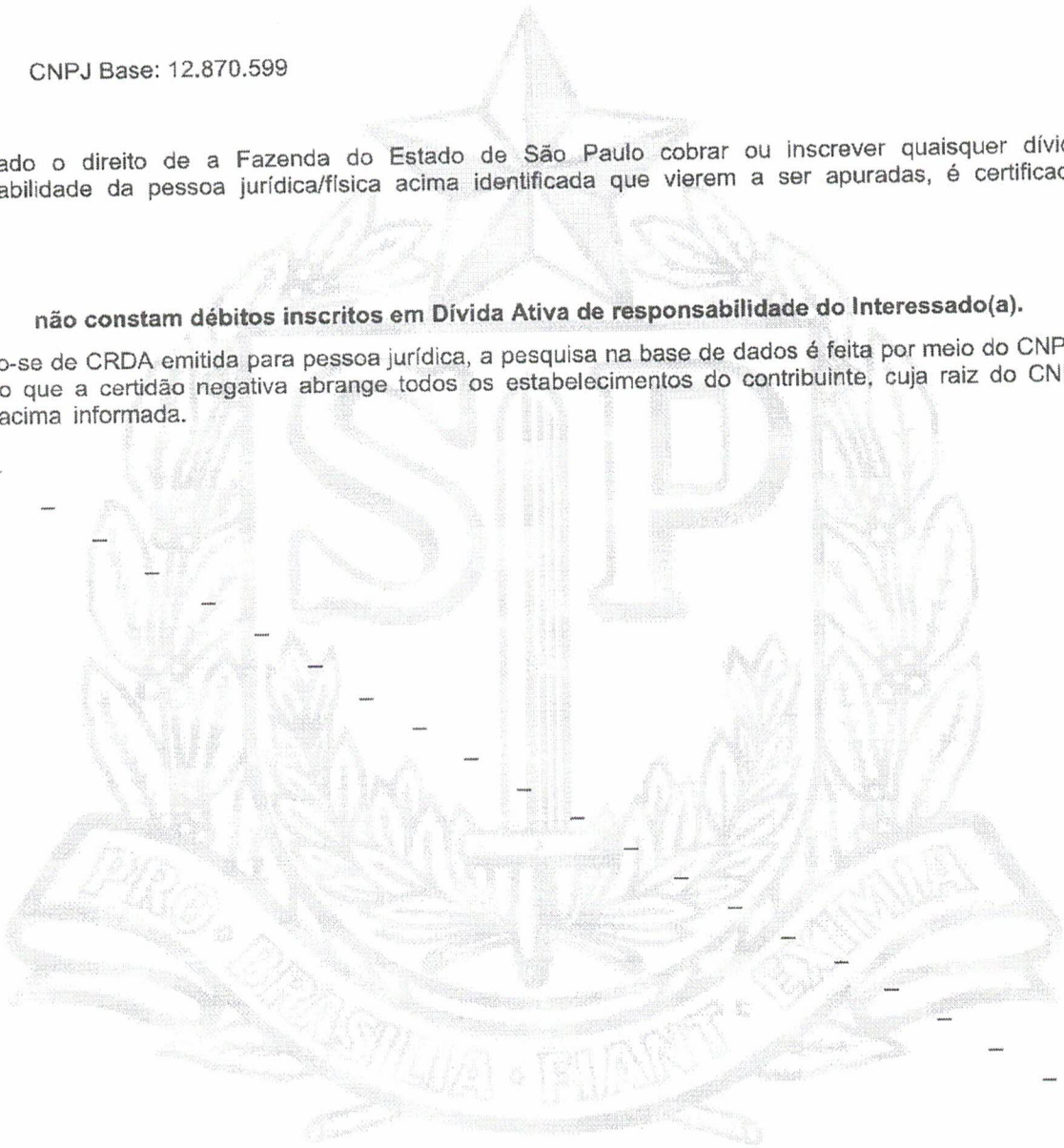
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.870.599

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 39856832

Data e hora da emissão 30/09/2022 11:37:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 12870599000101

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: W A BRAGA

Certidão número: 100591, emitida em 30/09/2022 às 11:41:14 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 90630226794

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF:

12870599000101

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: W A BRAGA

Certidão número: 100590, emitida em 30/09/2022 às 11:39:27 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 90030226774

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

182

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.870.599/0001-01**Razão Social:** W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRAÇÃO**Endereço:** R RIO SOLIMÕES 833 SALA 21 - 2º ANDAR / RESIDENCIAL AMAZONA /
FRANCA / SP / 14406-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2022 a 13/10/2022**Certificação Número:** 2022091401332672389846

Informação obtida em 30/09/2022 11:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.870.599/0001-01

Certidão nº: 32825335/2022

Expedição: 30/09/2022, às 11:43:55

Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.870.599/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8654659

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

W A BRAGA, CNPJ: 12.870.599/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058657081





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000022/2022

Certificamos que a empresa **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, com endereço na R ANTÔNIO T PENEDO, Nº 780 - SÃO JOAQUIM - FRANCA - SP - CEP: 14406352, inscrita no CNPJ sob o nº 12.870.599/0001-01, registrada neste **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** sob o registro nº 021135, possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 3731/2018 – Consultoria, Assessoria, Treinamento e Capacitação da Gestão da Saúde Pública Básica do Município de Ibitinga para a **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE-SAMS**.

RCA nº 3574 – Consultoria, Assessoria, Treinamento e Capacitação na Gestão da Saúde Pública Básica para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ**.

RCA nº 3369/2017 – Consultoria, Assessoria, Treinamento e Capacitação na Gestão da Saúde Pública, Realização de Verificação e Monitoramento dos Processos de Trabalho na Gestão da Saúde e Capacitação de Profissionais para a **MUNICIPIO DE PRADOPOLIS**.

RCA nº 3092/2016 – Prestação de serviços em registro de preços para serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão Pública Básica para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**.

RCA nº 2301/2014 – Prestação de serviços especializadas em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**.

Para informações detalhadas acerca do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. , CRA-SP nº** , Coordenador desta Autarquia.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

Responsáveis Técnicos:

• 094763 - MATHEUS BERNARDO DELBON

Desde: 02/03/2019

Emissão: **SÃO PAULO, 14 de abril de 2022.**

Validade até: **14/10/2022**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

258c4a04-c9fc-4cf7-a71f-96f63cc50753



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ADM. MARCELO SILVA LUZ, SERVIÇOS, IP de acesso 187.62.218.234,**
em 14/04/2022, às 12:11:53, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



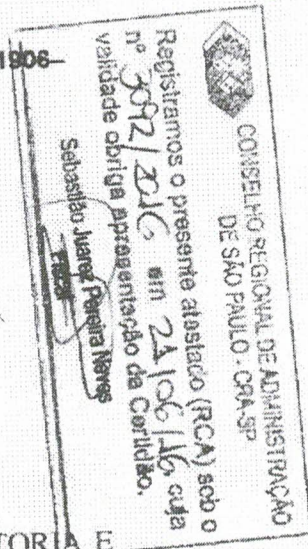


MUNICIPIO DE PONTAL SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Guilherme Silva, 605-Centro- Fone(16) 3953-1742-FAX (16) 3953-1806-
CEP 14.180-000 Pontal-SP e-mail: secretariadasaude@pontal.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos aos devidos fins que a empresa W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Rua Luiz da Silva Diniz nº 2745, bairro São José, Franca - SP, a qual tem como Responsável Técnico a Adm. Sara de Freitas Braga, com registro no CRA nº 139.246, desempenhou serviços de SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA BÁSICA executando as seguintes atividades:

- Realização de auditoria para verificação do processo de trabalho da gestão e do faturamento em saúde pública municipal, avaliando os pontos determinantes para a gestão, como a organização administrativa dos recursos humanos, protocolos de trabalho, situação dos instrumentos de gestão e verificação de todos os sistemas de faturamento e de acompanhamento da atenção básica, média e alta complexidade. Levantamento da legalidade de contratos com prestadores de serviços e viabilidade de serviços contratados.
- Capacitação, suporte e monitoramento dos sistemas CADSUS, CADWEB, SCNES, BPAMAG, FPOMAG, DEPARA, SIASUS e VERSIA, SIAB, E-SUS, SISPRENATAL, HIPERDIA, SISVAN, SIM, SINAN e SINASC.
- Assessoria e capacitação para a realização dos instrumentos de gestão em saúde pública, como Sistema de Relatório de Gestão (SARGSUS), elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde, Conferências Municipais de Saúde, gestão das equipes de Atenção Básica - PSF, Conselhos Municipais de Saúde, avaliação e acompanhamento de indicadores como o Pacto pela Vida, Revisão da PPI (Programação Pactuada Integrada), acompanhamento dos recursos financeiros transferidos, elaboração e acompanhamento de projetos

Handwritten signature and stamp:
SFB
ADM CRA
139246



MUNICIPIO DE PONTAL SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Guilherme Silva, 605-Centro- Fone(16) 3953-1742-FAX (16) 3953-1906-
CEP 14.180-000 Pontal-SP e-mail: secretariadasaude@pontal.sp.gov.br



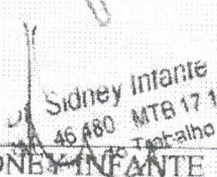
da área de saúde, elaboração de relatórios gerenciais e dados estatísticos, suporte à Prestação Quadrimestral de Contas, suporte direto ao gestor conforme realidade e necessidades locais, Formação e estruturação da equipe de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Rede de Saúde Municipal.

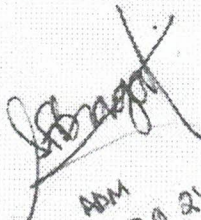
- Realização de curso de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde e dos demais colaboradores das equipes de Atenção Básica e aos vereadores municipais, sobre o processo de avaliação da saúde pública e controle social.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo Dr. Sidney Infante, Secretário Municipal de Saúde de Pontal – SP.

Pontal - SP, 13 de junho de 2016.


Sidney Infante
46480 MTB 17 14
Tribunal
Dr. SIDNEY INFANTE
Secretário Municipal de Saúde
Rua Guilherme Silva, 605 – Fone (16) 3953-1742
Pontal – SP CEP 14 180-000
CNPJ – 11.864.245/0001-83


ADM
LEA: 139 246

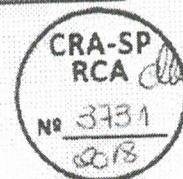




SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

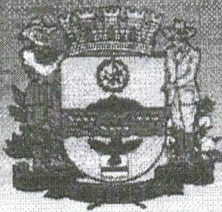
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos aos devidos fins que a empresa W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Avenida Lázaro de Souza Campos nº 335, bairro São José, Franca - SP, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. Matheus Bernardo Delbon, com registro no CRA nº 94.763, desempenha serviços de CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA JUNTO AO SAMS conforme o Contrato nº 05/2018, executando as seguintes atividades:

- Monitoramento da execução dos instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde - PMS 2017-2020, Programação Anual de Saúde - PAS 2018-2021, Relatório Anual de Gestão - SARGSUS e Programação Pactuada e Integrada - PPI;
- Prestação de Contas da Saúde, conforme Lei complementar nº 141/2012 e Resolução 459/2011;
- Organização administrativa dos recursos humanos da saúde;
- Realização de diagnóstico situacional dos estabelecimentos de saúde;
- Apoio ao Conselho Municipal da Saúde (conforme a Resolução 453/2012);
- Conformidade das informações do SCNES;
- Regularidade das equipes e dos profissionais em atuação;
- Conformidade do SIA/SUS Ambulatorial com a realidade dos estabelecimentos;
- Monitoramento mensal e execução do processo de trabalho das informações em saúde nos sistemas:
- CADSUS, CADWEB;
- SCNES;
- BPAMAG, FPOMAG, DEPARA, SIASUS E VERSIA;
- HÓRUS;

Matheus Bernardo Delbon
CRA-SP - 94.763



197

SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

- E-SUS, SIM, SINAN E SINASC e qualquer outro sistema federal de gestão do SUS;
- Aplicação do sistema e-SUS Prontuário Eletrônico (PEC) em todas as unidades básicas de saúde no município;
- Suporte a confecção de indicadores;
- Tabulação de dados para levantamentos epidemiológicos;
- Assistência ao Sistema de relatório de Gestão (SARGSUS);
- Revisão da PPI (Programa Pactuada Integrada);
- Formação e estruturação do setor de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento da rede de Saúde Municipal para controle de convênios/contratos e criação de protocolos;
- Apoio técnico à Gestão dos recursos financeiros da saúde;
- Realização de projetos para programas e captação de recursos;
- Construção de protocolos clínicos e de processos da saúde municipal.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ibitinga SP, 26 de julho de 2018.

iosamente.

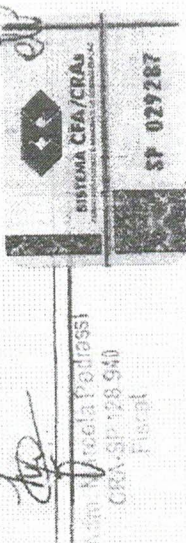
Roseli de Fátima Mochi

Diretora do Departamento de Administração
Ibitinga SP

Handwritten signature
Márcia Seneza Deane
CRA/SP - 094.763

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO - CRA-SP

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3131/2018 em 30/07/2018, cuja validade obriga apresentação da Certidão.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E FATO IMPEDITIVO

A empresa, **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **12.870.599/0001-01**, em atenção ao edital **EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 077/2022**.

DECLARA:

a) que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital.

b) à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral.

c) que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.

Franca/SP, 30 de setembro de 2022.

ALDO DE FREITAS
BRAGA:22262331
804

Assinado de forma digital por ALDO DE
FREITAS BRAGA:22262331804
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11898672000182,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ALDO DE FREITAS BRAGA:22262331804
Dados: 2022.09.30 14:27:50 -03'00'

ALDO DE FREITAS BRAGA

RG: 34.032.164-7

CPF: 222.623.318-04

PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2022

A empresa: **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. **12.870.599/0001-01** com sede na rua Antônio Torres Penedo nº 780, bairro São Joaquim, CEP: 14406-352, Franca – SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº. 077/2022**, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso de empregar menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, constar esta ressalva na sua declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 30 de setembro de 2022.

ALDO DE FREITAS
BRAGA:22262331
804

Assinado de forma digital por ALDO DE
FREITAS BRAGA:22262331804
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11898672000182,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ALDO DE FREITAS BRAGA:22262331804
Dados: 2022.09.30 14:26:00 -03'00'

ALDO DE FREITAS BRAGA

RG: 34.032.164-7

CPF: 222.623.318-04

PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

ANEXO VI –

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Empresa, W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 12.870.599/0001-01, sediada no endereço rua Antônio Torres Penedo nº 780, bairro São Joaquim, CEP: 14406-352, Franca – SP, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). ALDO DE FREITAS BARGA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 34.032.164 SSP e do CPF nº 222.623.318-04, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- ☒ (X) MICROEMPRESA – ME;
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

ALDO DE
FREITAS
BRAGA:2226233
1804

Assinado de forma digital por ALDO DE FREITAS BARGA:22262331804
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=UTI Múltipla v3, ou=1.835673000182, ou=Previdenci, ou=Certificado PF At, ou=ALDO DE FREITAS BARGA:22262331804
Data: 2022.09.30 14:28:36 -0100

Franca/SP, 30 de setembro de 2022.

ALDO DE FREITAS BRAGA
RG: 34.032.164-7
CPF: 222.623.318-04
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602307936		11/10/2018	01/10/2010	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.870.599/0001-01	RUA ANTONIO TORRES PENEDO			780			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SAO JOAQUIM	FRANCA	SP	14406-352	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALDO DE FREITAS BRAGA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PAULINO LIBONI			380		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SAO JOAQUIM	FRANCA	SP	14406-340	340321647	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
222.623.318-04	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
20/07/2021	352.477/21-0
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO TORRES PENEDO, 780, SAO JOAQUIM, FRANCA - SP, CEP 14406-352. , DATADA DE: 21/06/2021.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602307936 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/08/2022

197



**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Serrana / SP

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 155/2022

EDITAL Nº 100/2022

Prezados Senhores,

A Empresa, W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 12.870.599/0001-01, sediada no endereço rua Antônio Torres Penedo nº 780, bairro São Joaquim, CEP: 14406-352, Franca – SP, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). ALDO DE FREITAS BARGA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 34.032.164 SSP e do CPF nº 222.623.318-04, **DECLARA** ter ciência e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Franca/SP, 30 de setembro de 2022.

ALDO DE
FREITAS
BRAGA:22262331804
1804
ALDO DE FREITAS BARGA
RG: 34.032.164-7
CPF: 222.623.318-04
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

Assinatura eletrônica de ALDO DE FREITAS BARGA:22262331804
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTi Multipla vs.
ou=11858672000182
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ALDO DE FREITAS
BARGA:22262331804

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E EMPRESA

Contrato de Prestação de Serviços entre o Administrador Matheus Bernardo Delbon e a empresa W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, para os fins que se especifica.

No dia 02 de março de 2019, na cidade de Franca - SP, o Administrador Matheus Bernardo Delbon, brasileiro, administrador público, devidamente registrado no Conselho Regional de São Paulo (CRA/SP) sob o número 94.763, portador do RG - 29.951.736-6 SSP-SP e CPF - 213.625.688-21, com endereço profissional a Rua São Bento nº 1271, Centro, Araraquara - SP, doravante denominado **CONTRATADO** e a empresa **W A BRAGA Consultoria e Apoio Administrativo EIRELI**, estabelecida na cidade de Franca, sito à Rua Rio Solimões nº 833, sala 201 - Residencial Amazonas inscrita no CNPJ nº 12.870.599/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Aldo de Freitas Braga, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na cidade de Franca à Rua Paulino Liboni nº. 380, bairro São Joaquim, CPF - 222.623.318-04, RG - 34.032.164-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados junto a empresa **CONTRATANTE**. A realização dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Empresa, dentro da Técnica Administrativa Especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Contratante para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.

- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.

§ 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA – Será estipulado o valor a ser pago ao Contratado por projeto a ser desempenhado, a ser instituído em Ata própria que será anexado a este contrato, na qual preverá, além da remuneração, os termos de pagamento.

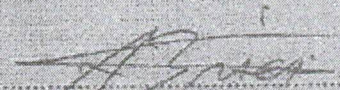
DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO:

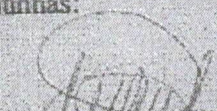
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

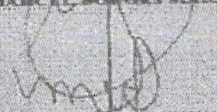
Franca/SP, 02 de março de 2019.


W.A. BRAGA CONSULTORIA
E APOIO ADMINISTRATIVO LIRELI


MATHEUS BERNARDO DEL BON

Testemunhas:


MARCEL BORGES MARINHO


MICHELE LIMA BEZERRA



GED
Publicoficial



Documento possui versão digital em reprodução autenticada pelo certificado acostado

Link: <https://ged.publicoficial.com/52>

Senha: evoluta555

Para validar caso impresso entre no link, insira a senha e siga as instruções



201
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSÉ JANONE, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:00:27 GMT-03:00, CNS: 11.464.5 - 3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

202
A



GED
Pública Oficial



Documento nativo digital em resposta autenticado pelo certificado assinado

Link: <https://ged.publicoficial.com/52>

Senha: 55555555

Para validar e assinar, clique no link, insira a senha e siga as instruções.





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional.

Nome: MATHEUS BERNARDO DELBON
CPF: 213.625.688-21
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 094763
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

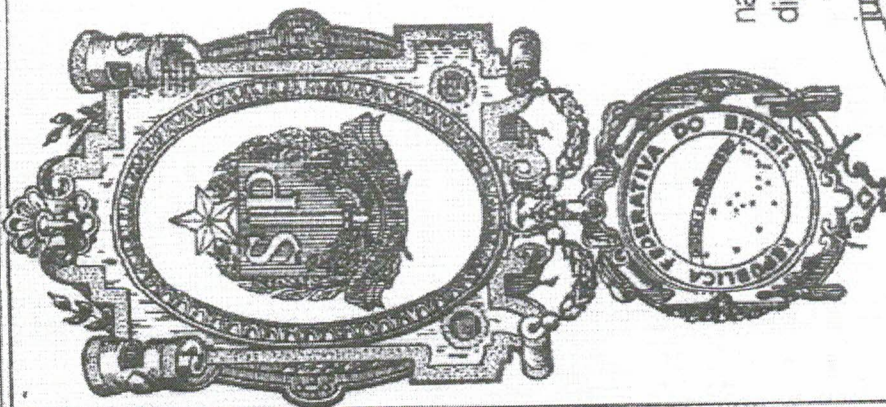
Emissão: SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: a9e4dd21-488f-4864-93bd-ce6fc5b30b79





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

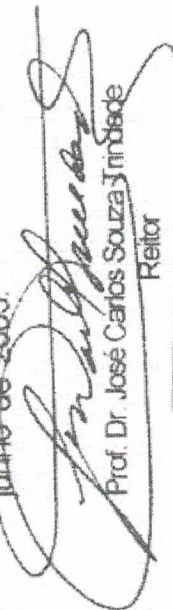
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
Câmpus de Araraquara

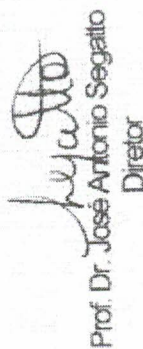
Eu, Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade, Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado em 07 de dezembro de 2002, confiro o grau de Bacharel a

MATHEUS BERNARDO DELBON

Cédula de Identidade nº 29.951.736-6-SSP/SP, natural do Estado de São Paulo, nascido a 05 de outubro de 1979, de nacionalidade brasileira e outorgo-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aos 09 de junho de 2003.


Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade
Reitor


Prof. Dr. José Antonio Segatto
Diretor

Diplomado

GED
Public Oficial



Link: <https://ged.publicoficial.com/540>

Senha: evoluta555

Para validar caso impresso entre outras coisas, utilize o código e a senha

ICP
Brasil

Curso de ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado
Reconhecido pela Portaria ME nº 247 de 16/03/95.
Colou grau em 07 de maio de 2003
Diploma expedido sob nº 454 à página 227 do livro nº 013
de "Expedição de Diplomas" 1216090
Araraquara, 09 de junho de 2003
SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Ivana Castro

Ivani Cristina Santomo de Arruda Casiro
Supervisor de Seção - Substituto

APOSTILA DE HABILITAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS, no uso de suas atribuições legais, apostila para declarar que o diplomado concluiu nesta Faculdade a habilitação em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em 07 de dezembro de 2002, reconhecida pela portaria ME nº 247 de 16/03/1995.

Araraquara, 09 de junho de 2003.

Antônio Segatto
Prof. Dr. José Antônio Segatto
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" SECRETARIA GERAL GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS Anotada e Apostila em 07/10/2003. <i>R. Benatti</i> RAQUEL SCHIAVON BENATTI Assistente Técnico Administrativo
--

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" SECRETARIA GERAL GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS Diploma registrado sob nº 87531 Processo nº 4640106/012003 de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96. São Paulo, 07/10/2003. <i>R. Benatti</i> RAQUEL SCHIAVON BENATTI Assistente Técnico Administrativo De acordo. <i>Prof. Dr. OSVALDO AULINO DA SILVA</i> Secretário-Geral

GED
Public Oficial



Documento autêntico digital em repositório autorizado pelo Conselho Nacional de Educação

Link: <https://ged.publicoficial.com/540>

Senha: evoluta555

Para validação, digite o código no site, insira a senha e siga as instruções.



Verifico que a empresa habilitada não possui atuação na área de consultoria na área da saúde pública; não possui profissional graduado na área de administração pública e o contrato social não apresenta atividades de consultoria e assessoria na área de saúde pública, assim como seu registro na Receita Federal. Verifico ainda que a empresa habilitada não possui atestado de capacidade técnica inerente ao objeto solicitado neste certame.

Verificamos as seguintes situações em que a empresa habilitada não atende ao Edital nº 077/2022: 1) não possui atuação na área de consultoria ou assessoria em saúde pública, conforme atestado de capacidade técnica; 2) não possui profissional graduado na área de administração pública, conforme solicitado; 3) seu contrato social não apresenta atividades de consultoria e assessoria na área de saúde pública ou em áreas afins; 4) em seu registro na Receita Federal, as atividades econômicas (principal e secundárias) não são inerentes ao objeto solicitado.

ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA

Manifestamos nossa intenção de interposição de recursos motivados pelo não cumprimento integral dos documentos de habilitação, conforme exigido em Edital.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em
situação REGULAR neste Regional.

Razão Social: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 16.526.172/0001-33

Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023797

Endereço: R RAFAEL PEREIRA, Nº 100 - SALA 03 - RESIDENCIAL
SANTA FILOMENA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15057429

Responsável(eis) Técnico(s)

JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

Registro(s)

138002

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 08 de agosto de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 4422a62b-531f-4ca5-a478-f4b12ee1b63e





Centro Universitário UNISEB



O Pró-Reitor do Centro Universitário UNISEB,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Administração -
Bacharelado em 13 de setembro de 2014, confere o título de

Bacharel em Administração a

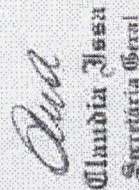
José de Paula Vieira Filho

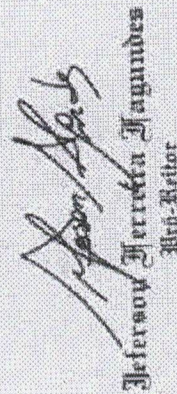
nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 16 de março de 1972,
RG n.º 22.584.433-3 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto/SP, 13 de setembro de 2014


Diplomado


Claudia Jessa
Secretária Geral


Jefferson Ferreira Magalhães
Pró-Reitor

Curso de

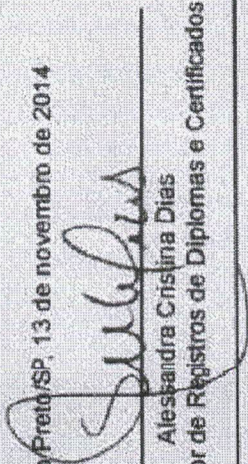
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 227 de 22/05/2013,
publicada no D.O.U. de 23/05/2013.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB

Diploma registrado sob o número 1-1888-ADM-2014,
de acordo com o Decreto Federal nº 5.786, de 24/05/2006.

Ribeirão Preto/SP, 13 de novembro de 2014


Alessandra Cristina Dias

Chefe do Setor de Registros de Diplomas e Certificados

Atesto a conferência da regularidade documental pessoal e
escolar do presente concluinte de Curso, cujas fotocópias
que representam os originais encontram-se devidamente
depositadas junto aos arquivos do Centro Universitário
UNISEB.


Claudia Issa
Secretaria Geral

Conclusão do Curso: 08/06/2014
Colação de Grau: 13/09/2014



00000476515

Não Plastificar este Diploma

209

210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL



REGISTRO
198002

DATA DO REGISTRO
23/06/2016

VIA
Z

NOME
JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
02625371105

DATA EXP
05/08/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR
DETRAN/SP

CPR
136.933.088-24



Jose de Paula Vieira Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.306/76



FILIAÇÃO
**JOSE DE PAULA VIEIRA
JOSEFA MARIA VIEIRA**

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
TANABI - SP

NASCIMENTO
16/03/1972

DIPLOMADO POR
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB - UNISEB

REGISTRO MEC Nº
1-18888-ADM-2014

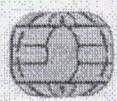
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na
forma da Lei Nº 4.763, de 05/09/1965

DIP. VÁLIDA ATÉ: **INDETERMINADO**

São Paulo, 18/01/2018

LOCAL E DATA DE EXP

Roberto C. Cardoso
PRESIDENTE DO CRA-SP



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.306/76



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Nome: JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO
CPF: 135.933.068-24
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 138002
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 16 de março de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

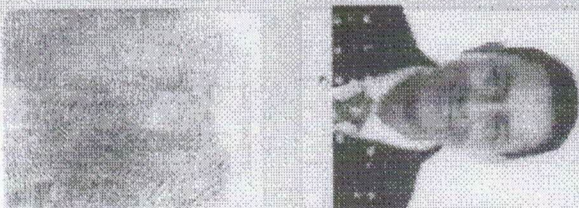
Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 514deb9e-1ec3-40e4-a954-e455472eae16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8810-4



PROIBIDO PLASTIFICAR

Jose de Paula Vieira Filho

5059-014089

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.584.433-3

28/NOV/2012

JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

JOSE DE PAULA VIEIRA

E JOSEFA MARIA VIEIRA

TANABI - SP

16/MAR/1972

TANABI-SP

TANABI

CN:LV.A40 /FLS.152V/N.001371

135933068/24

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

213

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MERV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 16.526.172/0001-33, sede na Rua Rafael Pereira, 100, sala 3 Bairro Jardim Santa Filomena, CEP: 15.057-429, cidade São José do Rio Preto estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócia administradora Marcia Eliana Rodrigues Vieira, empresária, brasileira, casada, RG nº.21.995.479-3 – SSP/SP, CPF nº 118.789.988-70, residente e domiciliado na Rua Sebastião Prioto, 192, Bairro Residencial Ideal Life, na cidade de São José do Rio Preto.

CONTRATADO: JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, Administrador, **CRA nº** Registro: 138002, portador do RG nº 22.584.433-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 135.933.068-24, com domicílio na Rua Sebastião Prioto, 192, Bairro Residencial Ideal Life, na cidade de São José do Rio Preto.

Pelo presente instrumento particular de Contrato e Prestação de Serviços Técnicos e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CONTRATADO obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnica e habilitação profissional na área de Administração e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional – CRA – e outros que lhe exijam.

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as atividades pertinentes à sua capacitação técnico-científica a fim de manter a regularidade de atividade explorada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do presente Contrato, serão prestados no Escritório da CONTRATANTE ou em outros locais que forem convencionados, de acordo com as solicitações específicas que esta fizer ao CONTRATADO.

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como Responsável Técnico, por sua atividade da área de Administração e, por outro lado, o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês a título de honorários, de acordo com o desempenho das atividades de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

214
44

Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução dos serviços prestados deverão ser utilizados única e exclusivamente pela CONTRATANTE, que não poderá repassá-las a terceiros, salvo no caso de tratar-se de necessidade para a implementação de obras e/ou serviços junto a um seu Cliente.

O CONTRATADO não ficará vedado de prestar serviços a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo, no caso de tratar-se de serviços de projetos semelhantes, em relação aos quais, o CONTRATADO compromete-se a manter as informações técnicas aqui consideradas sigilosas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente a multa de 20% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

O Contratado também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas constantes, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível, e responsabilidade por perdas e danos.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do Contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e as demais exigências do Conselho Regional de Administração.

O Contratado responde por eventual negligência, imperícia, imprudência, ou dolo na execução dos serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Inicia-se esse Contrato a partir desta data, com a sua duração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da cidade de São José do Rio Preto (SP), para qualquer demanda judicial relativa ao presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

215
4/22

São José do Rio Peto/SP, 04 de agosto de 2022.

M E R V CONSULTORIA E PROJETOS
Assinado de forma digital por M E R V CONSULTORIA E PROJETOS
LTDA:16526172000133
Dados: 2022.08.04 16:20:27 -03'00'

CONTRATANTE: MERV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

JOSE DE PAULA VIEIRA
Assinado de forma digital por JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO:13593306824
FILHO:13593306824
Dados: 2022.08.05 04:45:22 -03'00'

CONTRATADO: JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO

Testemunhas:

BRUNA ADRIANI OLIVEIRA
Assinado de forma digital por BRUNA ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES:44001783827
DAS NEVES:44001783827
Dados: 2022.08.04 15:58:47 -03'00'

Nome: Bruna Adriani Oliveira das Neves
CPF. 440.017.838-27
RG. 42.537.470-1

ALESSANDRO ALVES REIS
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ALVES REIS
25381766890:42129931000134
0134
Dados: 2022.08.04 16:19:59 -03'00'

Nome: Alessandro Alves Reis
CPF. 253.817.668-90
RG. 25.128.369-0

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

A empresa **M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.526.172/0001-33, sediada no endereço: Rua Rafael Pereira, nº 100- Sala: 03, Santa Filomena, CEP: 15.057-429, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por intermédio da Sócia Proprietária, Sra Marcia Eliana Rodrigues Vieira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21.995.479-3 e do CPF nº 118.789.988-70, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- ☒ (X) MICROEMPRESA – ME;
☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São José do Rio Preto/SP, 29 de setembro de 2022.

MARCIA ELIANA
RODRIGUES
VIEIRA:11878998870

Assinado de forma digital por
MARCIA ELIANA RODRIGUES
VIEIRA:11878998870
Dados: 2022.09.29 11:11:18 -03'00'

M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME

CNPJ: 16.526.172/0001-33

MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR- RG Nº 21.995.479-3

CPF Nº 118.789.988-70

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.363.538/20-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.

4.ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade empresária de forma limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final assinados:

MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, natural de Garça, Estado de São Paulo, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 14 de Janeiro de 1.973, Empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.995.479-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 118.789.988-70, residente e domiciliada na Avenida São Judas Tadeu, n.º 790, Apto B - 11, Bairro São Judas Tadeu, CEP.: 15.075-290, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo e,

BRUNA ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES, brasileira, natural de Tanabi, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 06 de Junho de 1996, Empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.537.470-1 SSP/SP, data de expedição 20/07/2015 e do CPF/MF n.º 440.017.838-27, residente e domiciliada na Rua dos Aimorés, n.º 408, Bairro Vila Anchieta, CEP.: 15.050-090, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ.: **16.526.172/0001-33** com sede na Rua Rafael Pereira, n.º 100, Sala 03, Bairro Residencial Santa Filomena, CEP.: 15.057-429, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial (JUCESP) sob o nire n.º **3522666761-7**, em sessão de **16 de Julho de 2.012**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito resolvem de comum acordo alterar o contrato social, como segue :

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social que era o ramo de:

- a) – Preparação de documentos, digitalização e serviços especializados de apoio administrativo a serviço público e privado;
- b) – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão;
- c) – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Passa a ser:

- Preparação de documentos, digitalização e serviços especializados de apoio administrativo a serviço público e privado;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Atividades de teleatendimento;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Construção de edifícios;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

M m B

- 219
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - Serviços de engenharia;
 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

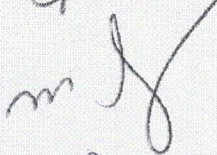
CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), dividido em **65.000** (mil) quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real), entretanto o capital social fica elevado neste ato para **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) por quotas, integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios;

Nome dos sócios	Quant. de Quotas	Valor unitário	Valor total das Quotas
MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00
BRUNA ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em consonância como o disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



 B

220

CLÁUSULA QUARTA

De acordo com o Artigo 1011, § 1.º do Código Civil Brasileiro, os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa em concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto – SP, 10 de Junho de 2.020

Marcia Eliana R. Vieira
MARCIA ELIANA RODRIGUES VIEIRA

Bruna Adriani O. das Neves
BRUNA-ADRIANI OLIVEIRA DAS NEVES

Marisa Aparecida Zanardi
MARISA APARECIDA ZANARDI
ADVOGADO(A)
OAB/SP n.º 145.412

TESTEMUNHAS

Carmen Silvia Signorini
CARMEN SILVIA SIGNORINI
RG n.º 21.996.423-3 SSP/SP
CPF/MF n.º 121.814.388-62

Anilton Pereira Bezerra
ANILTON PEREIRA BEZERRA
RG n.º 21.688.585-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 107.358.468-20



SECRETARIA DE DESARROLHO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

185.085/20-9



JUCESP
18 JUN 2020
ASSOSIND - S.J. do Rio Preto
JUCESP

221
fco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
16.526.172/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2012

NOME EMPRESARIAL
M.E.R.V.CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVIDENCE CONSULTORIA E PROJETOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAFAEL PEREIRA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
15.057-429

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL SANTA FILOMENA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO RIO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EVIDENCECONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(17) 9614-7689/ (17) 9668-2470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 10:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

222
Joo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.526.172/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAFAEL PEREIRA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 03
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 15.057-429	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SANTA FILOMENA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVIDENCEECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9614-7689/ (17) 9668-2470
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2012
------------------------------------	---

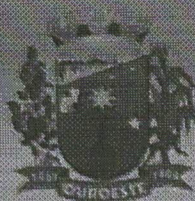
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **10:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

223

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 139/SL/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP.

CONTRATADA: M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 16.526.172/0001-33.

VALOR TOTAL R\$: 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)

ASSINATURA: 24/08/2021.

VIGENTE ATÉ: 24/08/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS, RETORNO DE DILIGÊNCIA E ATENDIMENTO A DEMAIS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL, COM VISTA À APROVAÇÃO DE PROJETOS NOS SISTEMAS DE PORTARIA DE CONVÊNIOS (PLATAFORMA MAIS BRASIL), FUNASA, FNS, CONDECA, FID, FDD E SEM PAPEL".

Atesto, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de Habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 16.526.172/0001-33, localizada na Rua Rafael Pereira, nº100, Sala 03, Bairro Residencial Santa Filomena, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP nº 15057-429; **DEMONSTROU CAPACIDADE TÉCNICA SATISFATÓRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS NO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP**, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 04 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL BARBOSA BRITO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000552/2022

224

Certificamos que o atestado em 1 folha(s), fornecido em **04 de agosto de 2022**, pelo(a) **Prefeitura Municipal de Ouroeste**, à empresa **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CRA/SP nº 023797**, encontra-se registrado neste Conselho por meio do **RCA nº 4353/2022, de 08 de agosto de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 139/SL/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado.** Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code.** E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. MARCELO SILVA LUZ, CRA-SP nº 122462**, Coordenador desta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 138002 - JOSE DE PAULA VIEIRA FILHO – Desde: 04/08/2022

Emissão: **SÃO PAULO, 08 de agosto de 2022.**

Validade até: **08/02/2023**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

6307ed30-bf06-4175-9154-f583956dc84b



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA LUZ, SERVIÇOS, IP de acesso 187.62.218.234**, em 08/08/2022, às 17:03:12, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

225
SMA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício CRA/SERV/225/2022

São Paulo, 10 de outubro de 2022

Prezado Senhor:

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, por delegação do Poder Público, no uso de suas atribuições de órgão fiscalizador do exercício profissional dos Administradores com atividades básicas no campo da ciência da Administração, pede sua especial atenção para o que segue:

Tomamos conhecimento do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2022 – PROCESSO nº 155/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, Prefeitura Municipal de Serrana, com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP”**.

A Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, trata em seu **Art.2º** sobre a *atividade profissional de Administração, que será exercida como profissão liberal ou não mediante:*

- a) *Pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediárias, direção superior;*
- b) *Pesquisa, estudos, análise interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, **organização e métodos**, orçamento, **administração de material**, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações indústrias, **bem como outros campos em que esses se descobrem ou aos quais sejam conexos**”.*

O Artigo 15, da mesma Lei, trata do registro das empresas que atuam na área:

“Serão obrigatoriamente registrados nos CRA's as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Administrador, enunciados nos termos desta Lei”.





226
8/22

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, também, que a obrigatoriedade do registro no CRA/SP se vincula ao fato da empresa prestar serviços a terceiros, conforme determina o art. 1º da Lei nº 6.839/80.

"Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros".

Com relação ao edital em questão, descreve o item **"10 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

10.6.1 – Qualificação Técnica (Art.30);

b) Indicação do Responsável Técnico, juntando Cópia do Diploma de **Graduação em Administração Pública**, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;"

Ocorre que nesse requisito de Qualificação Técnica do referido certame, não pode prevalecer a indicação somente do profissional com formação em **Graduado Administração Pública**, para responsabilidade técnica das empresas podem ser contemplados também os profissionais formados em **Administração de Empresas e Tecnólogos em Gestão Pública**, visto que as atividades desenvolvidas pelas empresas que atuam com esse objeto suportam a atuação dos profissionais com tais formações.

Desta forma, visando preservar os campos de atuação dos profissionais e empresas de Administração, vimos, solicitar a alteração no Edital de contratação de Serviços dessa Secretaria no Item **10.6.1 – Qualificação Técnica (Art.30);**

Solicitação de:

b) Indicação do Responsável Técnico, juntando Cópia do Diploma de **Graduação em Administração Pública**, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;"

Para:

b) Indicação do Responsável Técnico, juntando Cópia do Diploma de **Graduação em Administração Pública, Administração e Tecnólogos em Gestão**





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

Pública, cópia do Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração;"

$$(\dots)$$

Tal solicitação visa o atendimento a Lei 4.769/65, Lei nº 6.839/80 e ao disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

Para quaisquer outros esclarecimentos contatar a área de Fiscalização deste Conselho Regional de Administração de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo, SP – Telefone: 3087-3200.

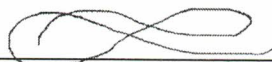
Atenciosamente

Adm. Marcelo Silva Luz
CRA-SP nº 122.462
Coordenador do Setor de Serviços

Ao Exmo

Senhor Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito da Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Drº Tancredo de Almeida Neves, 176 - Jardim Boa Vista
CEP: 14150-000 – Serrana – São Paulo

Página de assinaturas



Marcelo Luz
142.051.448-22
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 out 2022
08:37:50 |  | Marcelo Silva Luz criou este documento. (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) |
| 13 out 2022
08:37:55 |  | Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 13 out 2022
08:37:57 |  | Marcelo Silva Luz (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2800

229
600

Pregão Eletrônico nº 077/2022

Julgamento de Recurso apresentado pela empresa W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO

ADMINISTRATIVO EIRELI

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI em relação a habilitação da empresa M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, sob a alegação de que referida empresa não possuiu em seus quadros profissional graduado em Administração Pública e que seu contrato social não apresentaria no Rol de atividades a possibilidade de consultoria e assessoria na área de Saúde pública, e que também não possuiria atestado de capacidade técnica inerente ao objeto.

A recorrida não apresentou contrarrazão do recurso apresentado.

Após a realização da sessão de abertura e entrega dos envelopes dos interessados na participação no presente certame, o conselho regional de administração de São Paulo apresentou manifestação solicitando a modificação do edital para que fosse alterado o item 10.6.1 para que fosse incluído as profissões de: “Administração e de Tecnólogos em Gestão Pública”, sob o fundamento que tais profissões poderiam desenvolver o objeto licitado.

Inicialmente deve ser aclarado que a manifestação apresentada pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo é manifestamente intempestiva, visto que o item 5 do edital estabelece as condições para impugnação do edital, estabelecendo o prazo de 3 dias da data designada para abertura da sessão pública, fosse impugnado o presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2800

230
JP

Desta forma, considerando que referida manifestação foi efetivada muito após ao estabelecido em edital, é a mesma manifestamente intempestivél.

Mesmo que assim não o fosse, em relação ao mérito, melhor sorte não restaria a presente impugnação visto que a administração pretende a realização de serviços específicos na área de administração pública, de forma que lhe é lícito exigir conhecimentos específicos relacionados ao objeto lícitado.

Enquanto o graduado em Administração tem formação relacionado ao ato de gerenciar empresas privadas, de forma geral, o graduado em Administração Pública, tem formação relacionada ao gerenciamento dos processos e outros detalhes no âmbito público, ou seja, órgãos do Estado.

Desta forma se demonstra legítima a exigência de profissional graduado em Administração Pública, não merecendo procedência a impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo.

Em relação ao recurso apresentado pela empresa W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, após análise dos documentos apresentados pela empresa recorrida M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, em confronto com as regras editalícias, verificou-se a sua procedência senão vejamos:

O edital no item 10.6.1 exige a indicação de responsável técnico, graduado em Administração Pública, ou seja com formação específica, e, a empresa recorrida apresentou responsável técnico graduado em Administração, ou seja sem formação específica, o que desatende a exigência constante do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2800

231
[Signature]

De outro lado o objeto da licitação é a realização de serviços especializados em consultoria, assessoria e capacitação em gestão de saúde pública e o contrato social e cartão do CNPJ apresentados pela recorrida apresenta a possibilidade de realização de atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; de uma simples análise do objeto licitado verificasse a especificidade da consultoria a ser realizada (Saúde Pública).

Assim, é evidente a impossibilidade da recorrida prestar os serviços objeto do presente certame licitatório.

Assim sendo, diante de todo o exposto, dou provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, para determinar a inabilitação da empresa M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Ao pregoeiro e equipe de apoio para regular prosseguimento do certame licitatório, nos termo do item 12.1.2 e seguintes do edital.

Serrana/SP, 14 de outubro de 2022.

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:304959078

55

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

Zimbra

demetriospedro@serrana.sp.gov.br

Re: Edital 100/2022

De : Demetrios Carol. Pedro
<demetriospedro@serrana.sp.gov.br>

Ter, 18 de out de 2022 10:13

📎 1 anexo

Assunto : Re: Edital 100/2022

Para : Marcelo Silva Luz <servicos@crasp.gov.br>

Bom dia

Segue.

De: "Marcelo Silva Luz" <servicos@crasp.gov.br>

Para: licitacao@serrana.sp.gov.br

Cc: "Serviços" <servicos@crasp.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 13 de outubro de 2022 8:45:15

Assunto: Edital 100/2022

Prezados.

Segue para apreciação e providências Ofício CRA/SERV/225/2022, referente à formação do Responsável Técnico.

Estamos à disposição para mais informações.

Equipe de Serviços

Tel: (11) 3087-3200

servicos@crasp.gov.br

🔗 www.crasp.gov.br



--

Demétrios Pedro
Dep. de Licitações
PM. Serrana - SP
(016) 3987 9883

JULGAMENTO RECURSO.pdf
873 KB

233
44

234

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
Processo Administrativo Nº 155/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO
Data de Publicação: 27/07/2022 11:03:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2022 11:42:17	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	INSTITUTO PREVEN (01.596.312/0001-72)
Bom dia. Gostaria de saber se a aplicação da prestação de serviços pode ser feita por meio de Plataforma EAD, pois é por onde levamos nossos cursos e assessoria. (unipreven.org). E também saber se como OSC, podemos participar do certame		
04/08/2022 16:22:29	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
04/08/2022 16:25:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP
06/08/2022 14:54:10	CADASTRO DE PROPOSTA	LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA
08/08/2022 07:20:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEBERMARTINS MALHEIRO
08/08/2022 11:09:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEBERMARTINS MALHEIRO
08/08/2022 12:00:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AUDIPAM AUD E PROC EM ADM MUNICIPAL LTDA-ME
08/08/2022 17:17:09	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Conforme impugnações apresentadas.		
21/09/2022 18:07:58	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Conforme novo Termo e Edital de Reabertura.		
21/09/2022 18:56:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Conforme nova publicação e alterações no edital.		
26/09/2022 09:27:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
28/09/2022 14:41:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
30/09/2022 18:21:11	CADASTRO DE PROPOSTA	W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
30/09/2022 18:23:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
03/10/2022 11:21:54	CADASTRO DE PROPOSTA	M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
03/10/2022 12:19:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
03/10/2022 12:57:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA
03/10/2022 14:00:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
03/10/2022 14:00:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Processo liberado para lances		
03/10/2022 15:12:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Processo liberado para recurso.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ITEM 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVICOS	Modelo: SERVICOS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.450,00	Valor Total: 113.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO	019	12.870.599/0001-01	119.400,00	113.400,00	Sim
2 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	046	24.418.375/0001-34	119.988,00	119.988,00	Sim

235
42

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

3 ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA	018	34.553.108/0001-23	120.000,00	120.000,00	Sim
4 CLEBERMARTINS MALHEIRO	045	43.358.775/0001-46	120.000,00	120.000,00	Sim
5 AUDIPAM AUD E PROC EM ADM MUNICIPAL LTDA-	092	02.774.811/0001-75	120.000,00	120.000,00	Sim
6 LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E	008	39.495.628/0001-40	120.000,00	120.000,00	Sim
7 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	001	41.022.470/0001-33	120.000,00	120.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	041	16.526.172/0001-33	99.960,00	99.960,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2022 11:03:43	PUBLICADO		
27/07/2022 11:04:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/08/2022 17:17:09	SUSPENSO		
21/09/2022 18:56:19	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/09/2022 18:56:34	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2022 14:00:06	DISPUTA		
03/10/2022 14:00:06	LANCE	M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	99.960,00
03/10/2022 14:00:06	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 001)	120.000,00
03/10/2022 14:00:06	LANCE	LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA	120.000,00
03/10/2022 14:00:06	LANCE	CLEBERMARTINS MALHEIRO (PARTICIPANTE 045)	120.000,00
03/10/2022 14:00:06	LANCE	AUDIPAM AUD E PROC EM ADM MUNICIPAL LTDA-ME (PARTICIPANTE	120.000,00
03/10/2022 14:00:06	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 046)	119.988,00
03/10/2022 14:00:06	LANCE	W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	119.400,00
03/10/2022 14:00:06	LANCE	ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA (PARTICIPANTE 018)	120.000,00
03/10/2022 14:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
03/10/2022 14:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041			
03/10/2022 14:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA			
03/10/2022 14:10:06	HABILITAÇÃO		
03/10/2022 14:35:40	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 041: Boa tarde, solicito desconto no valor proposto?			
03/10/2022 14:35:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/10/2022 14:41:53	RECURSO MANIFESTADO W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		
Verifico que a empresa habilitada não possui atuação na área de consultoria na área da saúde pública; não possui profissional graduado na área de administração pública e o contrato social não apresenta atividades de consultoria e assessoria na área de saúde pública, assim como seu registro na Receita Federal. Verifico ainda que a empresa habilitada não possui atestado de capacidade técnica inerente ao objeto solicitado neste certame.			
03/10/2022 14:55:09	RECURSO MANIFESTADO ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA		
Manifestamos nossa intenção de interposição de recursos motivados pelo não cumprimento integral dos documentos de habilitação, conforme exigido em Edital.			
03/10/2022 15:05:51	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
03/10/2022 15:10:58	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
03/10/2022 15:11:02	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		

236

**MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP**

03/10/2022 15:11:09 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

03/10/2022 15:34:53 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO

Nome do arquivo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

03/10/2022 15:35:05 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO

Nome do arquivo: CARTÃO CNPJ.pdf

03/10/2022 15:35:23 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO

Nome do arquivo: CONTRATO SOCIAL.pdf

03/10/2022 15:35:36 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO

Nome do arquivo: INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.pdf

03/10/2022 15:36:23 RECURSO REGISTRADO W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

Verificamos as seguintes situações em que a empresa habilitada não atende ao Edital nº 077/2022: 1) não possui atuação na área de consultoria ou assessoria em saúde pública, conforme atestado de capacidade técnica; 2) não possui profissional graduado na área de administração pública, conforme solicitado; 3) seu contrato social não apresenta atividades de consultoria e assessoria na área de saúde pública ou em áreas afins; 4) em seu registro na Receita Federal, as atividades econômicas (principal e secundárias) não são inerentes ao objeto solicitado.

07/10/2022 00:00:12 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

13/10/2022 00:00:06 JULGAMENTO DE RECURSOS

18/10/2022 10:11:29 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme julgamento anexo.

18/10/2022 10:11:57 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO.pdf

18/10/2022 10:12:02 EM ADJUDICAÇÃO

18/10/2022 10:12:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

18/10/2022 10:12:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/10/2022 10:12:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA inabilitado. Motivo: Conforme julgamento anexo.

18/10/2022 10:23:41 ADJUDICADO

18/10/2022 10:25:00 EM ADJUDICAÇÃO

18/10/2022 10:25:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Bom dia solicito desconto no valor proposto

18/10/2022 10:53:38 MENSAGEM W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

Bom dia! vamos conceder o desconto de R\$ 500,00 mensais.

18/10/2022 10:54:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Certo, favor lançar o valor no sistema

18/10/2022 10:55:58 MENSAGEM W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

\$ 6.000,00 de desconto no valor global.

18/10/2022 10:56:12 MENSAGEM W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

ok, minuto

18/10/2022 10:57:39 LANCE W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

113.400,00

18/10/2022 11:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

ok

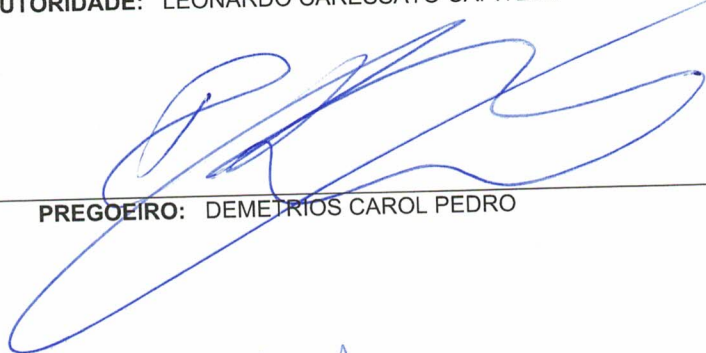
18/10/2022 11:01:19 ADJUDICADO

237

MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP

LEONARDO CARESSATO Assinado de forma digital por
CAPITELI:30495907855 LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

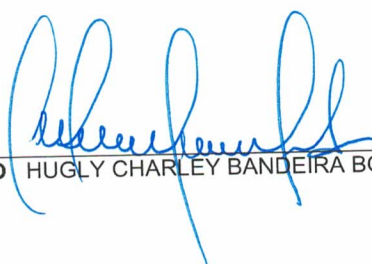
AUTORIDADE: LEONARDO CARESSATO CAPITELLI



PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO



EQUIPE DE APOIO HELLEN CRISTIEN FERREIRA DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIM SEGUNDO



MEMBRO DE APOIO PALOMA HAYASHI DE LIMA

MUNICIPIO DE SERRANA
SERRANA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
Processo Administrativo Nº 155/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO
Data de Publicação: 27/07/2022 11:03:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/10/2022 11:03:20
ITEM 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVICOS	Modelo: SERVICOS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.450,00	Valor Total: 113.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO	019	12.870.599/0001-01	119.400,00	113.400,00	Sim
2 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	046	24.418.375/0001-34	119.988,00	119.988,00	Sim
3 ALBERTO DOS S. BESSA E SILVA	018	34.553.108/0001-23	120.000,00	120.000,00	Sim
4 CLEBERMARTINS MALHEIRO	045	43.358.775/0001-46	120.000,00	120.000,00	Sim
5 AUDIPAM AUD E PROC EM ADM MUNICIPAL LTDA-	092	02.774.811/0001-75	120.000,00	120.000,00	Sim
6 LEO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E	008	39.495.628/0001-40	120.000,00	120.000,00	Sim
7 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	001	41.022.470/0001-33	120.000,00	120.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M.E.R.V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	041	16.526.172/0001-33	99.960,00	99.960,00	Sim

LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital
por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

AUTORIDADE: LEONARDO CARESSATO CAPITELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Nos termos do processo e da ata simplificada assinada pela Comissão Municipal de Licitações, homologo e adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2022, as empresas: FORNECEDOR MÁRCIO CÉSAR DE ALMEIDA E CNPJ/CPF: 00206665000156
Valor total: 105.375,00 Unidade: KG Quantidade: 750 Marca: ENZILIMP SN
Modelo: BIODIGESTOR BIOLÓGICO, referente a "AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR BIOLÓGICO"

Santo Antônio da Alegria/SP, 18 de Outubro de 2022
RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Nº 107/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE FUTSAL, 56 JOGOS"
CNPJ: 01.691.503/0001-13 SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)
para o fornecimento dos serviços do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 023/2022, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.
Santo Antônio da Alegria, 18 de Outubro de 2022.

Santo Antônio da Alegria-SP, 18 de Outubro de 2022.
RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

A presente licitação tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE CAES E GATOS E IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO PARA FINS DE CONTROLE DOS ANIMAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES" entrega de acordo com o Edital.
19/10/2022 INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
26/10/2022 ÀS 09:00 ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
26/10/2022 ÀS 09:05:00 FIM DO CREDENCIAMENTO E INÍCIO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E LANCES, EM SEGUIDA HABILITAÇÃO.

Informações
FONE: (016) 3668-1233 (NOS DIAS ÚTEIS, DAS 09H00 ÀS 11H00; DAS 13H00 ÀS 17H00)

Site: www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br,
E-mail para contato: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item;

Fica designado como pregoeiro no processo licitatório pela modalidade pregão, pregoeiro SR. Geovani Flávio dos santos, tendo como comissão de apoio os seguintes membros: Lidiane de Paula Rodrigues de Souza e Rita de Cássia Vieira Silva Furquim pela portaria nº 116/2022.

Santo Antônio da Alegria/SP, 18 de Outubro de 2022.
RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.071/2022

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.071/2022, Processo nº 43.610/2022-69, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de fisioterapia, a serem utilizados pela Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste-SERFIS-ZNO, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/11/2022, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 03/11/2022, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 19/10/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de outubro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAISAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/SGAF/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para intervenções de qualificação viária (recapeamento asfáltico na Rua Winston Churchill, Av. Anchieta, Rua Manoel Borba Gato, Rua Sebastião Felício, Rua Governador Valadares e Rua Norma Sueli Junqueira Pereira). Encerramento: 03/11/2022 às 09h00.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Em 18 de outubro de 2022
JOSÉ CLÁUDIO MARCONDES PAIVA
Diretor do Departamento de Recursos Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/SGAF/2022

Objeto: Aquisição de espelhos e chapa de vidro liso. Abertura: 03/11/2022 às 08h30. Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

Em 18 de outubro de 2022
JOSÉ CLÁUDIO MARCONDES PAIVA
Diretor do Departamento de Recursos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL (AV. ALBERTO ANDALÓ, 3030), CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL - SEC. MUN. OBRAS. A licitação supracitada, publicada no D.O.U. no dia 13/09/2022, página 308 seção 3, comunicamos a todos os interessados que, a fim de aumentar a competitividade do certame, foi alterada a data da sessão de entrega dos envelopes e de abertura dos envelopes com a documentação de habilitação para o dia 23/NOVEMBRO/2022, às 08:30 horas no mesmo local (Av. Alberto Andalo nº 3030, 2º andar do Paço Municipal) e, a visita técnica obrigatória de que trata o subitem 5.4.4 do edital deverá ser agendada e realizada até o dia 21/NOVEMBRO/2022 no horário comercial. Publique-se para ciências dos interessados e para que surta os devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto/SP, 18 de outubro de 2022
WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2022

PROCESSO: 15.389/2022

Aquisição de eletrodomésticos para estruturar a rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS. Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 03/11/2022, às 14:00h. e abertura a partir das 14:02h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 18 de outubro de 2022
CELIA CANDIDA FARIA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 640/2022

PROCESSO: 15.315/2022

Registro de Preços para aquisição de material de escritório para as unidades da Secretaria municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 07/11/2022, às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP 18 de outubro de 2022
SANDRA CRISTINA DOURADO NEVES SAEKI
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 648/2022

PROCESSO: 15.395/2022

registro de preços para serviços de instalação de gradil com fornecimento de material e mão de obras em atendimento as unidades escolares e demais prédios da secretaria municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 03/11/2022 às 08:30h e abertura a partir das 08:32h. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras, no site <https://compras.empro.com.br/WBC6>.

São José do Rio Preto/SP, 18 de outubro de 2022
ELOISA SESTINI DA CUNHA PINHEIRO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

O Município de São Manuel comunica que a Concorrência Pública nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 1962/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e construção de galeria de águas pluviais na Rua Gustavo Campanha e pavimentação e recapeamento asfáltico com construção de calçadas e galeria de águas pluviais na Rua 3 de Maio, São Manuel/SP, foi declarada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa interessada.

São Manuel, 18 de outubro de 2022.
ANDRÉ LUIS FIDÊNCIO CORAZZA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Processo nº. 155/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA - SP

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após julgamento dos recursos (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 077/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 12.870.599/0001-01, Valor TOTAL - R\$ 113.400,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei.

Serrana/SP, 18 de outubro de 2022
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
Prefeito



AMVSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
PROCESSO Nº 209/2022
EDITAL Nº 141/2022
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E CHÁ COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 14:00 horas (Vila do Brasil) do dia 03 de novembro de 2022, no site www.vila.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.vila.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da Prefeitura www.serra.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredi de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serra-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9997 e 3987-9883. Serra, 18 de outubro de 2022. Leonardo Carestato Capitelli - Prefeito Municipal.

AMVSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
 Acha-se aberto, neste município de Serra / SP a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - Processo nº 210/2022 - EDITAL Nº 142/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES EM SERRA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital e dos seus Anexos e da respectiva Transcrição especial 3551504 Recursos Federais, no valor de R\$ 252.461,94. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 03 (três) DE NOVEMBRO DE 2022 (dia útil e não feriado) ÀS 09h00min. (nove horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredi de Almeida Neves, nº 176, Vila Bela, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serra / SP, no endereço: www.serra.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3489-2800 - Departamento de Compras e Licitações - Serra / SP. 18 de outubro de 2022. LEONARDO CARESTATO CAPITELLI - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
 Processo nº 155/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-SP.
 Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após julgamento dos recursos (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022 e o julgamento proferido pelo Pregão e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO AO proponente: V B AGRAS CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CNPJ nº 12.870.599/0001-01. Valor TOTAL - R\$ 113.400,00. Assim sendo, RATIFICO o presente julgamento proferido pelo Pregão. HOMOLOGADO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE - SP - EXCERVO - I - Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na Imprensa Oficial de Serra-SP, 18 de outubro de 2022. (a) Leonardo Carestato Capitelli - Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AMVSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2022
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DAS ACACIAS ENTRE ESTRADA MUNICIPAL HERMINIO BITO E AV. MARCONI, JOÃO GILBERTO MARQUES, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.
 A CPL assumida pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano do Município, o engenheiro Allan de Barros Maia Pereira e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, o engenheiro Carlos Roberto Sarri, após análise das manifestações em ata do representante legal da empresa RSM ENGENHARIA LTDA - EPP, decidiu aceitar em parte os apontamentos realizados em ata de abertura, em relação à empresa: Alexandre Marcato Ltda - ME. A cerca de valores divergentes entre contrato social e certidão profissional não é motivo suficiente para tornar o documento irregular, visto que o edital não exige a comprovação de capital social, e ainda assim, caso houvesse a referida exigência, a certidão da entidade profissional competente (CREA) não é o documento hábil para tal. Já quanto à ausência de registro do atestado de capacidade técnica operacional na entidade profissional competente, novamente a empresa não atende a exigência do item 5.1.2 "b" do edital. Em relação à empresa: Construtora Instalações Elétricas e Comércio de Mat. Para Construção Ltda - EPP também não houve a comprovação da exigência do item 5.1.2 "b" do edital. Por fim, o apontamento em relação à empresa Nicolucci Locações e Serviços Elétricos Ltda - ME não merece acolhida, pois o edital não estabelece a exigência de atestado/declaração de conhecimento do objeto. Dando prosseguimento a sessão e após a análise da documentação das empresas decidiu por INABILITAR as empresas: RSM ENGENHARIA LTDA - EPP, por apresentar o cadastro unificado de fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) da Bolsa Brasileira de Compras (BEC) vencido em 05/02/2022 e no campo onde deveria constar URP, consta EM ELABORAÇÃO. Não obstante isso, a CPL consultou o site oficial da Secretaria de Comércio e Gestão SP, em 18/10/2022, constatando que permanece a situação EM ELABORAÇÃO (documento anexa). Com isso, a empresa não atende a exigência do item 5.1.1 "c". E ainda, a empresa apresenta a garantia para licitar de 1% (um por cento), com validade inferior ao estabelecido no item 5.1.3.5 do edital, visto que essa exige no menos 90 (noventa) dias após a data marcada para a abertura, enquanto a empresa RSM apresentou a garantia com apenas 66 (sessenta e seis) dias de vigência. ALEXANDRE MARCATO LTDA - ME não tem comprovação a exigência do item 5.1.2 "b" do edital, pois a empresa apresentou uma incapacidade técnica operacional sem o registro na entidade profissional competente (Súmula 24 do TCE/SP). CONSTRUTORA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, por não comprovar a exigência do item 5.1.2 "b", "b1" e "b2" do edital, ao passo que apresentou atestado de capacidade técnica operacional, para os itens 5.1.2 "b1" e "b2", em nome da empresa RizeL Instalações Elétricas Ltda não habilitada a participar da licitação. A empresa NICOLUCCI LOCAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP, por cumprir todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas fundamentadas aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 31 de outubro de 2022, às 09:30 horas, na sala de licitação do Paço Municipal, a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

INFORMAÇÕES: Fone: (16) 2105-3044/3052.
 Secretaria de Administração: Departamento de Políticas de Suprimentos, 18 de outubro de 2022.
 Ricardo Alexandre Soares Cinquini
 Diretor do Departamento de Políticas de Suprimentos
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
 Objeto: O presente pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a presente licitação, tendo em vista a necessidade de alterações no termo de referência.
 Providências de praxe.
INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 / 2105-3052.
 Secretaria de Administração: Departamento de Políticas de Suprimentos, 18 de outubro de 2022.
 Wilson Fernandes Pires Filho
 Prefeito Municipal

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 634/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Sete Barras, Sr. DEAN ALVES MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 634/2022, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, tipo Menor Preço/Global, e, ADJUDICA à empresa FELIPE GIMENEZ-ME, no valor total de R\$ 911.881,25 (Novecentos e onze mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para o objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de obra e serviço de infraestrutura, instalações operacionais e equipamentos visando à universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico em localidades de pequena porte predominantemente ocupadas por população de baixa renda - "Programa Água é Vida - Onça Parda", em atendimento a solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos do Município de Sete Barras, 17 de outubro de 2022. DEAN ALVES MARTINS - Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública nº 021/2022 - Processo CPL nº 482/2022, destinada ao SERVIÇO DE GESTÃO DAS CASAS DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, BEM COMO AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS / PREVENTIVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO. Abertura no dia 21/11/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3X58P4s> e informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 / 2105. Sorocaba, 18 outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 05/2022, Processo CPL nº 220/2022 - destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em ruas da Vila Bom Jesus e reaparelhamento asfáltico em ruas do Jardim Santa Rosália, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - (Nome Fantasia: ***) - CNPJ nº: 71.847.677/0001-08, conforme termo assinado pelo Secretário de Serviços Públicos e Obras, disponível no endereço <https://bit.ly/3NvMpw8>. Sorocaba, 17 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - TP nº 004/2022 - CPL nº 218/2022

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 004/2022, Processo CPL nº 218/2022 - destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de requalificação asfáltica em ruas do Jardim Santa Rosália e Jardim do Paço, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - (Nome Fantasia: ***) - CNPJ nº: 71.847.677/0001-08, conforme termo assinado pelo Secretário de Serviços Públicos e Obras, disponível no endereço <https://bit.ly/3QK5Ct1>. Sorocaba, 17 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa com referência ao Tomada de Preços 12/2022 - Processo CPL 365/2022, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SISTEMA DE LAZER - QUADRA POLIESPORTIVA E QUADRA DE ÁREA, que após análise da "PROPOSTA", resolve a Comissão classificar a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter atendido integralmente ao Edital, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3TPlpVn>. Tendo em vista tratarse de uma única licitante, tornasse desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode recorrer de tal decisão. Sorocaba, 18 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 196/2022 - CPL nº 372/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CADERNA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA (BEBÊ CONFORTO) E CADERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura dia 01/11/2022 às 14:00 horas - Licitação no Banco do Brasil nº 968660. Informações pelos sites www.licitacoes.com.br e <https://licitacoes.com.br>. Sorocaba, 18 de outubro de 2022 - Maria Elza Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022
 Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 202/2022 - CPL nº 383/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE COBERTOR/MANTA INFANTIL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura dia 01/11/2022 às 09:00 horas - Licitação no Banco do Brasil nº 968554. Informações pelos sites www.licitacoes.com.br e <https://licitacoes.com.br>. Sorocaba, 18 de outubro de 2022 - Maria Elza Fernandes Marques - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente a CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - CPL nº 244/2022, Destinado a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de uma Creche A - 10 Salas Padrão FNDE, no Bairro Jardim Santa Rosa, que resolve ANULAR a sessão pública de abertura de proposta homologada, em virtude de não comparecimento de interessados. O Termo de Anulação assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site <https://bit.ly/395BRLP>. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 18 de outubro de 2022 - Seção de Licitações e Diálogo Competitivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/C/2022.
 Processo Administrativo: nº 8.361/2019-SAAE.
 Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 48/2021.
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
 Contratada: E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.
 Nome Fantasia: E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ/05.778.325/0001-13.
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, micro computadores.
 Valor total do lote 01 = R\$ 1.995.997,50.
 Data: 19/04/2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/C/2022.
 Processo Administrativo: nº 8.361/2019-SAAE.
 Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 48/2021.
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
 Contratada: MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMATICA LTDA.

Nome Fantasia: MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMATICA LTDA.
 CNPJ/13.977.0001-43.
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, micro computadores.
 Valor total do lote 02 = R\$ 96.000,00.
 Data: 19/04/2022.

SUD MENEUCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENEUCCI

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL Nº 040/2022 PROCESSO Nº 215/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENEUCCI. ABERTURA: 18 de novembro de 2022. O Edital estará disponível no site www.sudmeneucci.sp.gov.br a partir do dia 19 de outubro de 2022. Maiores informações pelo fone (18) 3786-9600. Sud Meneucci - SP, 18 de outubro de 2022. JOSÉ URBINO DOS SANTOS NETO - PREFEITO MUNICIPAL.

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, homologa o objeto da Licitação nº 084/2022, junto as empresas REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EPP, CONSTRUTORE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, GRANADA COMERCIO E TUBOS E CONEXÕES EIRELI, LA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, para que produza os seguintes efeitos legais.

SUMARÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2022
 MÔNIS MARCIA SOARES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 INEQUIDIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade ao disposto no ARTIGO 25, INCISO I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA a INEQUIDIDADE DE LICITAÇÃO, para celebração de Termo de Adesão para utilização do Serviço de Atendimento Eletrônico Computadorizado (SAEC), junto ao OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS (ONRI), CNPJ nº 37.318.313/0001-00, no valor total de R\$ 30.810,40, e homologa o processo DLE nº 75313/2022. Sumaré, 18 de outubro de 2022.

SECRETÁRIA SMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Em conformidade ao disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realização de REFORMA DO TELHADO DA Escola Municipal "Marta Antônia", junto à empresa E.VOLUTHE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 14.512.154/0001-77, no valor total de R\$ 98.500,00, e homologa o processo DLE nº 21334/2022.

SUMARÉ, 18 de outubro de 2022.
 MÔNIS MARCIA SOARES
 SECRETÁRIA SMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 077/2022

Licitação nº 100/2022
 Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais de Informática.
 Regime de Execução: Entrega Total (preço unitário)
 Tipo: Menor valor por item

Deba de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08h12/2022 às 09h00 horas. Valor do edital: O Edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacoes@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site www.sumare.sp.gov.br.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399-5300 das 08h30 às 16h30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2022
 MÔNIS MARCIA SOARES
 SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO COM FOMENTAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO PROCON - SUZANO.

TORNAMOS PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa HUAH SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA. EPP com o valor de R\$ 18.049,00 (dezoito mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustíssimo Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

PERDIDO DE IMPUGNAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ SMS/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E QUE ESTEJAM QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.707/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.289/2013, E TODAS AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SMA/2021
 O presente Pregão foi realizado nos autos, os pedidos de impugnação FORAM ACOLHIDOS como tempestivos, para o efeito DEFERIR os referidos pedidos da empresa INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INITS, alterando as condições do Edital. Fica fracionado o edital em referido processo.

RODRIGO ASAKAWA - Diretor de Compras e Licitações.
EXTRATO DE DISTRATO
 DISTRATADA: SUZANNE PRESANIK FERNANDES ME - OBJETO: Distrato ao contrato nº 158/21 para rescisão contratual - VALOR: (R\$ 81.823,48) - DATA: 25/08/2022 - P.O. 1.018/22 - Nº 003/MS/2022 - OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM PESSOAS

JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E QUE ESTEJAM QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.707/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.289/2013, E TODAS AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 04 de novembro de 2022, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

2ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº 006/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2131.

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº 107/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GÊNUINAS DESTINADAS A FROTA MUNICIPAL - TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2022, às 09:15 horas - INÍCIO À FASE DE LANCES: 04 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bto.com.br ou www.licitacoes.com.br.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão EPP 2022 - Processo nº 2038/2022. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM - Tratado de Pedido de Esclarecimento, solicitado pela empresa BRASIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolado no Portal de Licitações "Compras BR", em 17/10/2022, parte integrante deste Despacho. Informo que a referida empresa solicita esclarecimentos do Edital, mais especificamente sobre o TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO, alegando, em apêndice síntese que: "No entanto ao descrever os transdutores que deverão acompanhar, não se trata de uma descrição de transdutor volumétrico, que seria o transdutor responsável por esta característica técnica", e questionando: "Destes fatores, entendemos que o edital pede aparelho que tenha capacidade de fazer em uma situação futura. Estamos certos no nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa, e o transdutor volumétrico necessite ser entregue juntamente com o equipamento, requeremos uma ementa para incluir o texto no descritivo, mencionando a frequência que o transdutor precisa ter para atender a demanda". Informo que a Secretária Municipal da Saúde, via CI 373/2022, de 17/10/2022, parte integrante deste Despacho, manifestou-se nos seguintes termos: "O transdutor volumétrico é necessário pelas funções apresentadas no descritivo e pela necessidade do serviço onde será usado e a variação é entre trinta e trinta e seis valores por segundo, solicito que se apresente a resposta com o transdutor volumétrico. Agradeço pelo seu pedido de esclarecimento." Taboão da Serra, 18 de outubro de 2022.

Thiago Fernandes do Rosário-Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.530/2021 (Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de Utensílios de cozinha"). O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, Wagner Luiz Eckstein Junior, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, acatando a decisão do Pregoeiro, resolve neste ato ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da licitação em epígrafe às empresas: FORNECEDOR casa do alumínio LTDA CNPJ/11.1304452/000183 Total: 588.899,20 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: BACIA PLÁSTICA BRANCA Nº 04 Quantidade: 120 LOTE 005 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 125.660,00 Valor final: 39.790,00 Valor total: 4.774,80 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: ASSADERA DE ASSADERA DE ALUMÍNIO Nº 06 Quantidade: 120 LOTE 005 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 40.780,00 Valor final: 32.490,00 Valor total: 3.898,80 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: MB Modelo: BACIA PLÁSTICA BRANCA Nº 04 Quantidade: 120 LOTE 006 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 80.310,00 Valor final: 78.900,00 Valor total: 3.468,20 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: MB Modelo: BACIA PLÁSTICA BRANCA Nº 05 Quantidade: 120 LOTE 007 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 120.250,00 Valor final: 58.900,00 Valor total: 7.068,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: BULE DE ALUMÍNIO BULE DE ALUMÍNIO 5 LIT Quantidade: 120 LOTE 008 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 184.660,00 Valor final: 20.690,00 Valor total: 14.896,80 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: PLASMONT Modelo: FOTE PRENDENDO DE PLÁSTICO 10 LIT Quantidade: 120 LOTE 009 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 221.320,00 Valor final: 105.900,00 Valor total: 12.472,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: VITALEX Modelo: CORTADOR DE CORTADOR OU PICADOR DE LEGUMES GRANDE Quantidade: 80 LOTE 010 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 174.930,00 Valor final: 124.900,00 Valor total: 14.988,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: VITALEX Modelo: CORTADOR DE CORTADOR OU PICADOR DE LEGUMES GRANDE Quantidade: 120 LOTE 011 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 120.970,00 Valor final: 50.390,00 Valor total: 3.299,30 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: CACAROLA DE CACAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 Quantidade: 180 LOTE 013 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 92.730,00 Valor final: 85.900,00 Valor total: 15.642,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: CACAROLA DE CACAROLA DE ALUMÍNIO Nº 28 Quantidade: 180 LOTE 015 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 120.970,00 Valor final: 50.390,00 Valor total: 3.299,30 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: CACAROLA DE CACAROLA DE ALUMÍNIO Nº 38 Quantidade: 100 LOTE 017 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 75.990,00 Valor final: 13.100,00 Valor total: 9.432,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: SANTANA Modelo: CAIXA PLÁSTICA CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR Quantidade: 120 LOTE 018 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 186.400,00 Valor final: 87.700,00 Valor total: 8.770,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: CALDEIRO CALDEIRO DE ALUMÍNIO 24 LIT Quantidade: 100 LOTE 021 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 259.320,00 Valor final: 117.950,00 Valor total: 11.799,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: CALDEIRO DE CALDEIRO DE ALUMÍNIO 36 LIT Quantidade: 100 LOTE 023 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 75.200,00 Valor final: 5.990,00 Valor total: 29.950,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: ERCA Modelo: CAIXA PLÁSTICA CAIXA PLÁSTICA 330 ML Quantidade: 5.000 LOTE 024 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 107.100,00 Valor final: 64.500,00 Valor total: 15.210,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: LUZ NOBRE Modelo: CHALISERA DE CHALISERA DE ALUMÍNIO 5 LIT Quantidade: 180 LOTE 025 Itens do lote: 1 Valor Inicial: 34.700,00 Valor final: 34.700,00 Valor total: 16.649,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE: MARCA: CUCK Model: DESCASCADOR DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES Quantidade: 480 LOTE 026 Itens do lote: 1 Valor

SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos e da respectiva Transferência especial 3551504 Recurso Federal, no valor de R\$ 252.461,84. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 03 (três) DE NOVEMBRO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 09h00min. (nove horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3489 2800 – Departamento de Compras e Licitações. Serrana / SP, 18 de novembro de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022

Processo nº. 155/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERRANA – SP

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após julgamento dos recursos (conforme registro em ata). HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 077/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 12.870.599/0001-01, Valor TOTAL – R\$ 113.400,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 18 de outubro de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO CULTURAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA E A EMPRESA GIUSEPPE MIGLIACCIO NETO 04259499823. Do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para serviços a serem executados para a substituição, restauração e manutenção do assoalho de madeira no palco da Fundação Cultural de Serrana, incluindo substituição de 60m² (setenta metros quadrados) do madeiramento, calafetação, lixamento e polimento em 195m² (cento e noventa e cinco metros quadrados) Valor Total: R\$ 41.000,00 – Data: 20/09/2022.

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br

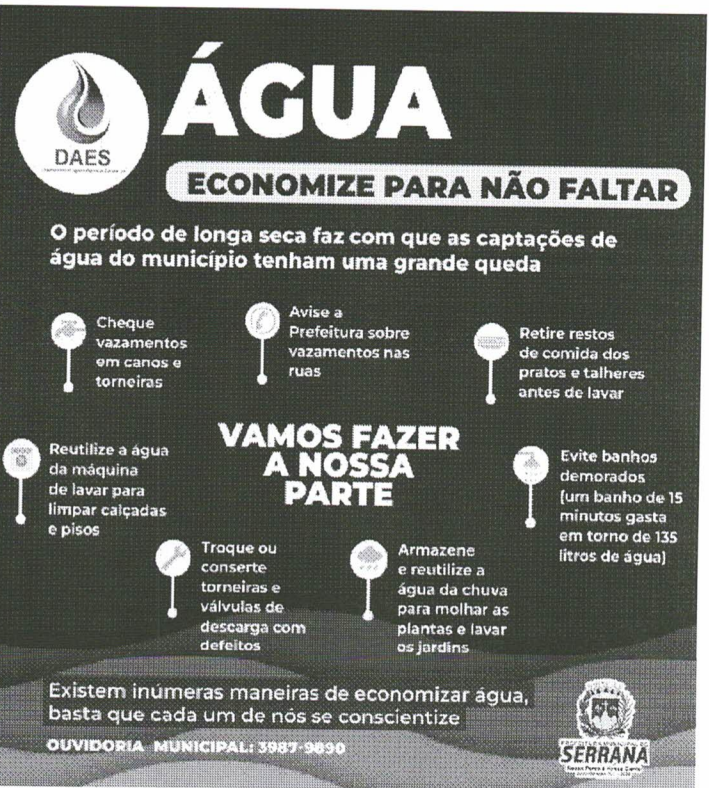


SUB-PREFEITURA DOM PEDRO
NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA

TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS

EXPEDIENTE E PROTOCOLO DA PREFEITURA Das 8h às 15h	Banco do Povo Das 8h às 16h	CDHU Das 8h às 11h e 13h às 17h
PAT Das 8h às 16h	PROCONSP Das 8h às 11h e 13h às 17h	SEBRAE Das 8h às 16h

SERRANA
 Prefeitura Municipal de Serrana



ÁGUA
ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

O período de longa seca faz com que as captações de água do município tenham uma grande queda

- Cheque vazamentos em canos e torneiras
- Avise a Prefeitura sobre vazamentos nas ruas
- Retire restos de comida dos pratos e talheres antes de lavar
- Reutilize a água da máquina de lavar para limpar calçadas e pisos
- Troque ou conserte torneiras e válvulas de descarga com defeitos
- Armazene e reutilize a água da chuva para molhar as plantas e lavar os jardins
- Evite banhos demorados (um banho de 15 minutos gasta em torno de 135 litros de água)

VAMOS FAZER A NOSSA PARTE

Existem inúmeras maneiras de economizar água, basta que cada um de nós se conscientize

OUIVORIA MUNICIPAL: 3987-9890

SERRANA
 Prefeitura Municipal de Serrana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

242
do

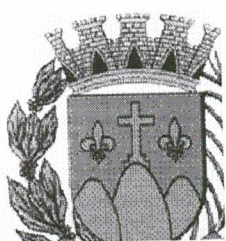
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242 / 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022 – PROCESSO Nº 155/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**. email: aldo@wabraga.com.br, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 12.870.599/0001-01, estabelecida à Rua Antônio Torres Penedo, nº 780, São Joaquim, CEP. 14.406-352, no município de Franca, Estado de São Paulo, Telefone: **16 99123-6439**, neste ato, representada pelo seu Senhor **ALDO DE FREITAS BRAGA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 34.032.164-7 SSP-SP e CPF nº. 222.623.318-04, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **OBJETO** deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

243
✓

DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:

NOME: MAYARA MAZER CLARIANO DE PÁDUA –

CPF Nº 445.059.778-89 – TEL. 16-99779-3558 –

EMAIL. secretaria_saude@serrana.sp.gov.br

DA CONTRATADA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: MATHEUS BERNARDO DELBON –

CPF Nº 213.625.688-21 – CRA/SP 94.763.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBJETIVO - Realizar serviços de assessoria, consultoria, capacitação e educação continuada, desempenhando as seguintes ações:

- a) Acompanhar, capacitar e desenvolver os indicadores assistenciais do Programa PREVINE BRASIL;
- b) Monitoramento de indicadores de desempenho da saúde municipal definidos na Pactuação de Indicadores da Atenção Básica (SISPACTO) e os demais indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- c) Propor estratégias para resolução dos problemas identificados;
- d) Oferecer cooperação técnica continuada;
- e) Elaborar e/ou implementar instrumentos gerenciais que permitam a integração e coordenação das ações da Atenção Básica;
- f) Implementar as ações de monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- g) Garantir a manutenção e o envio das informações de produção dos profissionais vinculados ao município na Atenção Básica, através do preenchimento, monitoramento e envio das informações aos sistemas e-SUS PEC, CNES e SIA-SUS;
- h) Acompanhamento das informações dos Sistemas de Informação da Atenção Básica (e-SUS, SINAN, SIA-SUS, SIM, SINASC e outros sistemas de informações necessários ao desenvolvimento da Atenção Básica) e dos indicadores definidos para o monitoramento da Atenção Básica, utilizando-os para análise de situação e planejamento;
- i) Desenvolver capacitação técnica e educação continuada aos profissionais da saúde quanto ao uso adequado do e-SUS Prontuário Eletrônico;
- j) Fornecimento de servidor para hospedagem de banco de dados em Cloud Computing e suporte técnico por 24 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

244
8

- k) Análise sistemática dos bancos de dados dos sistemas de informação em saúde utilizados na Atenção Básica;
- l) Realização de suporte técnico aos profissionais da saúde no período de 8 horas, diariamente;
- m) Disponibilizar pelo menos 16 horas semanais, um profissional de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde.
- n) Assessoria técnica em monitoramento e avaliação do serviço, traçando estratégias diferenciadas a partir das diferentes realidades e aperfeiçoando o uso integrado dos diversos sistemas de informação e instrumentos de planejamento do SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal e relatório de produtividade das visitas técnicas e atendimentos realizados, os quais serão analisados, validados ou não pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente.

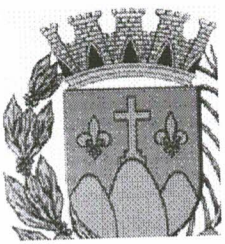
PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução do objeto contratual a **CONTRATADA** deverá atingir o fim almejado, sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, atendendo aos princípios do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá obedecer todas as determinações que lhe forem impostas, observando e cumprindo todos os seus termos, do qual tem pleno conhecimento, bem como, deverá cumprir as determinações legais pertinentes, sempre buscando a satisfação do interesse público e em atendimento da constituição federal pátria, das leis e dos princípios norteadores do direito, a legislação trabalhista e as convenções pertinentes e todas as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** para execução do objeto do presente contrato obriga-se:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar os serviços no prazo previsto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº. 077/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta a utilização de pessoa civil e materiais necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

245

PARÁGRAFO TERCEIRO: Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** responderá pela perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente, sendo que a mão-de-obra deverá ser de pessoal especializado e competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** declara ser a única responsável pela mão-de-obra utilizada na execução do objeto do presente contrato, responsabilizando por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os encargos sociais e demais impostos pertinentes, que incidam direta e indiretamente sobre a execução do respectivo objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Como contraprestação pela execução dos serviços do objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais)**, dividido em 12 parcelas iguais mensais, sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da prestação dos serviços, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das certidões de regularidades prevista no CAPUT, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

246
Q

PARÁGRAFO TERCEIRO: DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BTG PACTUAL - AGÊNCIA: 0050 - CONTA: 407142-3.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de inadimplência por parte da CONTRATANTE, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta do Recurso Qualis Mais – Estado e Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Atenção Básica – Federal, específicos consignados no orçamento da Secretaria, a seguir:

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.5301-147

04.04.14.10.301.0010.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00.2301-146

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo da prestação dos serviços objeto deste contrato, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

I - Advertência;

II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATADA, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na prestação dos serviços do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

247
88

1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

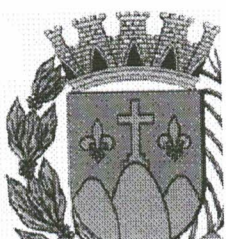
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorridos doze meses, tendo como data base inicial a assinatura deste Termo Contratual, pela variação, no período, do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica, expressamente estipulado, que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

248
R

remuneração dos seus empregados como demais encargos de qualquer natureza, especialmente, também, do seguro contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA, é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste Instrumento, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

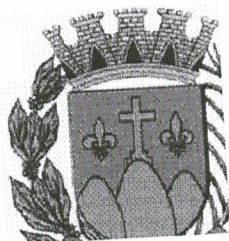
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077 / 2022**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 09 (NOVE) laudas de um só



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana/ SP, 19 de OUTUBRO de 2022.

LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital
por LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W A BRAGA CONSULTORIA E
APOIO ADMINISTRATIVO
EIRE:12870599000101

Assinado de forma digital por W A
BRAGA CONSULTORIA E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRE:12870599000101
Dados: 2022.10.20 14:44:01 -03'00'

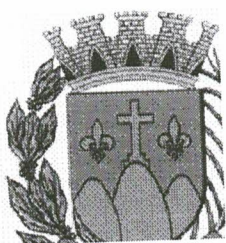
W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

ALDO DE FREITAS BRAGA - Responsável Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME: _____ RG nº. _____
Demétrio Carol Fearn
RG. 19.576.530

2- _____
NOME: *Joana C. P. Lavarier* RG nº. *30.395.305-6*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3489 2801

750

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONTRATADA: **W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **242/2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 19 de outubro de 2022.

LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital
por LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W A BRAGA CONSULTORIA
E APOIO ADMINISTRATIVO
EIRE:12870599000101

Assinado de forma digital por W A
BRAGA CONSULTORIA E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRE:12870599000101
Dados: 2022.10.20 14:44:34 -03'00'

W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
ALDO DE FREITAS BRAGA - Responsável Legal
CONTRATADA

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no
portal www.imprensaoficial.com.br

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de novembro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2022
PROCESSO Nº 155/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA – SP - EMPRESA CONTRATADA: W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. CNPJ do MF sob nº. 12.870.599/0001-01 - VALOR TOTAL R\$ 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Data: 19 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022
PROCESSO Nº 203/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM RECURSO EP-INVESTIMENTOS – VEÍCULO (2022.036.38809) GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital – EMPRESA CONTRATADA: ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 03.926.925/0006-99 – VALOR TOTAL de R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses – DATA: 26 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 244/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 221/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM O INTUITO DE IMPLANTAR O PROLONGAMENTO DA AVENIDA BAUDILIO BIAGI, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SERRANA, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 (Termo de Referência). EMPRESA CONTRATADA: DANTAS AMBIENTAL LTDA, CNPJ do MF sob nº. 23.247.159/0001-00 - VALOR TOTAL R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) - VIGÊNCIA: 02 (dois) meses - DATA: 27 de outubro de 2022 – Leonardo Caressato Capitelli. Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 245/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
PROCESSO Nº 222/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA 22 GUARDAS MUNICIPAIS EM ARMAMENTO E TIRO COM CARTILHA APROVADA NA POLÍCIA FEDERAL, COM NO MÍNIMO 16 HORAS DE DURAÇÃO - EMPRESA CONTRATADA: GABRIEL GILBERT PESCUHA, CNPJ do MF sob o nº. 34.641.997/0001-80 - Valor Total R\$ 17.310,00 (dezesete mil trezentos e dez reais) - Vigência: de 90 (noventa) dias - DATA: 27 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli. Prefeito Municipal.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022, DISPENSA DE PREÇOS Nº. 051/2022

PROCESSO Nº 150/2022, EMPRESA CONTRATADA: MULTIPLUS PROJETOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.315.792/0001-60- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO DOS LIXÕES, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010, ART. 54º, NESTE MUNICÍPIO DE SERRANA, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA) - O prazo de vigência contratual fica prorrogado, iniciando-se em 28/10/2022 e findando-se em 27/01/2023, alterando-se, a cláusula oitava, do contrato administrativo originário, demais cláusulas permanecem inalteradas, data da assinatura: 27 de outubro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 246/ 2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022
PROCESSO Nº 225/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DESTINADA A RECEBER PLAYGROUND ADAPTADO, NO PARQUE BELA FONTE – EMPRESA CONTRATADA: J. SACOMAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 27.024.986/0001-96 – Valor Total de 26.902,62 (vinte e seis mil novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos) – Vigência: 30 (trinta) dias – data: 01 de novembro de 2022 – Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/ 2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004 / 2022

PROCESSO Nº 028 / 2022, EMPRESA CONTRATADA: MG2 INCORPORADORA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E CRECHE PROFª MARIA IZILDINHA DA SILVA GOMES, NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviço de mão de obra e utilização dos equipamentos / ferramentas necessários, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04/11/2022 e findando-se em 05/12/2022, alterando-se, a cláusula oitava, do contrato administrativo originário, demais cláusulas permanecem inalteradas, data da assinatura: 04 de novembro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO Nº 202/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 TVS LED 50 POLEGADAS SMART TV UHD 4K, A SEREM UTILIZADAS NOS BERÇÁRIOS DAS CRECHES MUNICIPAIS PARA FINS PEDAGÓGICOS, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital – EMPRESA CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 01.590.728/0009-30 – VALOR TOTAL de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses – DATA: 07 de novembro de 2022 – Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.